PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/SEJUS-MT	ABERTURA EM 08/05/2026 NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG/MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/014726	
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/MT	
OBJETO: Aquisição de Insumos Médicos e Odontológicos para atender a demanda de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo.	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (12 MESES): R$ 536.603,34 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos).	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Grupo	
MODO DE DISPUTA: Aberto.	

REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA?	INSTRUMENTO CONTRATUAL?	FORMA DE ADJUDICAÇÃO?
NÃO	SIM	CONTRATO	POR GRUPO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*
Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial
Atestado(s) de Capacidade Técnica

MINUTA DE EDITAL

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no grupo 13 do instrumento convocatório.

LICITAÇÃO COM GRUPOS/ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP?	RESERVA DE COTA ME/EPP?	EXIGE CATÁLOGO?	EXIGE AMOSTRA?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
27/04/2026 à 08/05/2026	ATÉ O DIA 05/05/2026 as 23h:59min
OBSERVAÇÕES GERAIS	
A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.sejus.mt.gov.br/ digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 15 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.	

1. PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO,** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,** torna público que realizará Licitação, para contratação de insumos na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO** com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria conjunta nº 002/2026/GAB-SEJUS/FUNAC/MT, de 26 de Março de 2026, publicada na edição nº 29.201 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/22 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA** abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, compreendido entre **27/04/2026** à **08/05/2026.**

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 30 (trinta) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até às 08h30min - horário de Cuiabá/MT, do dia 08/05/2026. A abertura das propostas será no dia 08/05/2026 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de Insumos Médicos e Odontológicos para atender a demanda de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo, conforme descritos no termo de referência.

2.2. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: foi estimado pela Coordenadoria de Saúde Penitenciária da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso com base nos seguintes fatores: relatórios de requisição e distribuição gerados pelo sistema HÓRUS, no período de 12 (doze meses), acrescidas de 20% considerando possível aumento na demanda; no âmbito do Sistema Socioeducativo, os quantitativos foram estimados com base em consumo médio, histórico de atendimentos e composição de estoque mínimo, em ambos (SOCIO e SISPEN) também calculou-se o insucesso de processos licitatórios subsequentes; substituição de medicamento em falta, entre outros. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022). O dimensionamento da demanda de aquisições desses insumos foi realizado com base no quantitativo de privados de liberdade nas 41 (quarenta e uma) Unidades Penais do Estado de MT, bem como as Diretorias dos Centros de Atendimento Socioeducativo

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art.6º,inc.XIII, da Lei nº14.133, de 2021.

2.5. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra–se em CUSTEIO - Bens de consumo não patrimoniáveis.

2.6. Declaro que foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, no site da SEPLAG, SESP e SEJUS, com o mesmo objeto deste Termo de Referência.

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O tendo em vista que o produto a ser adquirido, é uma necessidade permanente da administração pública, levando-se em consideração que sempre haverá a necessidade de fornecimento de insumos médicos e odontológicos, para sanar a demanda do Sispen e do Socioeducativo, sendo essa a opção mais vantajosa considerando o Custo-benefício.

3.2. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

3.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que haverá economicidade de escala.

3.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto nº 1.525/2022, a qual deve obedecer à periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº1.525/2022.

3.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

3.7. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. SISPEN - Considerando que O Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, atualmente abriga aproximadamente 14.000 (Quatorze mil) custodiados, sendo estes, distribuídos nos 41 (quarenta e um) estabelecimentos penais, segmentados em: penitenciárias femininas e masculinas, cadeias públicas, centro de detenção e centro de ressocialização. A Lei de Execução Penal, Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, dispõe em seus artigos 10, 11 e 14 que a assistência à saúde do preso é dever do Estado, em caráter preventivo e curativo, compreendendo o atendimento médico, farmacêutico e odontológico, e ainda assegura o atendimento e acompanhamento à mulher, principalmente no pré-natal e o pós-parto, extensivo ao recém-nascido. O artigo 196 da Constituição Federal garante:

4.1.1. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" sendo também um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme apontado na Lei 8.080/90.

4.1.2. A Portaria Interministerial nº 001/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, no artigo 5º, aponta como seu principal objetivo a garantia do acesso de todas as pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde;

4.1.3. O Estado de Mato Grosso fez adesão a PNAISP, cuja publicação está na Portaria nº 1.835 do Ministério da Saúde, de 11 de outubro de 2016, passando dessa maneira, Mato Grosso, a compartilhar do arranjo nacional no trato à saúde aos privados de liberdade, seguindo o que dispõe a portaria ministerial Nº482, DE 1º DE ABRIL DE 2014, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.1.4. Considerando o número reduzido de municípios, ao todo 13 (treze), que efetivaram a adesão à PNAISP e que contribuem com insumos médicos e odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSP) atender a população privada de liberdade.

4.1.5. Como forma de assegurar a garantia do acesso à saúde das pessoas privadas de liberdade, da qual é missão desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a pretensa aquisição visa promover o abastecimento regular das UBS´s do Sistema Penitenciário de Mato Grosso sob coordenação da Coordenadoria de Saúde Penitenciária (CSP), por um período de 12 (doze) meses.

4.1.6. Os insumos, objetos dessa aquisição são essenciais para a manutenção dos atendimentos de saúde no interior das Unidades Prisionais, propiciando às Equipes de Saúde meios para garantir a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas UBSP, garantindo uma assistência

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

farmacêutica integral aos pacientes assistidos, assegurando a continuidade de tratamentos pré-existentes, reduzindo a necessidade de deslocamento com os recuperandos para os serviços externos de saúde. Deste modo, a motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques dessas medicações no Almoxarifado Central da Coordenadoria de Saúde Penitenciária, de modo que esse permita que as equipes de saúde das UBSP possam continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento da população privada de liberdade, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

4.2. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - A disponibilização dos insumos médicos e odontológicos, tem como função possibilitar o acesso e o tratamento medicamentoso aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino e Feminino de Cuiabá, e outras unidades socioeducativas que necessitarem, garantindo assim o acesso universal e igualitário às ações de saúde que visam a promoção, proteção e recuperação de saúde . Atualmente a unidade não dispõe de nenhuma forma de abastecimento, a não ser por via judicial. Até o momento os municípios que possuem unidades socioeducativa não aderiram a Política de Atenção a Saúde de Adolescentes em Conflitos com a Lei - PNAISARI. Portanto para garantir o atendimento integral de saúde e a Lei Federal 12594/2012 (SINASE), concomitantemente, evitando as permissões do deslocamento dos adolescentes para os serviços externos de saúde é imprescindível esta aquisição.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Contratação de empresa para fornecimento de insumos médicos e odontológicos, com entrega realizada mediante requisição de solicitação da Contratante.

5.2. A realização do procedimento licitatório será através de Pregão eletrônico, com critério de julgamento adotado de Menor Preço por grupo. A opção da Administração pelo julgamento de Menor Preço por grupo decorre do fato de o agrupamento ser mais econômico e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e a integralidade do objeto pretendido, além de celeridade e vantagens na contratação.

5.3. O Contrato estabelecerá em suas cláusulas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preço da empresa vencedora. Os fiscais de contrato titular e substituto farão a aferição da quantidade, qualidade e especificações dos produtos adquiridos.

5.4. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local especificado no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.5. Deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

6. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO (art. 33, Inciso I, Lei 14.133/2021).

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

6.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.6 deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade:

7.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

7.1.1.1. Economia de energia;

7.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

7.1.1.3. Economia de água; e

7.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

7.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

7.1.2.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

7.1.2.2. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

7.1.2.3. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;

7.1.2.4. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;

7.1.2.5. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal ou de reflorestamento.

7.2. Indicação de marcas ou modelos (art.41, inciso I, da Lei nº14.133, de 2021):

7.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

7.3. Vedação de utilização de marca/produto

7.3.1. Não haverá vedação de utilização de marca/produto

7.4. Não haverá Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

7.5. Amostra e/ou prova de conceito:

7.5.1. Na presente contratação, NÃO será exigida amostra e/ou prova de conceito.

7.6. Não será exigida apresentação de catálogos com modelos.

7.6.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

7.7. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Prazo de execução:

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até (15) dias úteis, contados do recebimento formal da requisição do órgão ou entidade contratante.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

8.1.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

8.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

8.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

8.2. Local de execução:

8.2.1. Os insumos do SISPEN deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Coordenadoria de Saúde Penitenciária, situada na Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 - Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78043-528 Cuiabá - MT Telefone: (065) 3315-1575 / 1576, respeitando os horários e rotinas estabelecidos, a informar: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas.

8.2.2. Os insumos do SOCIOEDUCATIVO deverão ser entregues no seguinte endereço: Superintendência de Administração Socioeducativa, situada na Avenida Dante Martins de Oliveira, s/n bairro: Planalto, Cuiabá - MT, CEP: 78.058-800, Telefone: (065) 981000166, respeitando os horários e rotinas estabelecidos, a informar: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas.

8.3. Formas de execução:

8.3.1. EXIGÊNCIAS:

8.3.1.1. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos;

8.3.1.2. Não serão recebidos os insumos com prazo de validade inferior ao solicitado, salvo os que se enquadrarem no Art. 2º da Portaria nº 079/2013/GBSES de 24, junho de 2013;

8.3.1.3. Não serão aceitos insumos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência;

8.3.1.4. Caso não se cumpra tais especificações os insumos poderão ser totalmente devolvidos para correção na Nota Fiscal.

8.3.1.5. No caso de produtos perecíveis, no caso do prazo de vencimento dos insumos médicos e odontológicos com data de fabricação menor que 18 (dezoito) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento, quando do recebimento do produto pela Contratante. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

8.3.1.6. Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

9. DO TRANSPORTE DOS INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

9.1. O transporte dos insumos deverá atender às Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16, qual menciona,"Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico";

9.2. O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, até onde serão feitas as entregas;

9.3. O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos insumos e risco a saúde dos usuários;

9.4. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos insumos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais;

9.5. Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos insumos com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples DOAÇÃO.

9.6. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes ao transporte, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos;

9.7. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

9.8. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

9.9. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

9.10. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como, CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

9.11. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

9.12. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

9.13. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

9.14. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.15. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

9.16. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

10. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

10.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7 (sete) deste termo de referência.

10.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

10.2.1. A empresa contratada deverá atender as exigências estabelecidas pela ANVISA por meio das Resoluções.

10.2.2. A Contratada deverá fornecer os insumos e as etapas a ser submetida não devem produzir, desenvolver e/ou agregar substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor e/ou alterem a composição original.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

11.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,bem como:

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

11.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

11.7.3. Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

11.7.4. Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

11.7.5. Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação contratada dos fiscais, a fim de serem alinhados procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

11.7.6. Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

11.7.7. Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de insumos e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

11.7.8. Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

11.7.9. Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

11.7.10. Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

11.7.11. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

11.7.12. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

11.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8.3. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

11.8.4. Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11.8.5. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

11.8.6. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

11.8.7. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

11.8.8. Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

11.8.9. Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação

11.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações rescisão do Contrato;

11.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

11.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

11.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.16.1. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

11.16.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

11.17. A gestão e fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

11.17.1. SISPEN:

11.17.1.1. GESTOR DO CONTRATO – Olga Adoracion Santana; Psicóloga – Coordenadora de Saúde; Matrícula: 2****9; CPF: 9********1; e-mail: **********@sejus.mt.gov.br; Tel: 65 ********;

11.17.1.2. FISCAL TITULAR: Daniele Laura de Barros, Técnica do Sistema Prisional – Farmacêutica, Matrícula: 9***4, CPF: 9*********8, e-mail: *********@sejus.mt.gov.br, Tel: (65) 3*******6.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11.17.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: Gilmeire Martins de Carvalho – Assistente Penitenciário-Técnica Enfermagem/Coordenadoria de Saúde, Matrícula: 2****2, CPF: 5*******1, Tel: (65)9*****8; e-mail: *******@sejus.mt.gov.br

11.17.2. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:

11.17.2.1. GESTOR DO CONTRATO - NOME: Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa, Policial Pena, **CARGO:** Assessora**; E-MAIL:** *******@sesjus.mt.gov.br**; MATRÍCULA:** 6****4**; CPF:** **********; **TELEFONE:** 65- 9*********

11.17.2.2. FISCAL TITULAR - NOME: Maria Elizabeth Fonseca Leite, Dentista - Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**; E-MAIL:** *******@sejus.mt.gov.br**; MATRÍCULA:** 2******5**; CPF:** ********; **TELEFONE:** 65-9********

11.17.2.3. FISCAL SUBSTITUTO - NOME: Laura Aparecida de Aquino, Psicologa - Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**; E-MAIL:** **********@sejus.mt.gov.br; **MATRÍCULA:** 1****2; **CPF: **********; **TELEFONE:** 65-9********

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Recebimento provisório:

12.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

12.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

12.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

12.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato

12.2. Recebimento definitivo:

12.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

12.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

12.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

12.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

12.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art.131, §1º do Decreto Estadual n.º1.525/2022.

13.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

13.3. Habilitação jurídica:

13.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal –SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanha dos da documentação de seus administradores.

13.3.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI.

13.3.3. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.3.4. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.3.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.3.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.3.7. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

13.3.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

13.3.10. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.107 da Lei n.º5.764, de 1971.

13.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

13.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018- PGE/SEFAZ.

13.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscrito sem dívida ativa.

13.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

13.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscrito sem dívida ativa.11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

13.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

13.4.9. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição,a elas aplicando-se os arts.42 e seguintes da Lei Complementar nº123/2006

13.4.10. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

13.4.11. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, casos e trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

13.4.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

13.4.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigido

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.4.14. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

13.4.15. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que assim terá maior probabilidade que a empresa que irá participar do pregão eletrônico irá atender a demanda solicitada.

13.4.16. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.4.17. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.4.18. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

13.4.19. Em razão do elevado valor e do grau de risco inerentes ao objeto licitado, a Administração exigirá, para fins de habilitação, a apresentação de documentos fiscais e de demonstrações contábeis, incluindo balanços patrimoniais, como meio objetivo de aferir a regularidade e a solidez econômico-financeira do licitante, reduzindo a probabilidade de inadimplemento e assegurando a continuidade e a boa execução do contrato, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os deveres de planejamento, motivação, seleção da proposta mais vantajosa, julgamento objetivo, isonomia e proteção do interesse público, de modo que a contratação recaia sobre empresa com capacidade real de suportar os custos e obrigações assumidos

13.5. Habilitação técnica:

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

13.5.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões:

13.5.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.5.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

13.5.3.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento insumos equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

13.5.3.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

13.5.3.3. Referir-se a aquisição de insumos médicos odontológicos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federaldo Brasil –RFB;

13.5.3.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

13.5.3.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

13.5.3.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

13.5.3.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

13.5.3.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado 5.4.

13.5.4. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementa responderão ser requeridas mediante diligência;

13.5.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

13.6. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

13.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida as seguinte documentação complementar:

13.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

13.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço

13.7.4. O registro previsto na Lei n.5.764, de 1971,art.107;

13.7.5. Comprovação de integração das respectivas quotas - partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

13.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa,conforme dispõe o art.112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.7.8. Licença Sanitária (Alvará), em plena validade, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente, federal, estadual ou municipal da se de domicílio do licitante para todos os lotes.

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, esta licitação será admitida a participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei. -o valor total da licitação ultrapassa 600 mil reais, acredito não ser caso de exclusividade para ME. O inciso I prevê a licitação exclusiva para valores de até R$ 80.000,00, e o inciso III determina uma cota de até 25% do objeto para contratação de ME/EPP em licitações de bens divisíveis.

14.2. Será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

14.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.3.1. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006.12.4 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

14.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5. Não será exigida nesta contratação a subrogação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque não se trata de Contratação de serviços ou obras.

14.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

16.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, desde que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades exigidas neste certame, previsto em seu objeto social, observadas as demais formalidades em lei.

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2. O modo de disputa adotado será por grupo.

17.3. O certame licitatório está dividido em 17 (dezessete) grupos, com quantidades solicitadas, conforme o item com tabela da especificação deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

17.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

17.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

17.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editais e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação SISPEN:

0002 SISPEN	18101.0002.14.421.509.2737.9900.3.3.90.39.086.15010100.01.01.02	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS	R$ 1.105.206,50

18.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação SOCIOEDUCATIVO:

0003 SÓCIO	18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.015.17590000.01.01.02	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS	R$ 84.617,02

19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. A validade mínima deverá ser igual ou superior 18 meses salvo nos casos que se enquadrar no item 7.6 ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade.

20. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

20.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

20.2. Após a abertura da proposta, pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

20.2.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

20.2.2. O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

20.2.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

20.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

20.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

20.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

20.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o grupo, considerando o valor total global do grupo gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

20.6.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

20.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com os valores abaixo:

a) Itens no valor até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) terá o intervalo mínimo de R$ 10,00 (dez reais);

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

b) Itens no valor R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) terá o intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais);

c) Itens no valor acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) terá intervalo mínimo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

20.6.3. **Excepcionalmente, para os itens integrantes do Grupo 16, será admitido intervalo mínimo entre lances de até R$ 0,50 (cinquenta centavos), em razão do reduzido valor unitário dos itens que o compõem, aplicando-se tal regra exclusivamente a esse grupo, sem extensão aos demais grupos ou itens do edital, que permanecerão sujeitos ao intervalo de lances previsto nas disposições gerais do instrumento convocatório.**

20.6.4. Os licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

20.6.5. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

20.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

20.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

20.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

20.7.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

20.7.4. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

20.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

20.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

20.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

20.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

20.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

20.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicado expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

20.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

21. PAGAMENTO

21.1. Não haverá pagamento antecipado.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

21.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

21.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

21.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

21.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s)será(ão)de responsabilidade do contratado.

21.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

21.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

21.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo, inclusive, débitos inscritos em dívida ativa;

21.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

21.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

21.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social–INSS;

21.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

21.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor

21.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

21.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

21.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão)gerador(es)de direito a qualquer acréscimo financeiro;

21.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

21.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

21.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

21.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

21.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.
21.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
21.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.
21.16. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº1234, de 11.01.2012.
21.17. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB n°2.110/2022 e Lei Complementar nº116/2003.
21.18. Em conformidade com o disposto no artigo 65 do Regulamento do ICMS (RICMS), bem como em atendimento à Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003, o Estado de Mato Grosso exercerá o direito à isenção do ICMS nas aquisições de bens.
21.19. No momento da emissão da nota fiscal, o contratado deverá refletir fielmente a aplicação do benefício fiscal, com a indicação expressa do valor do ICMS desonerado e do respectivo desconto concedido, de forma rastreável e transparente, sob pena de recusa do documento fiscal e não liquidação da despesa.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/12/2025 .
22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE.
22.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.
22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
22.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
22.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
22.7. O reajuste será realizado por apostilamento

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até (05) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

24.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

24.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

24.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

24.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

24.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

24.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

24.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

24.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

24.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

24.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

24.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

24.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

24.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

24.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

24.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

24.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

24.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

24.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

25.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

25.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

25.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

25.3.1. O transporte dos insumos deverão atender as normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo.

25.3.2. O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Coordenadoria de Saúde Penitenciária.

25.3.3. O transporte deve ser feito pela empresa fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação insumos e risco a saúde dos usuários.

25.3.4. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos insumos bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

25.3.5. Caso não se cumpra tais especificações os insumos poderão ser totalmente devolvidos para correção da nota fiscal.

25.4. A CONTRATADA deverá fornecer os insumos dentro das especificações das normas da ANVISA/Ministério da Saúde, atendendo aos critérios da portaria nº 079/2013/GBSES:

25.4.1. Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

25.4.2. Rotulagem – todos os insumos devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

25.4.3. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada insumo entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial ou laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde (REBLAS).

25.4.4. Validade – no momento da entrega do produto, a validade deverá ser igual ou superior 18 meses salvo nos casos que se enquadrar no item 7.6 ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade.

25.5. Os insumos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

25.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27,do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

25.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

25.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

25.11. A Contratada deverá apresentar:

25.11.1. Certificado de Registro de Produtos ofertados, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA ou declaração de sua isenção.

25.11.2. Ficará a cargo da empresa comprovar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária, ou seja, quando não for considerado produto para saúde.

25.11.3. Apresentar Documentação Complementar. As documentações solicitadas se destinam a prática de saúde, sendo que a documentação de saúde é regida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

25.11.4. Licença Sanitária (Alvará), em plena validade, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente, federal, estadual ou municipal da se de domicílio do licitante para todos os lotes.

25.11.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em plena validade, expedido pelo Ministério da Saúde – ANVISA, para todos os lotes.

25.12. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

25.13. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

25.14. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

25.15. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

25.16. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

25.17. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

25.18. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

25.19. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

25.19.1. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

25.19.2. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

25.20. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

25.21. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

25.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

25.23. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

25.24. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

25.25. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

25.25.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

25.25.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

25.25.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.25.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

25.25.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.25.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25.25.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.26. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.27. Emitir Nota Fiscal,discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

25.28. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

26.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

26.4. Disponibilizar local adequado para a entregados produtos.

26.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

26.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

26.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

26.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

26.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos,no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

26.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

26.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Leinº12.527/2011,regulamentada pelo Decreto Estadual nº1.973/2013).

26.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado,de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o objeto da pretensa contratação é simples e por não ter valor elevado.

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que inviabiliza a contratação do objeto.

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

30. SANÇÕES

30.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

31. LEGISLAÇÃO APLICADA

31.1. Lei nº14.133/2021 e alterações–Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

31.2. Decreto Federal nº10.024/2019 –Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
31.3. Lei Estadual nº7.692/2002- Regula o processo administrativo.
31.4. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
31.5. Lei Complementar nº123/2006– Normas ME e EPP.
31.6. Lei Estadual Complementar nº605/2018 –ME, EPP e MEI.
31.7. Lei nº 12.690/2012-Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
31.8. Lei complementarnº116/2003-Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal
31.9. Instrução Normativa nº1.234/2012- Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
31.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01/2010-Práticas de sustentabilidade ambiental

30.11. Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.

Anexo II – Minuta do Contrato

Elaborado por:

ARLINDO MARTINS FILHO
Coordenador de Aquisições
COAQ/SAC/SASIST/SEJUS-MT

De Acordo:

WANDER MORINÍGO TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos
- SEJUS-MT

HENRIQUE CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS – Nº 014726/2025/SEJUS

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nº SEJUS-PRO-2025/014726

Termo de Referência nº 14726/2025/SEJUS

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Número da Unidade Orçamentária: 18.101

Unidade Administrativa Demandante: SAS/GSASPD/SEJUS

Estudo Técnico Preliminar nº 14726/2025/SEJUS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de Insumos Médicos e Odontológicos para atender a demanda de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub.	Exclusivo	Cota	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	1104062--ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM 5 – DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COM PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS; RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; RECIPIENTES PLÁSTICOS DE 1 LITROS. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO DE 12 MESES PARA EXPIRAR A VALIDADE	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	2040	R$ 5,33	R$ 10.873,20

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 1	2	1031270--ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO HIDRATANTE GLICERINADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. FRAGRÂNCIA SUAVE DE LIMA/LIMÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	530	R$ 12,43	R$ 6.587,90
Grupo 1	3	1088259--CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML.	1 FR	3040 - MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	41	R$ 19,54	R$ 801,14
Grupo 1	4	1073898--CLOREXIDINA, GLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000ML.	1 UN	3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Não	--	40	R$ 16,71	R$ 668,40
Grupo 1	5	6526298000003--SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	150	R$ 24,50	R$ 3.675,00
Grupo 1	6	6526298000001--SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	150	R$ 36,57	R$ 5.485,50
Valor Total Grupo 1:								R$ 28.091,14	
Grupo 2	1	1033766--ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. COM VASOCONSTRICTOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,15%	263	R$ 155,48	R$ 40.891,24
Grupo 2	2	1088196--ANESTÉSICO ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,43%	132	R$ 165,36	R$ 21.827,52

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II, b, e Lei 14.063/2020, Art. 5º, III.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 2	3	1097201--MEPIVACAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 10MCG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARPULE COM 1,8ML.	1 UN	3229 - MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL	--	76,00%	19	R$ 3,02	R$ 57,38
Grupo 2	4	1033774--ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,34%	113	R$ 157,13	R$ 17.755,69
Valor Total Grupo 2:								R$ 80.531,83	
Grupo 2.1	1	1033766--ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. COM VASOCONSTRICTOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,85%	87	R$ 155,48	R$ 13.526,76
Grupo 2.1	2	1088196--ANESTÉSICO ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,57%	43	R$ 165,36	R$ 7.110,48
Grupo 2.1	3	1097201--MEPIVACAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 10MCG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARPULE COM 1,8ML.	1 UN	3229 - MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL	--	24,00%	6	R$ 3,02	R$ 18,12
Grupo 2.1	4	1033774--ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,66%	37	R$ 157,13	R$ 5.813,81
Valor Total Grupo 2.1:								R$ 26.469,17	
Grupo 3	1	6513073500003--CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, PARA USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 22,76	R$ 227,60

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 3	2	1033821--CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM EM KIT, CONTENDO POTE/PÓ: 40 GRAMAS E VIDRO: 15 ML. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO (PROVISÓRIAS) E FORRAMENTO (SELAMENTO) DE PREPAROS CAVITÁRIOS DE GRANDE EXTENSÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	70	R$ 24,15	R$ 1.690,50
Grupo 3	3	6513077900001--FORMOCRESOL VIDRO CONTENDO 10ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	32	R$ 9,27	R$ 296,64
Grupo 3	4	1073501--TRICRESOL FORMALINA VIDRO CONTENDO 10 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	104	R$ 10,11	R$ 1.051,44
Grupo 3	5	6513302000001--PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. FRASCO.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 8,18	R$ 32,72
Grupo 3	6	6513078400001--EUGENOL VIDRO CONTENDO 20ML .	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 8,99	R$ 89,90
Grupo 3	7	0007503--CONDICIONADOR DENTAL - TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%; USO: ODONTOLÓGICO; PARA: CONDICIONAMENTO DE ESMALTE; APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5 ML; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	68	R$ 2,45	R$ 166,60

Assinado por 2 pessoas: DANIELA MARIA DE ARRUDA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 3	8	1033892--PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS/SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BISNAGA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. BISNAGA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	25	R$ 4,24	R$ 106,00
Grupo 3	9	1100198--DESSENSIBILIZANTE DE FLUORETO DE POTÁSSIO A 2%, EM GEL, A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO, EM SERINGA DE 2,5 G. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 7,89	R$ 31,56
Grupo 3	10	1033907--VERNIZ FLUORETADO. KIT. CONTENDO 2 SERINGAS DE VERNIZ FLUORETADO + 10 PINCÉIS DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 122,30	R$ 1.467,60
Valor Total Grupo 3:								R$ 5.160,56	
Grupo 4	1	1067305--INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, PARA LEITURA EM 48H; COMPOSTO DE : -FRASCO AMPOLA COM 2,0 ML CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 NA CONCENTRAÇÃO DE 103 A 106 UFG/FRASCO; MEIO DE RECUPERAÇÃO (CALDO DE SOJA TRIPTICASEÍNA, AMIDO SOLÚVEL E CLORETO DE CÁLCIO); INDICADOR DE PH (PÚRPURA DE BROMOCRESOL). CAIXA CONTENDO 20 FRASCOS/AMPOLA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	26	R$ 212,73	R$ 5.530,98
Grupo 4	2	1033904--SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Á BASE DE FUCSINA BÁSICA 0.5%. FRASCO: 10 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA EM FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	25	R$ 7,02	R$ 175,50

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e MARIANA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto nº 9.278/2018.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 4	3	1084160--INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE TESTE, QUE PERMITA A MONITORIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS QUE POSSAM AFETAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA, INCLUINDO PENETRAÇÃO DE VAPOR, TEMPERATURA, QUALIDADE DE VAPOR, OCORRÊNCIA DE BOLHAS DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPER AQUECIMENTO E SUPER SATURAÇÃO DO VAPOR. O PACOTE TESTE DEVE SER CONSTITUÍDO DE DUAS FOLHAS IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL À VAPOR, DE COR AMARELO CLARA, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, CONTIDAS POR FOLHAS DE PAPEL CARTÃO REVESTIDAS NA FACE EXTERNA POR PLÁSTICO IMPERMEÁVEL À UMIDADE. O PACOTE É EMBALADO EM PAPEL DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE MOSTRA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR QUE APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO SOFRERÁ MUDANÇA DA COR CLARA PARA ESCURA, DE FORMA NÍTIDA E UNIFORME, NÃO GERANDO DÚVIDAS SOBRE A POSITIVIDADE OU NEGATIVIDADE DO TESTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 0,63	R$ 7,56
Grupo 4	4	1100201--SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Á BASE DE CLORETO DE ALUMÚNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	32	R$ 21,89	R$ 700,48
Grupo 4	5	6513073700002--HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO P.A, VIDRO CONTENDO 10 G. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	102	R$ 5,78	R$ 589,56
Grupo 4	6	0008321--CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA; À BASE: DE PASTA DE PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E ISENTO DE EUGENOL; EMBALAGEM: UNITÁRIA; POTE: 10 GRAMAS; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 22,37	R$ 1.118,50

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DA SILVA
Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 4	7	1088193--CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO, 5 GR. PÓ SILICATO DE FLÚOR-ALUMINIO 5,5 ML LIQUIDO ÁCIDO A BASE ÁCIDO POLIALQUENÓICO. COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. KIT.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	102	R$ 30,91	R$ 3.152,82
Valor Total Grupo 4:								R$ 11.275,40	
Grupo 5	1	6541184400002--HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, AMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, FRASCO.	1 FR	3040 - MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	110	R$ 11,67	R$ 1.283,70
Grupo 5	2	52355--DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO: COBAS MICROS MARCA:ABX (PATRIMÔNIO) (TIPO: MINICLEAN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	1 FR	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	60	R$ 25,65	R$ 1.539,00
Grupo 5	3	6541028000002--ÁGUA DESTILADA DE 5.000 ML, EMBALAGEM EM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1 FR	3040 - MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	20	R$ 10,30	R$ 206,00
Grupo 5	4	0005195--ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA: 10ML.	UND 1 UN	3014 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Não	--	2000	R$ 0,19	R$ 380,00
Grupo 5	5	0006432--SOLUÇÃO DE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML (5%); SOLUÇÃO: INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO; VOLUME: 250ML.	1 UN	3014 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Não	--	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00
Grupo 5	6	0006429--SOLUÇÃO DE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML (50%); SOLUÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA: 10ML.	1 UN	3014 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Não	--	1000	R$ 0,51	R$ 510,00
Grupo 5	7	60167--HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO 1 LITRO.	1 LT	3040 - MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
Grupo 5	8	0004594--SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - SACO: PARA LIXO; TIPO DE USO: USO HOSPITALAR; COR: BRANCO LEITOSO; SEGUINDO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT; CAPACIDADE: 100 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2200	R$ 0,36	R$ 792,00

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e MARIANA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 5	9	0004593--SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - TIPO DE USO: HOSPITALAR; COR: BRANCO LEITOSO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABNT; CAPACIDADE: 40 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE..	1 UN	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	Não	--	5500	R$ 0,20	R$ 1.100,00
Valor Total Grupo 5:								R$ 8.825,70	
Grupo 6	1	1023007--BROCA Nº 2200 PARA DESGASTE PROXIMAL DE DENTES . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 3,18	R$ 38,16
Grupo 6	2	6513079800030--BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 245. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	112	R$ 5,45	R$ 610,40
Grupo 6	3	6513079800033--BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 330. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	107	R$ 5,08	R$ 543,56
Grupo 6	4	6513079800034--BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 701 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	112	R$ 13,88	R$ 1.554,56
Grupo 6	5	6513079800035--BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 702 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	112	R$ 7,68	R$ 860,16

...AUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 6	6	1023035--BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA GRANDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	70	R$ 3,71	R$ 259,70
Grupo 6	7	6513079800011--BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 COMPOSIÇÃO, DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	20	R$ 3,67	R$ 73,40
Grupo 6	8	1049935--BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HASTE LONGA. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 2,93	R$ 146,50
Grupo 6	9	47831--BROCA CIRÚRGICA DE METAL PARA USO ODONTOLOGICO DE 25MM, Nº 8, DE ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	18	R$ 6,58	R$ 118,44
Grupo 6	10	53856--BROCA PESO-LARGO NUMERO 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 5,51	R$ 66,12
Grupo 6	11	1039459--BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO (AR) Nº 1045. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 2,81	R$ 42,15

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 6	12	53875--BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1019, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 2,51	R$ 37,65
Grupo 6	13	53884--BROCA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 1091, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 1,95	R$ 23,40
Grupo 6	14	53885--BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1033, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 2,21	R$ 26,52
Grupo 6	15	1002927--BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 9,84	R$ 98,40
Grupo 6	16	1002929--BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO.UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 10,10	R$ 101,00
Grupo 6	17	1008550--BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 9,01	R$ 90,10

Assinado por 3 pessoas: WANDER TEIXEIRA, ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 6	18	1040550--BROCA DIAMANTADA Nº 3.195, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 2,25	R$ 27,00
Grupo 6	19	1049075--BROCA DIAMANTADA Nº 3083. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 2,29	R$ 34,35
Grupo 6	20	1049119--BROCA DIAMANTADA Nº 1092. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 2,21	R$ 26,52
Grupo 6	21	6513079800001--BROCA ENDOZ, BROCA DE AÇO CARBONO USADA EM ENDODONTIA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	80	R$ 10,47	R$ 837,60
Grupo 6	22	1054106--KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA. CONTENDO BROCAS: 1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.KIT	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	18	R$ 35,49	R$ 638,82
Grupo 6	23	1049844--BROQUEIRO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CONTENDO 21 FUROS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	8	R$ 28,04	R$ 224,32

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 6	24	0006347--BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1013; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	58	R$ 2,22	R$ 128,76
Grupo 6	25	1022761--BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA GRANDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	58	R$ 2,58	R$ 149,64
Grupo 6	26	0006353--BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1016; EMBALAGEM: UNITÁRIA; CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	38	R$ 2,84	R$ 107,92
Grupo 6	27	1076189--BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, NUMERAÇÃO 1011. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 21,12	R$ 105,60
Grupo 6	28	0006348--BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1013 HL (HASTE LONGA); EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	35	R$ 3,11	R$ 108,85
Grupo 6	29	0006350--BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1014 HL (HASTE LONGA); EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	35	R$ 2,90	R$ 101,50

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 6	30	0006351--BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; NÚMERO: 1015 HL (HASTE LONGA); CONFECCIONADA: EM DIAMANTES E AÇO INOX; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	35	R$ 2,19	R$ 76,65
Valor Total Grupo 6:								R$ 7.257,75	
Grupo 7	1	0010309--ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO; FINALIDADE: PARA USO DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	40	R$ 6,14	R$ 245,60
Grupo 7	2	1056171--DISCO DE FELTRO PARA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DE 12 MM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 3,49	R$ 13,96
Grupo 7	3	6513076800001--DISCOS DE LIXA, KIT CONTENDO MANDRIL E 120 DISCOS DE LIXA. KIT.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 386,45	R$ 1.545,80
Grupo 7	4	6514299600002--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 202, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 8,34	R$ 16,68
Grupo 7	5	6514299600005--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 208, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 7,68	R$ 15,36

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código HASH abaixo.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 7	6	6514299600006--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 26, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 7,05	R$ 14,10
Grupo 7	7	47747--GRAMPO Nº14A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 9,00	R$ 18,00
Grupo 7	8	47756--GRAMPO Nº207 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 8,31	R$ 16,62
Grupo 7	9	47759--GRAMPO Nº 210 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	2	R$ 7,17	R$ 14,34
Grupo 7	10	47762--GRAMPO Nº 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 7,15	R$ 14,30
Grupo 7	11	47767--GRAMPO Nº212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	2	R$ 8,33	R$ 16,66
Grupo 7	12	6514299600001--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 200, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 8,23	R$ 16,46

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DE ARAUJO MARTINS e WANDER TEIXEIRA
Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE ARAUJO MARTINS
Validar em https://aquisicoes.saude.mt.gov.br/validar com o código 0f0f0f0f0f0f0f0f
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado por 1 pessoa: BENJAMIN DE ARAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 7	13	6514299600003--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 205, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 8,83	R$ 17,66
Valor Total Grupo 7:								R$ 1.965,54	
Grupo 8	1	1063153--HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10 ML	1 FR	3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Não	--	4	R$ 12,43	R$ 49,72
Grupo 8	2	1049073--RESINA RESTAURADORA, COMPOSTA POLIMEARIZÁVEL POR LUZ RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TIPO Z-100 4GR, COR B-1. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	202	R$ 27,28	R$ 5.510,56
Grupo 8	3	1011335--RESINA RESTAURADORA COMPOSTA POLIMEARIZÁVEL POR LUZ RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TIPO Z-100 4GR, COR B2. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	202	R$ 17,64	R$ 3.563,28
Grupo 8	4	0010325--RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A1; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	202	R$ 27,79	R$ 5.613,58
Grupo 8	5	1100197--CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO; MATERIAL RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO. RADIOPACO E REFORÇADO COM RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO E RESTAURAÇÃO. PROMOVA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E APRESENTE ADESIVIDADE AO DENTE. COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	6	R$ 52,27	R$ 313,62

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 8	6	0010327--RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A2; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	203	R$ 28,20	R$ 5.724,60
Grupo 8	7	0010329--RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A3; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	203	R$ 43,18	R$ 8.765,54
Grupo 8	8	0010324--RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A 3,5; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	203	R$ 23,97	R$ 4.865,91
Valor Total Grupo 8:								R$ 34.406,81	
Grupo 9	1	6521165800007--PINÇA PORTA GRAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 39,30	R$ 78,60
Grupo 9	2	6521165800014--PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, INSTRUMENTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. ESTERILIZÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 20,40	R$ 244,80
Grupo 9	3	50800--FÓRCEPS N° 69, CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 57,40	R$ 229,60

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Acesse em https://pje.tjmt.jus.br/pjedigital/Autenticacao/Documento/Assinado/ informando o código verificador: 26042415281570000000000000000
HASH: 0000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000000

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 9	4	47828--ESPÁTULA PARA RESINA, PARA INSERIR E ESCULPIR RESINA , INSTRUMENTO EM AÇO CIRÚRGICO, TAMANHO DE 1 Br . PARA USO ODONTOLÓGICO . UNIDADE .	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	15	R$ 9,65	R$ 144,75
Grupo 9	5	1049842--JOGO DE ALAVANCAS APICAIS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CONTENDO UMA ALAVANCA APICAL ESQUERDA, UMA ALAVANCA APICAL RETA E UMA ALAVANCA APICAL DIREITA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. JOGO.	1 JG	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 62,48	R$ 249,92
Grupo 9	6	6513301200001--PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA DE AINSWORTH, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA OU FABRICANTE; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EFETUANDO CORTE PRECISO DA BORRACHA; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 82,74	R$ 165,48
Grupo 9	7	1100236--KIT COM 3 PONTAS NO FORMATO TAÇA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA(MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO). UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 65,70	R$ 328,50
Grupo 9	8	6513301000001--POTE DAPPEN DE PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 3,03	R$ 30,30
Grupo 9	9	1100200--POTE DAPPEN DE SILICONE USO ODONTOLÓGICO, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DENTÁRIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 5,20	R$ 78,00

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e MARIANA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2021.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 9	10	7230002310001--PORTA ALGODÃO, DIMENSÃO 8X8CM, PARA ALGODÃO LIMPO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO. PASÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 46,45	R$ 696,75
Valor Total Grupo 9:								R$ 2.246,70	
Grupo 10	1	6513073900001--SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	725	R$ 8,31	R$ 6.024,75
Grupo 10	2	1033905--SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO - USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: TUBO (CAMPO PRINCIPAL) EM PVC RÍGIDO/PONTEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. 3 OPÇÕES DE DIÂMETRO NA MESMA PEÇA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM CAIXA COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	205	R$ 22,46	R$ 4.604,30
Grupo 10	3	6526299800005--PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM X 100M, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENOCOM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICOBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNMO 54 G/M². COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA.	1 BB	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	307	R$ 111,83	R$ 34.331,81
Grupo 10	4	1088343--FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X05MMX50CM).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	610	R$ 1,16	R$ 707,60

Assinado por 2 pessoas: DAYANNE DO MARCO FERREIRA e ANA PAULA VIEIRA DE ARAUJO
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Validar em https://validar.iti.gov.br
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 10	5	1088344--FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X07MMX50CM).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	610	R$ 1,90	R$ 1.159,00
Grupo 10	6	7210021600004--LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES, MEDINDO 13,5CMX13,5CM.	1 CX	3003 - MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E COPA	Não	--	5	R$ 24,30	R$ 121,50
Grupo 10	7	8415066300001--BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 13,64	R$ 204,60
Grupo 10	8	6526299800001--PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M, UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	1 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	103	R$ 65,97	R$ 6.794,91
Grupo 10	9	6526297100002--PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSÕES 30 X 30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATÓXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	25100	R$ 0,22	R$ 5.522,00
Valor Total Grupo 10:								R$ 59.470,47	
Grupo 11	1	6508121700002--FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	150	R$ 4,00	R$ 600,00

Assinado por 3 pessoas: DANIELA MARIA DE ARRUDA PINTO, ANA CAROLINA DE ARAUJO ZAIA, WANDER TEIXEIRA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Acesse em https://validar.iti.gov.br
HASH:

Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 11	2	0006744--ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 10CM – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	1100	R$ 0,55	R$ 605,00
Grupo 11	3	1066256--ATADURA DE CREPE 12 - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	1100	R$ 2,09	R$ 2.299,00
Grupo 11	4	1062182--ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	400	R$ 1,61	R$ 644,00

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 11	5	0006746--ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 20CM – CONFECCIONADAEM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	300	R$ 0,70	R$ 210,00
Grupo 11	6	6526274300004--ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
Grupo 11	7	7510006400025--FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 19MMX50M. ROLO.	1 RL	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	100	R$ 3,76	R$ 376,00
Grupo 11	8	1026769--ESPARADRAPO MICROPOROSO (PERMEÁVEL) - FITA HIPOALERGÊNICA SUAVE PARA A PELE POROSA - 50MM X 10M. COMPOSTO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ROLO.	1 RL	3040 - MEDICAMENTOS, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	800	R$ 6,79	R$ 5.432,00
Grupo 11	9	61820--GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	250	R$ 14,25	R$ 3.562,50
Grupo 11	10	61785--GAZE TIPO QUEIJO.	1 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	70	R$ 26,26	R$ 1.838,20

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 11	11	0004766--JALECO DESCARTÁVEL - TIPO: DESCARTAVEL; CONFECCIONADO: EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS; GRAMATURA MÍNIMA: DE 42G/M2; COR: VERDE, AZUL OU BRANCA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; MODELO: MANGA COMPRIDA; PUNHO: COM ELÁSTICO; ABERTURA: FRONTAL; TRIPLA AMARRAÇÃO: (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO); AMARRILHOS: DE APROXIMADAMENTE 20 CM; CARACTERISTICA: CALANDRAGEM DIAMANTE; BFE: MÍNIMA DE 90%; NÃO: ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; SEM: COSTURAS LATERAIS; TAMANHO: G; CAIXA/PACOTE: COM 10 UNIDADES.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	3000	R$ 9,01	R$ 27.030,00
Grupo 11	12	0009761--GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MODELO: TOUCA; COR: BRANCA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	280	R$ 7,33	R$ 2.052,40
Grupo 11	13	1087634--MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO PFF2/N-95. DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	400	R$ 1,77	R$ 708,00
Grupo 11	14	0006271--GARROTE PARA PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM - COMPOSIÇÃO: FECHO EM PVC.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	180	R$ 9,58	R$ 1.724,40

Assinado por 2 pessoas: DAIANE DE MORAES FERREIRA e WANDER TEIXEIRA
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código: 80dcc1c1f72e5c3f3e29e1e0f6f5e3f1
Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Assinado por 2 pessoas: DAIANE DE MORAES FERREIRA e WANDER TEIXEIRA
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código: 80dcc1c1f72e5c3f3e29e1e0f6f5e3f1
Juntado em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Assinado por 2 pessoas: DAIANE DE MORAES FERREIRA e WANDER TEIXEIRA
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código: 80dcc1c1f72e5c3f3e29e1e0f6f5e3f1
Juntado em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Assinado por 2 pessoas: DAIANE DE MORAES FERREIRA e WANDER TEIXEIRA
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código: 80dcc1c1f72e5c3f3e29e1e0f6f5e3f1
Juntado em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
HASH: 80dcc1c1f72e5c3f3e29e1e0f6f5e3f1

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 11	15	0004717--JALECO DESCARTÁVEL - TIPO: DESCARTAVEL; CONFECCIONADO: EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS; GRAMATURA MÍNIMA: DE 42G/M2; COR: VERDE, AZUL OU BRANCA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; MODELO: MANGA COMPRIDA; PUNHO: COM ELÁSTICO; ABERTURA: FRONTAL; TRIPLA AMARRAÇÃO: (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO); AMARRILHOS: DE APROXIMADAMENTE 20 CM; CARACTERISTICA: CALANDRAGEM DIAMANTE; BFE: MÍNIMA DE 90%; NÃO: ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; SEM: COSTURAS LATERAIS; TAMANHO: M; CAIXA/PACOTE: COM 10 UNIDADES.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	3200	R$ 9,01	R$ 28.832,00
Valor Total Grupo 11:								R$ 77.293,50	
Grupo 12	1	6513081000002--ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO,FRASCO DE METAL COM 200ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 24,33	R$ 48,66
Grupo 12	2	1005215--ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE METAL COM 200 ML.	1 FR	3209 - MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	108	R$ 24,33	R$ 2.627,64
Grupo 12	3	0006756--AGULHA ODONTOLÓGICA - TIPO: 30G CURTA; PARA: SERINGA CARPULE; CAIXA: COM 100 UNIDADES; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	104	R$ 28,19	R$ 2.931,76
Grupo 12	4	1103837--AGULHAS GENGIVAIS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISEL TRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. COMPRIMENTO: - CURTA: 22MM PARA A APLICAÇÃO DE ANESTESIA CONDUTIVA E DE INFILTRAÇÃO EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 45,96	R$ 459,60

Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 12	5	1088284--AGULHA GENGIVAL 27G LONGA DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	154	R$ 27,57	R$ 4.245,78
Grupo 12	6	47730--SONDA EXPLORADORA DUPLA N°5, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 6,75	R$ 67,50
Grupo 12	7	1010673--FIO DENTAL ROLO COM 500 M. ROLO.	1 RL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	150	R$ 14,02	R$ 2.103,00
Grupo 12	8	1100192--ADESIVO DENTINÁRIO, AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE, PRIMER E BOND EM UM ÚNICO FRASCO, COM PARTICULAS DE MDP E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADAS, SENDO O SOLVENTE A BASE DE ETANOL. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	54	R$ 15,80	R$ 853,20
Grupo 12	9	6513077300003--AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, PRESA REGULAR, POTE COM 50 CÁPSULAS, COM 2 PORÇÕES CADA CÁPSULA.	1 PO	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 121,37	R$ 1.456,44
Grupo 12	10	1022798--FIO RETRATOR GENGIVAL, TRADICIONAL, 100% ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 14,58	R$ 72,90

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 11.419/2006.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 12	11	6513299400001--ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	75	R$ 1,07	R$ 80,25
Grupo 12	12	6513083700001--PAPEL CARBONO DENTAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 25 X 110 MM, NA COR PRETA, PARA DEFINIR A MORDIDA E A ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS	1 BL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 6,03	R$ 1.206,00
Grupo 12	13	6513080100001--PEDRA POMES EXTRA FINA ,POTE CONTENDO 100G.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 6,62	R$ 13,24
Grupo 12	14	1005196--ARCO DE OSTBY EM PLÁSTICO PARA USO EM ENDODONTIA. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 11,58	R$ 57,90
Grupo 12	15	1091541--TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO 4MM - CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	55	R$ 10,41	R$ 572,55
Grupo 12	16	47724--PLACA DE VIDRO MÉDIA DE 10MM, DE USO ODONTOLÓGICO.UNIDADE.	1 UN	3020 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	Não	--	5	R$ 12,10	R$ 60,50

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e MARIANA DE ARAUJO GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 12	17	6526268700001--ESPONJA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, HEMOSTÁTICO LOCAL DE FIBRA DE COLÁGENO NATURAL (FELTRO DE COLÁGENO MICROCRISTALINO), MEDINDO 80 X 125 X 10 MM COM TOTAL ABSORÇÃO MEDIANTE FAGOCITOSE E DEGRADAÇÃO ENZIMÁTICA, MALEÁVEL E ADAPTÁVEL A CONTORNOS IRREGULARES, E COM TOTAL HISTOCOMPATIBILIDADE PARA ÓRGÃOS SENSÍVEIS. APLICAÇÃO EM SANGRAMENTOS CIRÚRGICOS, DE DIFÍCIL CONTROLE POR MÉTODOS TRADICIONAIS. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTERELIZADA EM RAIO GAMA (COBALTO) OU PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	1 PÇ	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	40	R$ 16,14	R$ 645,60
Grupo 12	18	1039461--ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	625	R$ 4,99	R$ 3.118,75
Grupo 12	19	1100202--BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 50 FOLHAS; COM DIMENSÕES DE 10CM X 7,5 CM. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 9,38	R$ 46,90
Grupo 12	20	6513299200001--ESPELHO BUCAL NÚMERO 05, COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISÍCO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	30	R$ 4,02	R$ 120,60
Grupo 12	21	0008346--ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 30 DISCOS; GRANULAÇÃO: GROSSA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	57	R$ 106,57	R$ 6.074,49

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 12	22	0008348--ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 30 DISCOS; GRANULAÇÃO: SUPER FINA.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	57	R$ 87,49	R$ 4.986,93
Grupo 12	23	0007767--APLICADOR ODONTOLÓGICO - TIPO HASTE: DOBRÁVEL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: REGULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES; EMBALAGEM COM: 100 UN; CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	305	R$ 10,57	R$ 3.223,85
Grupo 12	24	1010667--TIRA DE LIXA DE AÇO, TAMANHO DE 4MM X 6MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	215	R$ 9,60	R$ 2.064,00
Grupo 12	25	0010310--ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES; MEDIDA: 10 x 100 x 0,05MM; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	115	R$ 1,70	R$ 195,50
Grupo 12	26	0011289--PEDRA DE AFIAR - TIPO: PEDRA ARKANSAS; MEDIDA APROXIMADA: 100MM X 20MM X 10MM; FINALIDADE: AFIAR INSTRUMETO DE CORTE; COR: BRANCA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 26,57	R$ 53,14
Valor Total Grupo 12:								R$ 37.386,68	
Grupo 13	1	45218--FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 300 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	1 RL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	6	R$ 25,10	R$ 150,60
Grupo 13	2	1096908--PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA 11,5CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PACOTE	1 PT	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	8	R$ 3,88	R$ 31,04

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código: 0f0e3d2e-5c3a-4e26-8e0e-0e0e0e0e0e0e

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 13	3	1099774--BORRIFADOR PARA ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 350 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	58	R$ 6,17	R$ 357,86
Grupo 13	4	0007773--PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA; FORMATO: CILÍNDRICO.	1 UN	3016 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Não	--	2000	R$ 2,49	R$ 4.980,00
Grupo 13	5	0006741--PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AA; FORMATO: CILÍNDRICO.	1 UN	3016 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Não	--	2000	R$ 1,60	R$ 3.200,00
Grupo 13	6	1106835--PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. CARTELA;	1 CT	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	70	R$ 4,81	R$ 336,70
Grupo 13	7	1106834--PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. CARTELA.	1 CT	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	70	R$ 9,32	R$ 652,40
Grupo 13	8	1058834--DISPENSER PARA ÁLCOOL/SABONETE LÍQUIDO EM GEL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 500ML; TIPO DO MATERIAL: FRENTE-PLÁSTICO ABS, BASE-STYRON; CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO;FUNCIONAMENTO COM BICO DOSADOR TIPO VÁLVULA (PUMP); COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	50	R$ 29,53	R$ 1.476,50
Grupo 13	9	0008930--DISPENSER - FINALIDADE: PARA PAPEL TOALHA; COR: BRANCO; DIMENSÃO: COMPRIMENTO 250 CM X ALTURA 30 CM PROFUNDIDADE 12,5 CM APROXIMADAMENTE.; ACOMPANHA: 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS DE FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: NA PAREDE; INCLUSO: TRAVA DE SEGURANÇA; COMPATIBILIDADE: ATÉ 200 METROS.	1 UN	3000 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	--	100	R$ 31,49	R$ 3.149,00
Grupo 13	10	6526261000001--ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	120	R$ 5,70	R$ 684,00

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Grupo 13	11	0004360--CAIXA TÉRMICA - TIPO: COOLER COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) 100%; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), TAMPA COM TRAVA, COOLER IDEAL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS RESFRIADOS COMO VACINAS, TESTES E MEDICAMENTOS POSSUI TERMÔMETRO VISOR FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO°C/F° DADOS TÉCNICOS.; ESCALA: ESCALA INTERNA: -20°C A +70°C; ESCALA EXTERNA: -50°C A +70°C;; RESOLUÇÃO.: 0,1°C;; PRECISÃO: ±1°C..	1 UN	3000 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	--	50	R$ 222,58	R$ 11.129,00
Valor Total Grupo 13:								R$ 26.147,10	
Grupo 14	1	1091673--LANCETAS DESCARTÁVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTÉRIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANÇA DEVIDO A MECANISMO DE AÇÃO TIPO MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ÂNGULO, CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	120	R$ 4,95	R$ 594,00
Grupo 14	2	1005956--LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	900	R$ 0,40	R$ 360,00
Grupo 14	3	1005957--LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	900	R$ 0,26	R$ 234,00
Grupo 14	4	1005958--LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	900	R$ 0,25	R$ 225,00

HASH: ... Documento assinado digitalmente ... GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 14	5	1045915--CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATIVEL, TIPO ABOCATH N° 18, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	500	R$ 0,91	R$ 455,00
Grupo 14	6	6506089200020--CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	1000	R$ 0,87	R$ 870,00
Grupo 14	7	1045917--CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATÍVEL, TIPO ABOCATH N° 22, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	1000	R$ 1,02	R$ 1.020,00
Grupo 14	8	1045918--CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATÍVEL, TIPO ABOCATH N° 24, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	300	R$ 2,02	R$ 606,00
Grupo 14	9	6526067700014--AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 13X4,5. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	500	R$ 0,06	R$ 30,00
Grupo 14	10	6526067700015--AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X06. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 0,12	R$ 24,00

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 4º, II, 6º, disponível em https://www.sejus.mt.gov.br/aquisicoes
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 14	11	6526067700017--AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X07. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 0,35	R$ 70,00
Grupo 14	12	6526067700021--AGULHA DESCARTÁVEL 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
Grupo 14	13	0006989--FIO - TIPO: AGULHADO NYLON 4.0; MATERIAL: MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL; CAIXA: COM 24 ENVELOPES NÃO ABSORVIVEL 45 CM..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	47	R$ 29,36	R$ 1.379,92
Grupo 14	14	6526067700018--AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X08	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2500	R$ 0,06	R$ 150,00
Grupo 14	15	1064782--SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 5ML COM SUBDIVISÃO A CADA 1ML, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4050	R$ 0,31	R$ 1.255,50

GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 14	16	1066271--SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	20	R$ 0,26	R$ 5,20
Grupo 14	17	61801--SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	100	R$ 26,85	R$ 2.685,00
Grupo 14	18	6521031500015--SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 03 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISULAIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	650	R$ 0,16	R$ 104,00
Grupo 14	19	6521031500017--SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 05 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5200	R$ 0,17	R$ 884,00

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 14	20	0008096--COLETOR - TIPO: PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA; CAPACIDADE: 13 LITROS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; MATERIAL: RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL; CONTENDO: ETIQUETA E ESPÁTULA; CAPACIDADE TOTAL: 13 LITROS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	600	R$ 6,07	R$ 3.642,00
Grupo 14	21	0012903--CABO DE BISTURI (INSTRUMENTAIS) - TIPO: N°3 (PARA LÂMINAS DESCARTÁVEIS DE 10 A 15); MATERIAL: CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 9,10	R$ 45,50
Valor Total Grupo 14:								R$ 14.879,12	
Grupo 15	1	0009021--FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: 70 KG.	1 UN	3218 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	--	75,00%	375	R$ 1,34	R$ 502,50
Grupo 15	2	0009301--FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: SUPERIOR A 90 KG.	1 UN	3218 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	--	75,00%	1125	R$ 1,16	R$ 1.305,00
Grupo 15	3	6513067800010--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,16%	248	R$ 1,84	R$ 456,32

Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 15	4	6513067800012--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.8.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	75	R$ 1,27	R$ 95,25
Grupo 15	5	0008785--LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO: AMBIDESTRA; MATERIAL: HIPOALERGÊNICA; CONFECCIONADA: EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: G; CAIXA: COM 50 PARES; FORMATO: ANATÔMICO; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; COM: TALCO.	CX 50 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	825	R$ 19,45	R$ 16.046,25
Grupo 15	6	1050934--LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	900	R$ 19,26	R$ 17.334,00
Grupo 15	7	1050935--LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	825	R$ 20,33	R$ 16.772,25
Grupo 15	8	1091093--BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ESTOMIA INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, COM FLANGE DE 70MM, COMPATÍVEL COM A MARCA DA PLACA, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO ACRÍLICO. BOLSA CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO E, FECHAMENTO POR MEIO DE PRESILHA (CLAMP).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,05%	788	R$ 18,57	R$ 14.633,16

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 15	9	6513067800011--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	225	R$ 1,15	R$ 258,75
Valor Total Grupo 15:								R$ 67.403,48	
Grupo 15.1	1	0009021--FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: 70 KG.	1 UN	3218 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	--	25,00%	125	R$ 1,34	R$ 167,50
Grupo 15.1	2	0009301--FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: SUPERIOR A 90 KG.	1 UN	3218 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	--	25,00%	375	R$ 1,16	R$ 435,00
Grupo 15.1	3	6513067800010--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,84%	82	R$ 1,84	R$ 150,88
Grupo 15.1	4	6513067800012--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.8.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	25	R$ 1,27	R$ 31,75

Assinado por 3 pessoas: WANDER TEIXEIRA, ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código verificador: 1000053, código CRC: 0e5c3f26. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse https://www.sistemas.mt.gov.br/validardocumento e informe o código verificador: 1000053, código CRC: 0e5c3f26.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 15.1	5	0008785--LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO: AMBIDESTRA; MATERIAL: HIPOALERGÊNICA; CONFECCIONADA: EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: G; CAIXA: COM 50 PARES; FORMATO: ANATÔMICO; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; COM: TALCO.	CX 50 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	275	R$ 19,45	R$ 5.348,75
Grupo 15.1	6	1050934--LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	300	R$ 19,26	R$ 5.778,00
Grupo 15.1	7	1050935--LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	275	R$ 20,33	R$ 5.590,75
Grupo 15.1	8	1091093--BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ESTOMIA INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, COM FLANGE DE 70MM, COMPATÍVEL COM A MARCA DA PLACA, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO ACRÍLICO. BOLSA CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO E, FECHAMENTO POR MEIO DE PRESILHA (CLAMP).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,95%	262	R$ 18,57	R$ 4.865,34
Grupo 15.1	9	6513067800011--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	75	R$ 1,15	R$ 86,25
Valor Total Grupo 15.1:								R$ 22.454,22	

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código 0f0c0d2

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 16	1	1064767--SONDA URETRAL Nº. 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,0MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 0,73	R$ 146,00
Grupo 16	2	1064768--SONDA URETRAL Nº. 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,7MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	100	R$ 0,52	R$ 52,00
Grupo 16	3	1064769--SONDA URETRAL Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,3MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	20	R$ 0,56	R$ 11,20
Grupo 16	4	1064770--SONDA URETRAL Nº. 18, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,0MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 0,56	R$ 28,00

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Acesse em https://validar.iti.gov.br para validar este documento.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 16	5	1064771--SONDA URETRAL Nº. 20, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	20	R$ 0,43	R$ 8,60
Valor Total Grupo 16:								R$ 245,80	
Grupo 17	1	1086211--TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL FRASCO COM 50 UNIDADES	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	300	R$ 18,55	R$ 5.565,00
Grupo 17	2	0006748--MEDIDOR DE GLICOSE - COM: MEMORIA; PARA: ATE 300 RESULTADOS DE REGISTRADO PELA ANVISA (COMPATÍVEL COM A TIRA DO ITEM 64 - ON CALL PLUS).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	80	R$ 57,43	R$ 4.594,40
Grupo 17	3	1021318--OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTE. TELA LCD COLORIDA, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA, 10 NÍVEIS DE AJUSTE DO BRILHO, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTI-ALÉRGICA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA TELA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 COLAR DE TRANSPORTE, 01 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 94,96	R$ 4.748,00

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 17	4	1087989--TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TÊRMOMETRO DE TESTA), COM SENSOR QUE DETECTA E AVISA, ATRAVÉS DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTÂNCIA CORRETA PARA UMA MEDIÇÃO SEGURA E PRECISA. VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FÁCIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDIÇÃO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APÓS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDIÇÕES. ("LOW" / "HIGH"), EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C ; RESOLUÇÃO DO VISOR: 0,1 °C; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 48,08	R$ 2.404,00
Grupo 17	5	0006418--ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO: ADULTO OBESO; UTILIZAÇÃO: PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE; COMPOSTO: DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA; FABRICADO: SEM EMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL.; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM ESTOJO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, REGISTRO NO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	40	R$ 86,59	R$ 3.463,60
Grupo 17	6	51147--ESTETOSCÓPIO, MODELO DUPLO, COM CORPO AUSCULTADOR CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, SINO COM BORDAS PROTEGIDAS COM MATERIAL DE ENGENHARIA, DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM FIBRA, ANEL FIXADOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, CONECTOR GIRATÓRIO CONFECCIONADO COM METAL NOBRE COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON PRETO, FLEXÍVEL, CONECTOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE MOLA EM AÇO ESPECIAL, HASTES METALÍCAS PROPORCIONANDO AJUSTE AOS CANAIS AURICULARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MINÍMA DE 1 (UM) ANO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	70	R$ 43,78	R$ 3.064,60
Grupo 17	7	1113582--DETECTOR FETAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DISPLAY DE LCD. BATIMENTO CARDIOFETAL EM FORMA NUMÉRICA. TRANSDUTOR COM FIO FLEXÍVEL. BATERIA 9V. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FCF: 50 A 240 BPM. ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA. SUPORTE LATERAL PARA A PORTE DO TRANSDUTOR. ITENS DE SEGURANÇA: REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. MANUAIS E MANUTENÇÃO: FORNECER UM JOGO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. FORNECER PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. É NECESSÁRIO QUE HAJA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	3	R$ 417,59	R$ 1.252,77

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Valor Total Grupo 17:	R$ 25.092,37
Valor Total Global:	R$ 536.603,34

1.2. Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário à realização da pretensa aquisição, o custo estimado total da contratação é de **R$ 536.603,34 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos).**

1.2.1. Os valores serão empenhados da seguinte forma:

Exercício Financeiro	**UG 0002**	**UG 0003**
2026	R$ 461.916,92	R$ 74.686,42

1.3. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.4. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.5. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: foi estimado pela Coordenadoria de Saúde Penitenciária da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso com base nos seguintes fatores: relatórios de requisição e distribuição gerados pelo sistema HÓRUS, no período de 12 (doze meses), acrescidas de 20% considerando possível aumento na demanda; no âmbito do Sistema Socioeducativo, os quantitativos foram estimados com base em consumo médio, histórico de atendimentos e composição de estoque mínimo, em ambos (SOCIO e SISPEN) também calculou-se o insucesso de processos licitatórios subsequentes; substituição de medicamento em falta, entre outros. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022). O dimensionamento da demanda de aquisições desses insumos foi realizado com base no quantitativo de privados de liberdade nas 41 (quarenta e uma) Unidades Penais do Estado de MT, bem como as Diretorias dos Centros de Atendimento Socioeducativo.

Assinado por 3 pessoas: WANDER TEIXEIRA, JAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

1.6.Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art.6º,inc. XIII, da Lei nº14.133, de 2021.

1.7. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra–se em CUSTEIO - Bens de consumo não patrimoniáveis.

1.8. DA INEXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Declaro que foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, nosite da SEPLAG, SESP e SEJUS, com o mesmo objeto deste Termo de Referência.

1.9. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS Considerando a natureza, a complexidade e a variedade dos insumos médicos e odontológicos objeto desta contratação, bem como a necessidade de garantir competitividade, economicidade e viabilidade técnica, propõe-se a divisão do objeto em 17 grupos, conforme fundamentação a seguir:

a). Agrupamento por afinidade técnica e de uso

Os itens foram agrupados conforme sua aplicação clínica, categoria técnica e similaridade de uso, facilitando a participação de fornecedores especializados e assegurando que cada grupo tenha identidade própria, conforme orienta o inciso III do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

b). Estímulo à competitividade

A divisão em grupos distintos permite a participação de empresas de portes variados, inclusive aquelas com foco em nichos específicos (ex.: materiais odontológicos, medicamentos controlados, EPIs, ampliando a concorrência e favorecendo a disputa por preços.

c). Viabilidade operacional e logística

A entrega dos itens será fracionada e sob demanda, conforme requisição das unidades. A segmentação em grupos possibilita gestão mais eficiente dos estoques, racionalização das entregas e redução de desperdícios, em conformidade com os requisitos de sustentabilidade previstos no ETP.

d). Atendimento a públicos e normas específicas

Itens como medicamentos controlados, antissépticos e materiais perfurocortantes exigem controles sanitários e de segurança específicos. A segregação em grupos

Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

distintos assegura o cumprimento das normas da Anvisa, ABNT e demais regulamentos técnicos.

e). Otimização do julgamento por menor preço

A modalidade de menor preço por grupo, adotada conforme previsto no ETP, é viabilizada pela divisão em grupos homogêneos, permitindo avaliação técnica e econômica mais ágil e transparente, sem prejuízo da integralidade do objeto.

f). Redução de riscos na execução contratual

A segmentação em 17 grupos minimiza o risco de fracasso da licitação, pois eventuais impasses em um grupo não comprometem os demais, assegurando a continuidade do fornecimento de itens essenciais ao sistema prisional e socioeducativo.

g). Sustentabilidade e governança

Cada grupo foi constituído com base em critérios de sustentabilidade, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, favorecendo a adoção de práticas ambientais e logísticas adequadas ao ciclo de vida dos produtos

1.9.1. CONCLUSÃO.

A divisão em 17 grupos apresenta-se como a solução mais equilibrada e estratégica para atender aos objetivos da contratação, conciliando eficiência administrativa, vantagem econômica, segurança jurídica e qualidade na prestação dos serviços de saúde, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas no ETP.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com quantitativos estimados com base em consumo médio, histórico de atendimentos e composição de estoque mínimo. Por tratar-se de contratação para fornecimento contínuo, não há previsão de prorrogação além da vigência estimada de 12 meses, prazo considerado suficiente para suprir as necessidades de abastecimento das unidades, dentro do ciclo de planejamento orçamentário e da previsão de atualização do plano de saúde prisional e socioeducativo.

2.2. prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. SISPEN- Considerando que O Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, atualmente abriga aproximadamente 14.000 (Quatorze mil) custodiados, sendo estes, distribuídos nos 41 (quarenta e um) estabelecimentos penais, segmentados em: penitenciárias femininas e masculinas, cadeias públicas, centro de detenção e centro de ressocialização. A Lei de Execução Penal, Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, dispõe em seus artigos 10, 11 e 14 que a assistência à saúde do preso é dever do Estado, em caráter preventivo e curativo, compreendendo o atendimento médico, farmacêutico e odontológico, e ainda assegura o atendimento e acompanhamento à mulher, principalmente no pré-natal e o pós-parto, extensivo ao recém-nascido. O artigo 196 da Constituição Federal garante: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário à sanções e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” sendo também um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme apontado na Lei 8.080/90” A Portaria Interministerial nº 001/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, no artigo 5º, aponta como seu principal objetivo a garantia do acesso de todas as pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde; O Estado de Mato Grosso fez adesão a PNAISP, cuja publicação está na Portaria nº 1.835 do Ministério da Saúde, de 11 de outubro de 2016, passando dessa maneira, Mato Grosso, a compartilhar do arranjo nacional no trato à saúde aos privados de liberdade, seguindo o que dispõe a portaria ministerial Nº482, DE 1º DE ABRIL DE 2014, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando o número reduzido de municípios, ao todo 13 (treze), que efetivaram a adesão à PNAISP e que contribuem com insumos médicos e odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSP) atender a população privada de liberdade. Como forma de assegurar a garantia do acesso à saúde das pessoas privadas de liberdade, da qual é missão desta Secretaria de Estado de Segurança

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Pública, a pretensa aquisição visa promover o abastecimento regular das UBS´s do Sistema Penitenciário de Mato Grosso sob coordenação da Coordenadoria de Saúde Penitenciária (CSP), por um período de 12 (doze) meses. Os insumos, objetos dessa aquisição são essenciais para a manutenção dos atendimentos de saúde no interior das Unidades Prisionais, propiciando às Equipes de Saúde meios para garantir a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas UBSP, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos, assegurando a continuidade de tratamentos pré-existentes, reduzindo a necessidade de deslocamento com os recuperandos para os serviços externos de saúde. Deste modo, a motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques dessas medicações no Almoxarifado Central da Coordenadoria de Saúde Penitenciária, de modo que esse permita que as equipes de saúde das UBSP possam continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento da população privada de liberdade, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

3.2. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - A disponibilização dos insumos médicos e odontológicos, tem como função possibilitar o acesso e o tratamento medicamentoso aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino e Feminino de Cuiabá, e outras unidades socioeducativas que necessitarem, garantindo assim o acesso universal e igualitário às ações de saúde que visam a promoção, proteção e recuperação de saúde. Atualmente a unidade não dispõe de nenhuma forma de abastecimento, a não ser por via judicial. Até o momento os municípios que possuem unidades socioeducativa não aderiram a Política de Atenção a Saúde de Adolescentes em Conflitos com a Lei - PNAISARI. Portanto para garantir o atendimento integral de saúde e a Lei Federal 12594/2012 (SINASE), concomitantemente, evitando as permissões do deslocamento dos adolescentes para os serviços externos de saúde é imprescindível esta aquisição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e RAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2021. A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/validar com o código: HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

4.1. Contratação de empresa para fornecimento de insumos médicos e odontológicos, com entrega realizada mediante requisição de solicitação da Contratante.

4.2. A realização do procedimento licitatório será através de Pregão eletrônico, com critério de julgamento adotado de Menor Preço por grupo. A opção da Administração pelo julgamento de Menor Preço por grupo decorre do fato de o agrupamento ser mais econômico e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e a integralidade do objeto pretendido, além de celeridade e vantagens na contratação.

4.3. O Contrato estabelecerá em suas cláusulas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preço da empresa vencedora. Os fiscais de contrato titular e substituto farão a aferição da quantidade, qualidade e especificações dos produtos adquiridos.

4.4. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local especificado no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5. Deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO (art. 33,Inciso I, Lei 14.133/2021).

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.6 deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.1.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.1.6. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
6.1.1.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

6.1.1.8. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;

6.1.1.9. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;

6.1.1.10. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal ou de reflorestamento.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art.41, inciso I, da Lei nº14.133, de 2021):
6.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

6.3. Vedação de utilização de marca/produto

6.3.1. Não haverá vedação de utilização de marca/produto

6.4. Não haverá Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade. 6.5. Amostra e/ou prova de conceito:

6.5.1. Na presente contratação, NÃO será exigida amostra e/ou prova de conceito.
6.6. Não será exigida apresentação de catálogos com modelos.

... GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6.6.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6.7. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. Prazo de execução

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até (15) dias úteis, contados do recebimento formal da requisição do órgão ou entidade contratante.

7.3.Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. **Local de execução.**

7.7. Os insumos do SISPEN deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Coordenadoria de Saúde Penitenciária, situada na Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 - Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78043-528 Cuiabá - MT Telefone: (065) 3315-1575 / 1576, respeitando os horários e rotinas estabelecidos, a informar: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.8. Os insumos do SOCIOEDUCATIVO deverão ser entregues no seguinte endereço: Superintendência de Administração Socioeducativa, situada na Avenida Dante Martins de Oliveira, s/n bairro: Planalto, Cuiabá - MT, CEP: 78.058-800, Telefone: (065) 981000166, respeitando os horários e rotinas estabelecidos, a

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2021. A autenticidade deste documento pode ser verificada em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código: HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

informar: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.9. **Forma de execução.**

7.9.1. EXIGÊNCIAS:

7.10. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos;

7.10.1. Não serão recebidos os insumos com prazo de validade inferior ao solicitado, salvo os que se enquadrarem no Art. 2º da Portaria nº 079/2013/GBSES de 24, junho de 2013;

7.10.2. Não serão aceitos insumos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência;

7.10.3. Caso não se cumpra tais especificações os insumos poderão ser totalmente devolvidos para correção na Nota Fiscal.

7.10.4. No caso de produtos perecíveis, no caso do prazo de vencimento dos insumos médicos e odontológicos com data de fabricação menor que 18 (dezoito) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento, quando do recebimento do produto pela Contratante. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

7.10.5. Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.11. **DO TRANSPORTE DOS INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA DE ARAUJO MARTINS e WANDER TEIXEIRA DE ALMEIDA
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Acesse em https://aquisicoes.saude.mt.gov.br/validar e informe o código: 6B8C6107D72E5C3F3E29E6A9E6E6E5E3
HASH: 6B8C6107D72E5C3F3E29E6A9E6E6E5E3
Assinado por 1 pessoa: BRUNA LAUANA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

7.11.1. O transporte dos insumos deverá atender às Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16,a qual menciona,“ Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico”;

7.11.2. O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, até onde serão feitas as entregas;

7.11.3. O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos insumos e risco a saúde dos usuários;

7.11.4. Os volumes/caixas deverão estar separados por grupos, conforme o ato de entrega dos insumos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais;
7.11.5. Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos insumos com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples DOAÇÃO.

7.11.6. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes ao transporte, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos;

7.11.7. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.11.8. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.11.9. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.11.10. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como, CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.11.11. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.11.12. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.
7.11.13. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.11.14. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
7.11.15. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.11.16.Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7 (sete) deste termo de referência.

8.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

8.2.1. A empresa contratada deverá atender as exigências estabelecidas pela ANVISA por meio das Resoluções.

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

8.2.2. A Contratada deverá fornecer os insumos e as etapas a ser submetida não devem produzir, desenvolver e/ou agregar substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor e/ou alterem a composição original.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. Gestor do Contrato– Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Assinado por 1 pessoa: ALAN NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

9.7.3. Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

90.7.4. Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

9.7.5. Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação contratada dos fiscais, a fim de serem alinhados procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

9.7.6. Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

9.7.7.Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

9.7.8. Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidadesdaadministraçãoeplanejamentoorçamentárioefinanceiro;

9.7.9. Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

9.7.10. Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

9.7.11. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9.7.12. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8.Fiscal do Contrato– Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso. 9

.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.8.3. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

9.8.4. Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.8.5. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.8.6. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.8.7. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

9.8.8. Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.8.9. Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO
Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
9.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.16.1. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.16.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.17. A gestão e fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

9.17.1. SISPEN

9.17.1.1. GESTOR DO CONTRATO – OLGA Adoracion Santana; Psicóloga – Coordenadora de Saúde; Matrícula: 226029; e-mail: olgasantana@sejus.mt.gov.br; Tel: 65 (3315-1575);

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9.17.1.2. **FISCAL TITULAR**: Daniele Laura de Barros, Técnica do Sistema Prisional – Farmacêutica, Matrícula:90434, e-mail: danielebarros@sejus.mt.gov.br, Tel: (65) 3315-1575/1576.

9.17.1.3. **FISCAL SUBSTITUTO**: Gilmeire Martins de Carvalho – Assistente Penitenciário -Técnica de Enfermagem/Coordenadoria de Saúde, Matrícula: 250362; e-mail: gilmeirecarvalho@sejus.mt.gov.br

9.17.2. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:

9.17.2.1. GESTOR DO CONTRATO - NOME: Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa , Policial Penal, CARGO: Assessora; E-MAIL: cristiancosta@sejus.mt.gov.br; MATRÍCULA: 68024;

9.17.2.2. **FISCAL TITULAR - NOME**: Maria Elizabeth Fonseca Leite, Dentista - Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo; E-MAIL: odontologiacasemasculino@sejus.mt.gov.br; MATRÍCULA: 252095;

9.17.2.3. **FISCAL SUBSTITUTO - NOME**: Laura Aparecida de Aquino, Psicologa - Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo; E-MAIL: lauraaquino@sejus.mt.gov.br; MATRÍCULA: 105832;

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Recebimento provisório:**

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três)dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos

Assinado por 2 pessoas: CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA e WANDER TEIXEIRA DE ARAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias. 10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três)dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar e informe o código HASH: 8080c6107f92e5c3f3f29e6e0f6065f3f1a7f2f2f3f4f5f6f7f8f9fafbfcfdfeff

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022. 11.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.3. Habilitação jurídica:

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração..

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 (GMT-04:00)
Acesse em https://validar.iti.gov.br
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.11. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.3.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Habilitação econômico-financeira:

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais,

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO
Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----------

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = ----------

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = ----------

Passivo Circulante

11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que assim terá maior probabilidade que a empresa que irá participar do pregão eletrônico irá atender a demanda solicitada.

11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.6. Habilitação técnica:

HASH: 80...
Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.6.3.1.Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.6.3.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
11.6.3.3. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil –RFB;

11.6.3.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.6.3.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.6.3.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.6.3.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

11.6.3.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado 5.4.

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11.6.4. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementa responderão ser requeridas mediante diligência;

11.6.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.6.6. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022. 11.6.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida as seguinte documentação complementar:

11.6.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.6.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.6.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço

11.6.7.4. O registro previsto na Lei n.5.764, de 1971,art.107;

11..6.7.5. Comprovação de integração das respectivas quotas - partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.6.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art.112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1 Trata-se de procedimento licitatório destinado à aquisição de materiais de consumo médicos e odontológicos, organizado em diversos grupos de itens, cuja maioria apresenta valor estimado inferior a R$ 80.000,00.

12.2 Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações públicas de até esse limite devem, em regra, ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.3 Entretanto, a própria legislação estabelece exceções à aplicação desse tratamento diferenciado, especialmente quando sua adoção não se mostrar vantajosa para a Administração Pública ou puder comprometer a competitividade do certame, conforme previsto no art. 49 do mesmo diploma legal.

12.4 No caso concreto, verifica-se que a adoção da exclusividade para ME/EPP pode comprometer a ampla competitividade do certame, tendo em vista o histórico recente desta Administração em processos licitatórios com objeto similar, nos quais houve baixa participação de fornecedores ou mesmo o fracasso de itens/grupos quando aplicada a exclusividade.

12.5 Ressalte-se que os materiais a serem adquiridos abrangem grande diversidade de itens, muitos dos quais exigem capacidade logística, fornecimento contínuo e variedade de portfólio que, em determinadas situações, não são plenamente atendidos por fornecedores enquadrados exclusivamente como microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 Dessa forma, a restrição da participação apenas a ME/EPP, embora prevista como regra geral, pode resultar em prejuízo à Administração, seja pela ausência de propostas válidas, seja pela limitação da competitividade, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

12.7 Assim, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, justifica-se a não adoção da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, permitindo-se a participação ampla de licitantes, como medida necessária

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto nº 10.543/2020. HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

para assegurar a efetividade do certame, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.8 Para os grupos cujo valor supera o limite de R$80.000,00 foi reservada a cota de 25% para ME/EPP.

12.9 Por fim, destaca-se que a presente decisão não afasta a aplicação dos demais benefícios previstos na legislação para ME/EPP, quando cabíveis, preservando-se, assim, o tratamento favorecido dentro dos limites legais e sem prejuízo ao interesse público.

12.10 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar Estadual n° 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: , antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.11 A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006.

12.12 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

12.13 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.14 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

com efeito de certidão negativa.

12.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.17 Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, pois o objeto não demanda divisão de execução ou parcelamento, sendo mais adequada sua realização de forma integral, a fim de garantir a eficiência, padronização e adequada gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do certame.

12.18 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, desde que

HASH: ... Assinado por DAIANE DE MATOS FERREIRA ... Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades exigidas neste certame, previsto em seu objeto social, observadas as demais formalidades em lei.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. 15.2. O modo de disputa adotado será por grupo. 15.3. O certame licitatório está dividido em 17 (dezessete) grupos, com quantidades solicitadas, conforme o item com tabela da especificação deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total. 15.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação. 15.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais. 15.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editais e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação SISPEN:

Unidade Orçamentária: 18101

Categoria/Grupo de despesa: 3

Fonte de despesa: 15000000

Elemento de Despesa: 30 Dotação: 18101.0002.14.421.509.2737.9900.3.3.90.30.040.27590247.01.01.02.Funcional

Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Programática: 14

Natureza de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: Valor: R$ 461.916,92

Exercício: 2026 ID: n° 26.02.3.003

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação SOCIOEDUCATIVO: Unidade Orçamentária: 18101

Categoria/Grupo de despesa: 3

Fonte de despesa: 15000000

Elemento de Despesa: 30
Dotação:18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.040.15010100.1.01.02
Funcional Programática: 14

Natureza de Despesa: 339030

Fonte do Recurso: Valor: R$74.686,42

Exercício: 2026 ID: n° 26.03.3.009

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. A validade mínima deverá ser igual ou superior 18 meses salvo nos casos que se enquadrar no item 7.6 ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado. 18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento. 18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS.

Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe .

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO, ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

18.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa; Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela ProcuradoriaGeral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026 15:28:15 Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

18.16. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº1234, de 11.01.2012.

18.17. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB n°2.110/2022 e Lei Complementar nº116/2003.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em01/12/2025 19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2021. Acesse em https://validador.iti.gov.br/ HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE 19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste. 19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). 19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados. 19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. CONTRATO

20.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência. 20.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21.PREPOSTO

21.1.1.O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

21.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

21.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

21.7.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

21.7.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

21.7.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

21.7.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

21.7.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

21.7.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal,

22.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

22.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

22.3.1. O transporte dos insumos deverão atender as normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo.

22.3.2. O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Coordenadoria de Saúde Penitenciária.

22.3.3. O transporte deve ser feito pela empresa fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação insumos e risco a saúde dos usuários.

22.3.4. Os volumes/caixas deverão estar separados por grupos, conforme o ato de entrega dos insumos bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.
22.3.5. Caso não se cumpra tais especificações os insumos poderão ser totalmente devolvidos para correção da nota fiscal.

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

22.4. A CONTRATADA deverá fornecer os insumos dentro das especificações das normas da ANVISA/Ministério da Saúde, atendendo aos critérios da portaria nº 079/2013/GBSES:

22.4.1. Embalagem– o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

22.4.2. Rotulagem – todos os insumos devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

22.4.3. Grupos – o número dos grupos deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada insumo entregue. Todos os grupos deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial ou laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde (REBLAS).

22.4.4. Validade– no momento da entrega do produto, a validade deverá ser igual ou superior 18 meses salvo nos casos que se enquadrar no item 7.6 ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade.

22.5. Os insumos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

22.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27,do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

22.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

22.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e RAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

licitação;

22.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

22.11. A Contratada deverá apresentar: 22.11.1. Certificado de Registro de Produtos ofertados, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA ou declaração de sua isenção.

22.11.2. Ficará a cargo da empresa comprovar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária, ou seja, quando não for considerado produto para saúde.

22.11.3. Apresentar Documentação Complementar. As documentações solicitadas se destinam a prática de saúde, sendo que a documentação de saúde é regida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

22.11.4. Licença Sanitária (Alvará), em plena validade, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente, federal, estadual ou municipal da se de domicílio do licitante para todos os grupos.

22.11.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em plena validade, expedido pelo Ministério da Saúde – ANVISA, para todos os grupos.

22.12. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.13. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.14. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
22.15. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

22.16. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

22.17. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.18. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

22.19. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. 22.19.1. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.19.2. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

22.20. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.21. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique

22.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.23. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.24. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

22.25. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

22.25.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração. 22.25.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.25.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

22.25.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

22.25.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.25.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.25.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.26. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.27. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

22.28. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura

HASH: 60dc6b1b7e5c3f1e2b6a9d4c8f0e1a2b3c4d5e6f7a8b9c0d1e2f3a4b5c6d7e8f
Assinado por DANIANE DE MORAES FERREIRA DE ARAUJO em 24/04/2026
Assinado por WANDER TEIXEIRA DE ARAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o objeto da pretensa contratação é simples e por não ter valor elevado.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que inviabiliza a contratação do objeto.

26.MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27.SANÇÕES

27.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

28.LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

HASH: ... Assinado por DAYANE DE ALMEIDA MACEDO ... Assinado por WANDER TEIXEIRA ... Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. ... Assinado por ANA CAROLINA NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

28.2. Decreto Federal nº10.024/2019 –Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
28.3.Lei Estadual nº7.692/2002- Regula o processo administrativo.

28.4.Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.5. Lei Complementar nº123/2006– Normas ME e EPP.

28.6. Lei Estadual Complementar nº605/2018 –ME, EPP e MEI. 28.7. Lei nº 12.690/2012-Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.8. Lei complementarnº116/2003-Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

28.9. Instrução Normativa nº1.234/2012- Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

29.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01/2010-Práticas de sustentabilidade ambiental

30. ANEXOS

30.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

30.1.1. ANEXO A: LOCAIS DE ENTREGA;

30.1.2. ANEXO B: MAPA DE DISTRIBUIÇÃO.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2026.

Elaborado por:

Jhonathan Vieira Santana

Superintendente de Administração Socioeducativa

SAS/SAJU/SEJUS

De acordo:

Lenice Silva dos Santos Barbosa

HASH: 80c... Assinado por DAIANE DE MATOS FERREIRA ... Assinado por WANDER TEIXEIRA ... Assinado por JHONATHAN VIEIRA SANTANA ... Assinado por BENEDITO ALVES DE ARAUJO NETO ... Assinado por ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretária Adjunta de Justiça

ANEXO A

LOCAL DE ENTREGA

Os insumos médicos e odontológicos do SISPEN deverão ser entregues no seguinte endereço:

SISPEN	Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Coordenadoria de Saúde Penitenciária, situada na Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 - Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78043-528 Cuiabá-MT Telefone: (065) 3315-1575 / 1576, respeitando os horários e rotinas estabelecidos, a informar: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas

Os insumos médicos e odontológicos do SOCIOEDUCATIVO deverão ser entregues no seguinte endereço:

GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SOCIOEDUCATIVO	Superintendência de Administração Socioeducativa, situada na Avenida Dante Martins de Oliveira, s/n bairro: Planalto, Cuiabá-MT, CEP: 78.058-800, Telefone: (065) 981000166, respeitando os horários e rotinas estabelecidos, a informar: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas

ANEXO B

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO

GRUPO	ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QTD. SISPEN	QTD. SOCIO
1	1	1104062	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM 5 – DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COM PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS; RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; RECIPIENTES PLÁSTICOS DE 1 LITROS. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO DE 12 MESES PARA EXPIRAR A VALIDADE	2000	40

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

1	2	1031270	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO HIDRATANTE GLICERINADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. FRAGRÂNCIA SUAVE DE LIMA/LIMÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG. UNIDADE.	500	30
1	3	1088259	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML.	30	11
1	4	1073898	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000 ML.	30	10
1	5	6526298000003	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	100	50
1	6	6526298000001	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	100	50

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código: HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

2	1	1033766	ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. COM VASOCONSTRICTOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	300	50
2	2	1088196	ANESTÉSICO ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	150	25
2	3	1097201	MEPIVACAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 10MCG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARPULE COM 1,8ML.	0	25

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO
Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

2	4	1033774	ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	150	0
3	1	6513073500003	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, PARA USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	0	10

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3	2	1033821	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM EM KIT, CONTENDO POTE/PÓ: 40 GRAMAS E VIDRO: 15 ML. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO (PROVISÓRIAS) E FORRAMENTO (SELAMENTO) DE PREPAROS CAVITÁRIOS DE GRANDE EXTENSÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT	50	20
3	3	6513077900001	FORMOCRESOL VIDRO CONTENDO 10ML.	30	2
3	4	1073501	TRICRESOL FORMALINA VIDRO CONTENDO 10 ML.	100	4
3	5	6513302000001	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. FRASCO.	0	4
3	6	6513078400001	EUGENOL VIDRO CONTENDO 20ML .	0	10

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar e informe o código HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3	7	7503	CONDICIONADOR DENTAL - TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%; USO: ODONTOLÓGICO; PARA: CONDICIONAMENTO DE ESMALTE; APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5 ML; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE."	50	18
3	8	1033892	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS/SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BISNAGA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. BISNAGA.	0	25

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3	9	1100198	DESSENSIBILIZANTE DE FLUORETO DE POTÁSSIO A 2%, EM GEL, A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO, EM SERINGA DE 2,5 g.CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	0	4
3	10	1033907	VERNIZ FLUORETADO. KIT. CONTENDO 2 SERINGAS DE VERNIZ FLUORETADO + 10 PINCÉIS DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT.	10	2

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

4	1	1067305	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, PARA LEITURA EM 48H; COMPOSTO DE : -FRASCO AMPOLA COM 2,0 ML CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 NA CONCENTRAÇÃO DE 103 A 106 UFG/FRASCO; MEIO DE RECUPERAÇÃO (CALDO DE SOJA TRIPTICASEÍNA, AMIDO SOLÚVEL E CLORETO DE CÁLCIO); INDICADOR DE PH (PÚRPURA DE BROMOCRESOL). CAIXA CONTENDO 20 FRASCOS/AMPOLA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE CAIXA.	15	11
4	2	1033904	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Á BASE DE FUCSINA BÁSICA 0.5%. FRASCO: 10 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA EM FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	0	25

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e MANOEL ARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

4	3	1084160	INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE TESTE, QUE PERMITA A MONITORIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS QUE POSSAM AFETAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA, INCLUINDO PENETRAÇÃO DE VAPOR, TEMPERATURA, QUALIDADE DE VAPOR, OCORRÊNCIA DE BOLHAS DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPER AQUECIMENTO E SUPER SATURAÇÃO DO VAPOR. O PACOTE TESTE DEVE SER CONSTITUÍDO DE DUAS FOLHAS IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL À VAPOR, DE COR AMARELO CLARA, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, CONTIDAS POR FOLHAS DE PAPEL CARTÃO REVESTIDAS NA FACE EXTERNA POR PLÁSTICO IMPERMEÁVEL À UMIDADE. O PACOTE É EMBALADO EM PAPEL DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE MOSTRA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR QUE APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO SOFRERÁ MUDANÇA DA COR CLARA PARA ESCURA, DE FORMA NÍTIDA E UNIFORME, NÃO GERANDO DÚVIDAS SOBRE A POSITIVIDADE OU NEGATIVIDADE DO TESTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE	0	12

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

			DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
4	4	1100201	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Á BASE DE CLORETO DE ALUMÚNIO,INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	30	2
4	5	6513073700002	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO P.A, VIDRO CONTENDO 10 G. UNIDADE.	100	2

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e BENJAMIN GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

4	6	8321	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA; À BASE: DE PASTA DE PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E ISENTO DE EUGENOL; EMBALAGEM: UNITÁRIA; POTE: 10 GRAMAS; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	50	0
4	7	1088193	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO, 5 GR. PÓ SILICATO DE FLÚOR-ALUMINIO 5,5 ML LIQUIDO ÁCIDO A BASE ÁCIDO POLIALQUENÓICO. COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. KIT.	100	2
5	1	6541184400002	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, AMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, FRASCO.	100	10

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar e informe o código: HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

5	2	52355	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO: COBAS MICROS MARCA:ABX (PATRIMÔNIO) (TIPO: MINICLEAN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	50	10
5	3	6541028000002	ÁGUA DESTILADA DE 5.000 ML, EMBALAGEM EM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	20
5	4	0005195	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA: 10ML.	2000	0
5	5	6432	SOLUÇÃO DE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML (5%); SOLUÇÃO: INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO; VOLUME: 250ML.	500	0
5	6	0006429	SOLUÇÃO DE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML (50%); SOLUÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA: 10ML.	1000	0
5	7	60167	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO 1 LITRO.	100	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

5	8	4594	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - SACO PARA LIXO, USO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT. CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	2000	200
5	9	4593	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - TIPO DE USO: HOSPITALAR; COR: BRANCO LEITOSO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABNT; CAPACIDADE: 40 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE..	5000	500
6	1	1023007	BROCA Nº 2200 PARA DESGASTE PROXIMAL DE DENTES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	12
6	2	65130798 00030	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 245. UNIDADE.	100	12
6	3	65130798 00033	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 330. UNIDADE.	100	7
6	4	65130798 00034	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 701 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	100	12
6	5	65130798 00035	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 702 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	100	12

HASH: ... GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6	6	1023035	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA GRANDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	40	30
6	7	65130798 00011	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 COMPOSIÇÃO, DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL	0	20
6	8	1049935	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HASTE LONGA. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	30	20
6	9	47831	BROCA CIRÚRGICA DE METAL PARA USO ODONTOLOGICO DE 25MM, Nº 8, DE ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	0	18
6	10	53856	BROCA PESO-LARGO NUMERO 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	0	12
6	11	1039459	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO (AR) Nº 1045. UNIDADE.	15	0

AUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6	12	53875	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1019, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	0	15
6	13	53884	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 1091, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	0	12
6	14	53885	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1033, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	0	12
6	15	1002927	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	0	10
6	16	1002929	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO.UNIDADE.	0	10

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6	17	1008550	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703. UNIDADE.	0	10
6	18	1040550	BROCA DIAMANTADA Nº 3.195, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	12
6	19	1049075	BROCA DIAMANTADA Nº 3083. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	15
6	20	1049119	BROCA DIAMANTADA Nº 1092. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	12
6	21	6513079800001	BROCA ENDOZ, BROCA DE AÇO CARBONO USADA EM ENDODONTIA.	70	10
6	22	1054106	KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA. CONTENDO BROCAS: 1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.KIT	10	8

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6	23	1049844	BROQUEIRO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CONTENDO 21 FUROS. UNIDADE.	0	8
6	24	6347	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1013; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	50	8
6	25	1022761	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA GRANDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	50	8
6	26	0006353	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1016; EMBALAGEM: UNITÁRIA; CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30	8

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6	27	1076189	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, NUMERAÇÃO 1011. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	0
6	28	6348	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1013 HL (HASTE LONGA); EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30	5
6	29	6350	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1014 HL (HASTE LONGA); EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30	5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6	30	6351	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; NÚMERO: 1015 HL (HASTE LONGA); CONFECCIONADA: EM DIAMANTES E AÇO INOX; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30	5
7	1	10309	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO; FINALIDADE: PARA USO DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE."	30	10
7	2	1056171	DISCO DE FELTRO PARA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DE 12 MM. UNIDADE.	0	4
7	3	6513076800001	DISCOS DE LIXA, KIT CONTENDO MANDRIL E 120 DISCOS DE LIXA. KIT.	0	4
7	4	6514299600002	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 202, UNIDADE.	0	2
7	5	6514299600005	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 208, UNIDADE.	0	2

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

7	6	65142996 00006	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 26, UNIDADE.	0	2
7	7	47747	GRAMPO Nº14A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	8	47756	GRAMPO Nº207 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	9	47759	GRAMPO Nº 210 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	10	47762	GRAMPO Nº 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	11	47767	GRAMPO Nº212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	12	65142996 00001	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 200, UNIDADE.	0	2
7	13	65142996 00003	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 205, UNIDADE.	0	2

NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

8	1	1063153	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10 ML	0	4
8	2	1049073	RESINA RESTAURADORA, COMPOSTA POLIMEARIZÁVEL POR LUZ RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TIPO Z-100 4GR, COR B-1. UNIDADE.	200	2
8	3	1011335	RESINA RESTAURADORA COMPOSTA POLIMEARIZÁVEL POR LUZ RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TIPO Z-100 4GR, COR B2. UNIDADE.	200	2
8	4	10325	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A1; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	200	2

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e JANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

8	5	1100197	MATERIAL RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO. RADIOPACO E REFORÇADO COM RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO E RESTAURAÇÃO. PROMOVA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E APRESENTE ADESIVIDADE AO DENTE. COM ALTA Gerência de Saúde e Segurança SEJUSRESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. FOTOPOLIMERIZÁVEL.	0	6
8	6	10327	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A2; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	200	3

Assinado por 1 tipo A, Assinado por 1 tipo C, Assinado por 1 tipo D, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Acesse em https://validar.iti.gov.br para verificar as assinaturas e visualizar o documento original. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

8	7	10329	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A3; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	200	3
8	8	10324	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A 3,5; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	200	3
9	1	6521165800007	PINÇA PORTA GRAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. UNIDADE	0	2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9	2	6521165800014	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, INSTRUMENTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. ESTERILIZÁVEL.	0	12
9	3	50800	FÓRCEPS N° 69, CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	4
9	4	47828	ESPÁTULA PARA RESINA, PARA INSERIR E ESCULPIR RESINA , INSTRUMENTO EM AÇO CIRÚRGICO, TAMANHO DE 1 Br . PARA USO ODONTOLÓGICO . UNIDADE .	0	15
9	5	1049842	JOGO DE ALAVANCAS APICAIS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CONTENDO UMA ALAVANCA APICAL ESQUERDA, UMA ALAVANCA APICAL RETA E UMA ALAVANCA APICAL DIREITA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. JOGO.	0	4

Assinado por 1 tipo A, por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Assinado por 1 tipo A, por MANOEL NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9	6	6513301200001	PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA DE AINSWORTH, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA OU FABRICANTE; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EFETUANDO CORTE PRECISO DA BORRACHA; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	0	2
9	7	1100236	KIT COM 3 PONTAS NO FORMATO TAÇA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA(MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO). UNIDADE	0	5
9	8	6513301000001	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	0	10

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9	9	1100200	POTE DAPPEN DE SILICONE USO ODONTOLÓGICO, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DENTÁRIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. UNIDADE.	5	10
9	10	7230002310001	PORTA ALGODÃO, DIMENSÃO 8X8CM, PARA ALGODÃO LIMPO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO. PASÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	10	5
10	1	6513073900001	SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	700	25

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA DE ARAUJO e ANA CAROLINA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

10	2	1033905	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO - USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: TUBO (CAMPO PRINCIPAL) EM PVC RÍGIDO/PONTEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. 3 OPÇÕES DE DIÂMETRO NA MESMA PEÇA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM CAIXA COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	200	5

GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

10	3	6526299800005	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM X 100M, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENOCOM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICOBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNMO 54 G/M². COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA.	300	7
10	4	1088343	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X05MMX50CM).	600	10
10	5	1088344	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X07MMX50CM).	600	10
10	6	7210021600004	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES, MEDINDO 13,5CMX13,5CM.	0	5
10	7	8415066300001	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100. CAIXA.	0	15

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

10	8	6526299800001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M, UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	100	3
10	9	6526297100002	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSÕES 30 X 30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATÓXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	25.000	100

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	1	6508121700002	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	100	50
11	2	0006744	ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 10CM – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1000	100

HASH: 80... Assinado por DAYANE DE ARAUJO MARTINS FERREIRA 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	3	1066256	ATADURA DE CREPE 12 - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	1000	100

Assinado por 1 tipo A, assinado por DAYANNE DO MARCO FERREIRA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	4	1062182	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE	300	100

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	5	0006746	ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 20CM – CONFECCIONADAEM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	200	100

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	6	65262743 00004	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	100	100
11	7	75100064 00025	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 19MMX50M. ROLO.	50	50
11	8	1026769	ESPARADRAPO MICROPOROSO (PERMEÁVEL) - FITA HIPOALERGÊNICA SUAVE PARA A PELE POROSA - 50MM X 10M. COMPOSTO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ROLO.	600	200
11	9	61820	GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	200	50
11	10	61785	GAZE TIPO QUEIJO.	50	20

Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	11	4766	JALECO DESCARTÁVEL - TIPO: DESCARTAVEL; CONFECCIONADO: EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS; GRAMATURA MÍNIMA: DE 42G/M2; COR: VERDE, AZUL OU BRANCA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; MODELO: MANGA COMPRIDA; PUNHO: COM ELÁSTICO; ABERTURA: FRONTAL; TRIPLA AMARRAÇÃO: (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO); AMARRILHOS: DE APROXIMADAMENTE 20 CM; CARACTERISTICA: CALANDRAGEM DIAMANTE; BFE: MÍNIMA DE 90%; NÃO: ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; SEM: COSTURAS LATERAIS; TAMANHO: G; CAIXA/PACOTE: COM 10 UNIDADES. JALECO DESCARTÁVEL REPELENTE CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 42G/M2, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA, 100% POLIPROPILENO, MANGA COMPRIDA, PUNHO COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL, TRIPLA AMARRAÇÃO (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO) AMARRILHOS DE APROXIMADAMENTE 20 CM, CALANDRAGEM DIAMANTE, BFE MÍNIMA DE 90%, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, SEM COSTURAS LATERAIS, TAMANHOS G. CAIXA/PACOTE COM 10 UNIDADES.	3000	

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e MARIANA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar com o código 2e5c3f3a-2b96-4e0b-9e5d-3f1a2c4b6d7e
HASH: 8f3a2c1d9e7b4a6f0c5d2e8b1a9f7c3d6e4b2a8f1c9d7e5b3a6f4c2d8e1b9a7f

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	12	9761	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MODELO: TOUCA; COR: BRANCA.	80	200
11	13	1087634	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO PFF2/N-95. DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE.	300	100

Assinado por 2 pessoas: DANIELA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	14	6271	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM - COMPOSIÇÃO: FECHO EM PVC.	150	30

HASH: 80dcc1c1f7f2e5c3f1e2f6e1e0f6f6e5e3f1e2f6e1e0f6f6e5e3f1e2f6e1e0f6
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 (GMT-04:00)
WANDER TEIXEIRA
Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11	15	4717	JALECO DESCARTÁVEL - TIPO: DESCARTAVEL; CONFECCIONADO: EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS; GRAMATURA MÍNIMA: DE 42G/M2; COR: VERDE, AZUL OU BRANCA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; MODELO: MANGA COMPRIDA; PUNHO: COM ELÁSTICO; ABERTURA: FRONTAL; TRIPLA AMARRAÇÃO: (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO); AMARRILHOS: DE APROXIMADAMENTE 20 CM; CARACTERISTICA: CALANDRAGEM DIAMANTE; BFE: MÍNIMA DE 90%; NÃO: ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; SEM: COSTURAS LATERAIS; TAMANHO: M; CAIXA/PACOTE: COM 10 UNIDADES. JALECO DESCARTÁVEL REPELENTE CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 42G/M2, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA, 100% POLIPROPILENO, MANGA COMPRIDA, PUNHO COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL, TRIPLA AMARRAÇÃO (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO) AMARRILHOS DE APROXIMADAMENTE 20 CM, CALANDRAGEM DIAMANTE, BFE MÍNIMA DE 90%, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, SEM COSTURAS LATERAIS, TAMANHOS M. CAIXA/PACOTE COM 10 UNIDADES.	3000	200

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e RAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12	1	6513081000002	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO,FRASCO DE METAL COM 200ML.	0	2
12	2	1005215	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE METAL COM 200 ML.	100	8
12	3	6756	AGULHA ODONTOLÓGICA - TIPO: 30G CURTA; PARA: SERINGA CARPULE; CAIXA: COM 100 UNIDADES; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	100	4

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12	4	1103837	AGULHAS GENGIVAIS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISEL TRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. COMPRIMENTO: - CURTA: 22MM PARA A APLICAÇÃO DE ANESTESIA CONDUTIVA E DE INFILTRAÇÃO EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	0	10
12	5	1088284	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100.	150	4
12	6	47730	SONDA EXPLORADORA DUPLA N°5, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	10
12	7	1010673	FIO DENTAL ROLO COM 500 M. ROLO.	100	50

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12	8	1100192	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE, PRIMER E BOND EM UM ÚNICO FRASCO, COM PARTICULAS DE MDP E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADAS, SENDO O SOLVENTE A BASE DE ETANOL. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	50	4
12	9	6513077300003	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, PRESA REGULAR, POTE COM 50 CÁPSULAS, COM 2 PORÇÕES CADA CÁPSULA.	10	2
12	10	1022798	FIO RETRATOR GENGIVAL, TRADICIONAL, 100% ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	5

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e JANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12	11	6513299400001	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	25	50
12	12	6513083700001	PAPEL CARBONO DENTAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 25 X 110 MM, NA COR PRETA, PARA DEFINIR A MORDIDA E A ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS	50	150
12	13	6513080100001	PEDRA POMES EXTRA FINA ,POTE CONTENDO 100G.	0	2
12	14	1005196	ARCO DE OSTBY EM PLÁSTICO PARA USO EM ENDODONTIA. UNIDADE.	0	5
12	15	1091541	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO 4MM - CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES. CAIXA.	50	5
12	16	47724	PLACA DE VIDRO MÉDIA DE 10MM, DE USO ODONTOLÓGICO.UNIDADE.	0	5

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12	17	6526268700001	ESPONJA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, HEMOSTÁTICO LOCAL DE FIBRA DE COLÁGENO NATURAL (FELTRO DE COLÁGENO MICROCRISTALINO), MEDINDO 80 X 125 X 10 MM COM TOTAL ABSORÇÃO MEDIANTE FAGOCITOSE E DEGRADAÇÃO ENZIMÁTICA, MALEÁVEL E ADAPTÁVEL A CONTORNOS IRREGULARES, E COM TOTAL HISTOCOMPATIBILIDADE PARA ÓRGÃOS SENSÍVEIS. APLICAÇÃO EM SANGRAMENTOS CIRÚRGICOS, DE DIFÍCIL CONTROLE POR MÉTODOS TRADICIONAIS. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTERELIZADA EM RAIO GAMA (COBALTO) OU PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	30	10
12	18	1039461	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	600	25
12	19	1100202	BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 50 FOLHAS; COM DIMENSÕES DE 10CM X 7,5 CM. UNIDADE	0	5

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12	20	65132992 00001	ESPELHO BUCAL NÚMERO 05, COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISÍCO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	0	30
12	21	8346	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 30 DISCOS; GRANULAÇÃO: GROSSA.	50	7
12	22	8348	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 30 DISCOS; GRANULAÇÃO: SUPER FINA.	50	7
12	23	7767	APLICADOR ODONTOLÓGICO - TIPO HASTE: DOBRÁVEL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: REGULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES; EMBALAGEM COM: 100 UN; CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	300	5
12	24	1010667	TIRA DE LIXA DE AÇO, TAMANHO DE 4MM X 6MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE.	200	15

GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12	25	10310	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES; MEDIDA: 10 x 100 x 0,05MM; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	100	15
12	26	11289	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS PARA INSTRUMENTOS DE CORTE, COR BRANCA. UNIDADE.	0	2
13	1	45218	FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 300 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	0	6
13	2	1096908	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA 11,5CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PACOTE	0	8
13	3	1099774	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 350 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	50	8

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

13	4	7773	PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA; FORMATO: CILÍNDRICO.	1500	500
13	5	6741	PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AA; FORMATO: CILÍNDRICO.	1500	500
13	6	1106835	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. CARTELA;	20	50
13	7	1106834	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. CARTELA.	20	50
13	8	1058834	DISPENSER PARA ÁLCOOL/SABONETE LÍQUIDO EM GEL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 500ML; TIPO DO MATERIAL: FRENTE-PLÁSTICO ABS, BASE-STYRON; CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO;FUNCIONAMENTO COM BICO DOSADOR TIPO VÁLVULA (PUMP); COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	50	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e MANOEL GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

13	9	8930	DISPENSER - FINALIDADE: PARA PAPEL TOALHA; COR: BRANCO; DIMENSÃO: COMPRIMENTO 250 CM X ALTURA 30 CM PROFUNDIDADE 12,5 CM APROXIMADAMENTE.; ACOMPANHA: 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS DE FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: NA PAREDE; INCLUSO: TRAVA DE SEGURANÇA; COMPATIBILIDADE: ATÉ 200 METROS.	50	50
13	10	6526261000001	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	120	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

13	11	4360	CAIXA TÉRMICA - TIPO: COOLER COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) 100%; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), TAMPA COM TRAVA, COOLER IDEAL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS RESFRIADOS COMO VACINAS, TESTES E MEDICAMENTOS POSSUI TERMÔMETRO VISOR FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO°C/F° DADOS TÉCNICOS.; ESCALA: ESCALA INTERNA: -20°C A +70°C; ESCALA EXTERNA: -50°C A +70°C;; RESOLUÇÃO.: 0,1°C;; PRECISÃO: ±1°C..	40	10
14	1	1091673	LANCETAS DESCARTÁVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTÉRIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANÇA DEVIDO A MECANISMO DE AÇÃO TIPO MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ÂNGULO, CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA.	70	50

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	2	1005956	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	700	200
14	3	1005957	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	700	200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	4	1005958	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	700	200
14	5	1045915	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATIVEL, TIPO ABOCATH N° 18, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	500	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	6	6506089200020	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1000	0
14	7	1045917	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATÍVEL, TIPO ABOCATH N° 22, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	1000	0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e MARILENE GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 (GMT-04:00)

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	8	1045918	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATÍVEL, TIPO ABOCATH N° 24, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	300	0
14	9	6526067700014	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 13X4,5. UNIDADE.	500	0
14	10	6526067700015	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X06. UNIDADE.	200	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto nº 9.278/2018.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	11	65260677 00017	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X07. UNIDADE.	200	0
14	12	65260677 00021	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12. UNIDADE.	3000	0
14	13	6989	FIO - TIPO: AGULHADO NYLON 4.0; MATERIAL: MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL; CAIXA: COM 24 ENVELOPES NÃO ABSORVIVEL 45 CM..	40	7

...UBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	14	65260677 00018	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	2000	500

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	15	1064782	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 5ML COM SUBDIVISÃO A CADA 1ML, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	4000	50

Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	16	1066271	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	0	20
14	17	61801	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES.	0	100

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022. Acesse em https://aquisicoes.saude.mt.gov.br/validar e informe o código HASH: 80dcc1c1f72e5c3f26e1e0f6f6f5f3f1e2f2f3f4f5f6f7f8f9fafbfcfdfeff00

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	18	6521031500015	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 03 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISULAIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	500	150

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	19	6521031500017	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 05 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	5000	200
141	20	0008096	COLETOR - TIPO: PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA; CAPACIDADE: 13 LITROS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; MATERIAL: RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL; CONTENDO: ETIQUETA E ESPÁTULA; CAPACIDADE TOTAL: 13 LITROS.	500	100

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	21	47776	CABO PARA BISTURI Nº 3 , PARA LÂMINAS DESCARTÁVEIS DE 10 A 15, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	5
15	1	0009021	FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: 70 KG.	500	0
15	2	9301	FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: SUPERIOR A 90 KG.	1500	0

Assinado por 1 tipo A, 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Assinado por 1 tipo A, 24/04/2026 15:28:15 por GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

15	3	65130678 00010	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	300	30

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Juntado em 24/04/2026.
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

15	4	6513067800012	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.8.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	100	0
15	5	8785	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO: AMBIDESTRA; MATERIAL: HIPOALERGÊNICA; CONFECCIONADA: EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: G; CAIXA: COM 50 PARES; FORMATO: ANATÔMICO; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; COM: TALCO.	800	300

HASH: 80... Assinado por DAIANE DE ARAUJO MARTINS TEIXEIRA:... Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Assinado por 1 (um) usuário em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA LIMA em 24/04/2026.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

15	6	1050934	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1000	200
15	7	1050935	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1000	100
15	8	1091093	BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ESTOMIA INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, COM FLANGE DE 70MM, COMPATÍVEL COM A MARCA DA PLACA, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO ACRÍLICO. BOLSA CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO E, FECHAMENTO POR MEIO DE PRESILHA (CLAMP).	1000	50

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

15	9	6513067800011	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	300	0

Assinado por 1 pessoa: WANDER TEIXEIRA
Assinado por 1 pessoa: SANGREMAN LIMA
Assinado por 1 pessoa: NAUBA GUERRA
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Art. 10, § 2º, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Validar em https://validar.iti.gov.br
Validar em https://validar.iti.gov.br
Validar em https://validar.iti.gov.br
HASH:

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

16	1	1064767	SONDA URETRAL Nº. 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,0MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	200	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

16	2	1064768	SONDA URETRAL Nº. 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,7MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	100	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

16	3	1064769	SONDA URETRAL Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,3MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	20	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

16	4	1064770	SONDA URETRAL Nº. 18, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,0MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	50	0

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

16	5	1064771	SONDA URETRAL Nº. 20, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	20	0
17	1	1086211	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL FRASCO COM 50 UNIDADES	200	100
17	2	6748	MEDIDOR DE GLICOSE - COM: MEMORIA; PARA: ATE 300 RESULTADOS DE REGISTRADO PELA ANVISA (COMPATÍVEL COM A TIRA DO ITEM 64 - ON CALL PLUS).	50	30

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17	3	1021318	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTE. TELA LCD COLORIDA, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA, 10 NÍVEIS DE AJUSTE DO BRILHO, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTI- ALÉRGICA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA TELA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 COLAR DE TRANSPORTE, 01 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS. UNIDADE.	20	30

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e NAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17	4	1087989	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TÊRMOMETRO DE TESTA), COM SENSOR QUE DETECTA E AVISA, ATRAVÉS DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTÂNCIA CORRETA PARA UMA MEDIÇÃO SEGURA E PRECISA. VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FÁCIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDIÇÃO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APÓS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDIÇÕES. ("LOW" / "HIGH"), EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C ; RESOLUÇÃO DO VISOR: 0,1 °C; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA. UNIDADE	20	30

Assinado por 2 pessoas: WANDER TEIXEIRA e ANAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17	5	6418	ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO: ADULTO OBESO; UTILIZAÇÃO: PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE; COMPOSTO: DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA; FABRICADO: SEM EMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL.; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM ESTOJO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, REGISTRO NO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	40	0

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17	6	51147	ESTETOSCÓPIO, MODELO DUPLO, COM CORPO AUSCULTADOR CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, SINO COM BORDAS PROTEGIDAS COM MATERIAL DE ENGENHARIA, DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM FIBRA, ANEL FIXADOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, CONECTOR GIRATÓRIO CONFECCIONADO COM METAL NOBRE COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON PRETO, FLEXÍVEL, CONECTOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE MOLA EM AÇO ESPECIAL, HASTES METALÍCAS PROPORCIONANDO AJUSTE AOS CANAIS AURICULARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MINÍMA DE 1 (UM) ANO. UNIDADE.	40	30

Assinado por 1 tipo A, assinado por DAYANE DE ARAUJO MARTINS em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Acesse em https://aquisicoes.sejus.mt.gov.br/validar/ informe o código: 6B0C0C1D7F2E5C3F2B6E1A9D5C8A3F7E2D1B4C6A9F0E3D7C2B5A8F1E4D6C9B3A
HASH: 6B0C0C1D7F2E5C3F2B6E1A9D5C8A3F7E2D1B4C6A9F0E3D7C2B5A8F1E4D6C9B3A

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17	7	1113582	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DISPLAY DE LCD. BATIMENTO CARDIOFETAL EM FORMA NUMÉRICA. TRANSDUTOR COM FIO FLEXÍVEL. BATERIA 9V. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FCF: 50 A 240 BPM. ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA. SUPORTE LATERAL PARA A PORTE DO TRANSDUTOR. ITENS DE SEGURANÇA: REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. MANUAIS E MANUTENÇÃO: FORNECER UM JOGO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. FORNECER PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. É NECESSÁRIO QUE HAJA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	3	0

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

HASH: ... Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/documento/validar ... Assinado por DAYANE ... ARAUJO ... GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 14726/2025/SEJUSseus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 14726/2025/SEJUS, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 01 de abril de 2026

_____

Jhonathan Vieira Santana

Superintendente

Superintendência de Administração Socioeducativa

HASH: 80[illegible] Assinado por DAYANNE DO MARCO FERREIRA DE ARAUJO 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 11.419/2006. Acesse em https://[illegible] e informe o código 2[illegible]

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/MT** e a Empresa _____

PREÂMBULO

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS**, com sede na Avenida Presidente Marques, nº 1532, Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78.045-008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX-82, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nomeado pelo Ato nº 435/2026, de 04 de março de 2026, e pela Portaria nº 14/2026/GAB-SEJUS/MT, de 06 de março de 2026, o Sr. **HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 11****8, SEPC/AC, inscrito no CPF nº 036.xxx.xxx-97, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXX., inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXX, nº , representada neste ato por seu Sócio Administrador, XXXXX**,** CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo SIGADOC/SIAG SEJUS-PRO-2026/014726, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022 e na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Insumos Médicos e Odontológicos para atender a demanda de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº XXXXXX; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório n° XXXXXXXX, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais etc.).

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub.	Exclusivo	Cota	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	1104062--ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM 5 – DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COM PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS; RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; RECIPIENTES PLÁSTICOS DE 1 LITROS. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO DE 12 MESES PARA EXPIRAR A VALIDADE	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	2040	R$ 5,33	R$ 10.873,20

Grupo 1	2	1031270--ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO HIDRATANTE GLICERINADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. FRAGRÂNCIA SUAVE DE LIMA/LIMÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	530	R$ 12,43	R$ 6.587,90
Grupo 1	3	1088259--CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML.	1 FR	3040 - MEDICAMENTO S, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	41	R$ 19,54	R$ 801,14
Grupo 1	4	1073898--CLOREXIDINA, GLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000ML.	1 UN	3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Não	--	40	R$ 16,71	R$ 668,40
Grupo 1	5	6526298000003--SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	150	R$ 24,50	R$ 3.675,00
Grupo 1	6	6526298000001--SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	150	R$ 36,57	R$ 5.485,50
Valor Total Grupo 1:								R$ 28.091,14	
Grupo 2	1	1033766--ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. COM VASOCONSTRICTOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,15%	263	R$ 155,48	R$ 40.891,24
Grupo 2	2	1088196--ANESTÉSICO ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,43%	132	R$ 165,36	R$ 21.827,52

Grupo 2	3	1097201--MEPIVACAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 10MCG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARPULE COM 1,8ML.	1 UN	3229 - MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL	--	76,00%	19	R$ 3,02	R$ 57,38

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 2	4	1033774--ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,34%	113	R$ 157,13	R$ 17.755,69
Valor Total Grupo 2:								R$ 80.531,83	
Grupo 2.1	1	1033766--ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. COM VASOCONSTRICTOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,85%	87	R$ 155,48	R$ 13.526,76
Grupo 2.1	2	1088196--ANESTÉSICO ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,57%	43	R$ 165,36	R$ 7.110,48
Grupo 2.1	3	1097201--MEPIVACAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 10MCG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARPULE COM 1,8ML.	1 UN	3229 - MEDICAMENTO - AÇÃO JUDICIAL	--	24,00%	6	R$ 3,02	R$ 18,12
Grupo 2.1	4	1033774--ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,66%	37	R$ 157,13	R$ 5.813,81
Valor Total Grupo 2.1:								R$ 26.469,17	
Grupo 3	1	6513073500003--CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, PARA USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 22,76	R$ 227,60
Grupo 3	2	1033821--CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM EM KIT, CONTENDO POTE/PÓ: 40 GRAMAS E VIDRO: 15 ML. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO (PROVISÓRIAS) E FORRAMENTO (SELAMENTO) DE PREPAROS CAVITÁRIOS DE GRANDE EXTENSÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	70	R$ 24,15	R$ 1.690,50

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 3	3	6513077900001--FORMOCRESOL VIDRO CONTENDO 10ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	32	R$ 9,27	R$ 296,64
Grupo 3	4	1073501--TRICRESOL FORMALINA VIDRO CONTENDO 10 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	104	R$ 10,11	R$ 1.051,44
Grupo 3	5	6513302000001--PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. FRASCO.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 8,18	R$ 32,72
Grupo 3	6	6513078400001--EUGENOL VIDRO CONTENDO 20ML .	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 8,99	R$ 89,90
Grupo 3	7	0007503--CONDICIONADOR DENTAL - TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%; USO: ODONTOLÓGICO; PARA: CONDICIONAMENTO DE ESMALTE; APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5 ML; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	68	R$ 2,45	R$ 166,60
Grupo 3	8	1033892--PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS/SABOR TUTTI- FRUTTI. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BISNAGA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. BISNAGA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	25	R$ 4,24	R$ 106,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 3	9	1100198--DESSENSIBILIZANTE DE FLUORETO DE POTÁSSIO A 2%, EM GEL, A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO, EM SERINGA DE 2,5 G. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 7,89	R$ 31,56
Grupo 3	10	1033907--VERNIZ FLUORETADO. KIT. CONTENDO 2 SERINGAS DE VERNIZ FLUORETADO + 10 PINCÉIS DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 122,30	R$ 1.467,60
Valor Total Grupo 3:								R$ 5.160,56	
Grupo 4	1	1067305--INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, PARA LEITURA EM 48H; COMPOSTO DE : -FRASCO AMPOLA COM 2,0 ML CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 NA CONCENTRAÇÃO DE 103 A 106 UFG/FRASCO; MEIO DE RECUPERAÇÃO (CALDO DE SOJA TRIPTICASEÍNA, AMIDO SOLÚVEL E CLORETO DE CÁLCIO); INDICADOR DE PH (PÚRPURA DE BROMOCRESOL). CAIXA CONTENDO 20 FRASCOS/AMPOLA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	26	R$ 212,73	R$ 5.530,98
Grupo 4	2	1033904--SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Á BASE DE FUCSINA BÁSICA 0.5%. FRASCO: 10 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA EM FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	25	R$ 7,02	R$ 175,50

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 4	3	1084160--INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE TESTE, QUE PERMITA A MONITORIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS QUE POSSAM AFETAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA, INCLUINDO PENETRAÇÃO DE VAPOR, TEMPERATURA, QUALIDADE DE VAPOR, OCORRÊNCIA DE BOLHAS DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPER AQUECIMENTO E SUPER SATURAÇÃO DO VAPOR. O PACOTE TESTE DEVE SER CONSTITUÍDO DE DUAS FOLHAS IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL À VAPOR, DE COR AMARELO CLARA, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, CONTIDAS POR FOLHAS DE PAPEL CARTÃO REVESTIDAS NA FACE EXTERNA POR PLÁSTICO IMPERMEÁVEL À UMIDADE. O PACOTE É EMBALADO EM PAPEL DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE MOSTRA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR QUE APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO SOFRERÁ MUDANÇA DA COR CLARA PARA ESCURA, DE FORMA NÍTIDA E UNIFORME, NÃO GERANDO DÚVIDAS SOBRE A POSITIVIDADE OU NEGATIVIDADE DO TESTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 0,63	R$ 7,56
Grupo 4	4	1100201--SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Á BASE DE CLORETO DE ALUMÚNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	32	R$ 21,89	R$ 700,48
Grupo 4	5	6513073700002--HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO P.A, VIDRO CONTENDO 10 G. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	102	R$ 5,78	R$ 589,56
Grupo 4	6	0008321--CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA; À BASE: DE PASTA DE PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E ISENTO DE EUGENOL; EMBALAGEM: UNITÁRIA; POTE: 10 GRAMAS; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 22,37	R$ 1.118,50

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 4	7	1088193--CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO, 5 GR. PÓ SILICATO DE FLÚOR-ALUMINIO 5,5 ML LIQUIDO ÁCIDO A BASE ÁCIDO POLIALQUENÓICO. COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. KIT.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	102	R$ 30,91	R$ 3.152,82
Valor Total Grupo 4:								R$ 11.275,40	

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 5	1	6541184400002--HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, AMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, FRASCO.	1 FR	3040 - MEDICAMENTO S, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	110	R$ 11,67	R$ 1.283,70
Grupo 5	2	52355--DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO: COBAS MICROS MARCA:ABX (PATRIMÔNIO) (TIPO: MINICLEAN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	1 FR	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	60	R$ 25,65	R$ 1.539,00
Grupo 5	3	6541028000002--ÁGUA DESTILADA DE 5.000 ML, EMBALAGEM EM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1 FR	3040 - MEDICAMENTO S, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	20	R$ 10,30	R$ 206,00
Grupo 5	4	0005195--ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA: 10ML.	UND 1 UN	3014 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Não	--	2000	R$ 0,19	R$ 380,00
Grupo 5	5	0006432--SOLUÇÃO DE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML (5%); SOLUÇÃO: INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO; VOLUME: 250ML.	1 UN	3014 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Não	--	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00
Grupo 5	6	0006429--SOLUÇÃO DE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML (50%); SOLUÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA: 10ML.	1 UN	3014 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	Não	--	1000	R$ 0,51	R$ 510,00
Grupo 5	7	60167--HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO 1 LITRO.	1 LT	3040 - MEDICAMENTO S, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
Grupo 5	8	0004594--SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - SACO: PARA LIXO; TIPO DE USO: USO HOSPITALAR; COR: BRANCO LEITOSO; SEGUINDO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT; CAPACIDADE: 100 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2200	R$ 0,36	R$ 792,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 5	9	0004593--SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - TIPO DE USO: HOSPITALAR; COR: BRANCO LEITOSO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABNT; CAPACIDADE: 40 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE..	1 UN	3090 - EQUIPAMENTO E MATERIAL DE LIMPEZA	Não	--	5500	R$ 0,20	R$ 1.100,00
Valor Total Grupo 5:								R$ 8.825,70	
Grupo 6	1	1023007--BROCA Nº 2200 PARA DESGASTE PROXIMAL DE DENTES . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 3,18	R$ 38,16

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 6	2	6513079800030--BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 245. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	112	R$ 5,45	R$ 610,40
Grupo 6	3	6513079800033--BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 330. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	107	R$ 5,08	R$ 543,56
Grupo 6	4	6513079800034--BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 701 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	112	R$ 13,88	R$ 1.554,56
Grupo 6	5	6513079800035--BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 702 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	112	R$ 7,68	R$ 860,16
Grupo 6	6	1023035--BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA GRANDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	70	R$ 3,71	R$ 259,70
Grupo 6	7	6513079800011--BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 COMPOSIÇÃO, DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	20	R$ 3,67	R$ 73,40

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 6	8	1049935--BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HASTE LONGA. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 2,93	R$ 146,50
Grupo 6	9	47831--BROCA CIRÚRGICA DE METAL PARA USO ODONTOLOGICO DE 25MM, Nº 8, DE ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	18	R$ 6,58	R$ 118,44
Grupo 6	10	53856--BROCA PESO-LARGO NUMERO 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 5,51	R$ 66,12
Grupo 6	11	1039459--BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO (AR) Nº 1045. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 2,81	R$ 42,15
Grupo 6	12	53875--BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1019, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 2,51	R$ 37,65

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 6	13	53884--BROCA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 1091, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 1,95	R$ 23,40
Grupo 6	14	53885--BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1033, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 2,21	R$ 26,52
Grupo 6	15	1002927--BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 9,84	R$ 98,40
Grupo 6	16	1002929--BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO.UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 10,10	R$ 101,00
Grupo 6	17	1008550--BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 9,01	R$ 90,10
Grupo 6	18	1040550--BROCA DIAMANTADA Nº 3.195, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 2,25	R$ 27,00
Grupo 6	19	1049075--BROCA DIAMANTADA Nº 3083. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 2,29	R$ 34,35

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 6	20	1049119--BROCA DIAMANTADA Nº 1092. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 2,21	R$ 26,52
Grupo 6	21	6513079800001--BROCA ENDOZ, BROCA DE AÇO CARBONO USADA EM ENDODONTIA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	80	R$ 10,47	R$ 837,60
Grupo 6	22	1054106--KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA. CONTENDO BROCAS: 1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.KIT	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	18	R$ 35,49	R$ 638,82
Grupo 6	23	1049844--BROQUEIRO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CONTENDO 21 FUROS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	8	R$ 28,04	R$ 224,32
Grupo 6	24	0006347--BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1013; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	58	R$ 2,22	R$ 128,76
Grupo 6	25	1022761--BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA GRANDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	58	R$ 2,58	R$ 149,64
Grupo 6	26	0006353--BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1016; EMBALAGEM: UNITÁRIA; CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	38	R$ 2,84	R$ 107,92

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 6	27	1076189--BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, NUMERAÇÃO 1011. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 21,12	R$ 105,60
Grupo 6	28	0006348--BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1013 HL (HASTE LONGA); EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	35	R$ 3,11	R$ 108,85
Grupo 6	29	0006350--BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1014 HL (HASTE LONGA); EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	35	R$ 2,90	R$ 101,50
Grupo 6	30	0006351--BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; NÚMERO: 1015 HL (HASTE LONGA); CONFECCIONADA: EM DIAMANTES E AÇO INOX; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	35	R$ 2,19	R$ 76,65
Valor Total Grupo 6:								R$ 7.257,75	
Grupo 7	1	0010309--ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO; FINALIDADE: PARA USO DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	40	R$ 6,14	R$ 245,60
Grupo 7	2	1056171--DISCO DE FELTRO PARA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DE 12 MM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 3,49	R$ 13,96
Grupo 7	3	6513076800001--DISCOS DE LIXA, KIT CONTENDO MANDRIL E 120 DISCOS DE LIXA. KIT.	1 KT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 386,45	R$ 1.545,80

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 7	4	6514299600002--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 202, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 8,34	R$ 16,68
Grupo 7	5	6514299600005--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 208, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 7,68	R$ 15,36
Grupo 7	6	6514299600006--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 26, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 7,05	R$ 14,10
Grupo 7	7	47747--GRAMPO Nº14A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 9,00	R$ 18,00
Grupo 7	8	47756--GRAMPO Nº207 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 8,31	R$ 16,62
Grupo 7	9	47759--GRAMPO Nº 210 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	2	R$ 7,17	R$ 14,34
Grupo 7	10	47762--GRAMPO Nº 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 7,15	R$ 14,30
Grupo 7	11	47767--GRAMPO Nº212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	2	R$ 8,33	R$ 16,66

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 7	12	6514299600001--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 200, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 8,23	R$ 16,46
Grupo 7	13	6514299600003--GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 205, UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 8,83	R$ 17,66
Valor Total Grupo 7:								R$ 1.965,54	
Grupo 8	1	1063153--HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10 ML	1 FR	3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Não	--	4	R$ 12,43	R$ 49,72
Grupo 8	2	1049073--RESINA RESTAURADORA, COMPOSTA POLIMEARIZÁVEL POR LUZ RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TIPO Z- 100 4GR, COR B-1. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	202	R$ 27,28	R$ 5.510,56
Grupo 8	3	1011335--RESINA RESTAURADORA COMPOSTA POLIMEARIZÁVEL POR LUZ RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TIPO Z- 100 4GR, COR B2. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	202	R$ 17,64	R$ 3.563,28
Grupo 8	4	0010325--RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A1; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	202	R$ 27,79	R$ 5.613,58
Grupo 8	5	1100197--CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO; MATERIAL RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO. RADIOPACO E REFORÇADO COM RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO E RESTAURAÇÃO. PROMOVA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E APRESENTE ADESIVIDADE AO DENTE. COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. FOTOPOLIMERIZÁVEL. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	6	R$ 52,27	R$ 313,62

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 8	6	0010327--RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A2; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	203	R$ 28,20	R$ 5.724,60
Grupo 8	7	0010329--RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A3; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	203	R$ 43,18	R$ 8.765,54
Grupo 8	8	0010324--RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A 3,5; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	203	R$ 23,97	R$ 4.865,91
Valor Total Grupo 8:								R$ 34.406,81	
Grupo 9	1	6521165800007--PINÇA PORTA GRAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 39,30	R$ 78,60
Grupo 9	2	6521165800014--PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, INSTRUMENTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. ESTERILIZÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 20,40	R$ 244,80
Grupo 9	3	50800--FÓRCEPS N° 69, CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 57,40	R$ 229,60

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 9	4	47828--ESPÁTULA PARA RESINA, PARA INSERIR E ESCULPIR RESINA , INSTRUMENTO EM AÇO CIRÚRGICO, TAMANHO DE 1 Br . PARA USO ODONTOLÓGICO . UNIDADE .	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	15	R$ 9,65	R$ 144,75
Grupo 9	5	1049842--JOGO DE ALAVANCAS APICAIS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CONTENDO UMA ALAVANCA APICAL ESQUERDA, UMA ALAVANCA APICAL RETA E UMA ALAVANCA APICAL DIREITA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. JOGO.	1 JG	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4	R$ 62,48	R$ 249,92
Grupo 9	6	6513301200001--PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA DE AINSWORTH, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA OU FABRICANTE; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EFETUANDO CORTE PRECISO DA BORRACHA; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 82,74	R$ 165,48
Grupo 9	7	1100236--KIT COM 3 PONTAS NO FORMATO TAÇA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA(MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO). UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 65,70	R$ 328,50
Grupo 9	8	6513301000001--POTE DAPPEN DE PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 3,03	R$ 30,30
Grupo 9	9	1100200--POTE DAPPEN DE SILICONE USO ODONTOLÓGICO, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DENTÁRIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 5,20	R$ 78,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 9	10	7230002310001--PORTA ALGODÃO, DIMENSÃO 8X8CM, PARA ALGODÃO LIMPO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO. PASÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 46,45	R$ 696,75
Valor Total Grupo 9:								R$ 2.246,70	
Grupo 10	1	6513073900001--SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	725	R$ 8,31	R$ 6.024,75
Grupo 10	2	1033905--SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO - USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: TUBO (CAMPO PRINCIPAL) EM PVC RÍGIDO/PONTEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. 3 OPÇÕES DE DIÂMETRO NA MESMA PEÇA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM CAIXA COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	205	R$ 22,46	R$ 4.604,30
Grupo 10	3	6526299800005--PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM X 100M, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENOCOM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICOBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNMO 54 G/M². COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA.	1 BB	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	307	R$ 111,83	R$ 34.331,81
Grupo 10	4	1088343--FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X05MMX50CM).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	610	R$ 1,16	R$ 707,60

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 10	5	1088344--FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X07MMX50CM).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	610	R$ 1,90	R$ 1.159,00
Grupo 10	6	7210021600004--LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES, MEDINDO 13,5CMX13,5CM.	1 CX	3003 - MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E COPA	Não	--	5	R$ 24,30	R$ 121,50
Grupo 10	7	8415066300001--BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	15	R$ 13,64	R$ 204,60
Grupo 10	8	6526299800001--PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M, UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	1 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	103	R$ 65,97	R$ 6.794,91
Grupo 10	9	6526297100002--PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSÕES 30 X 30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATÓXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	25100	R$ 0,22	R$ 5.522,00
Valor Total Grupo 10:								R$ 59.470,47	
Grupo 11	1	6508121700002--FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	150	R$ 4,00	R$ 600,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 11	2	0006744--ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 10CM – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	1100	R$ 0,55	R$ 605,00
Grupo 11	3	1066256--ATADURA DE CREPE 12 - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	1100	R$ 2,09	R$ 2.299,00
Grupo 11	4	1062182--ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	400	R$ 1,61	R$ 644,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 11	5	0006746--ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 20CM – CONFECCIONADAEM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	300	R$ 0,70	R$ 210,00
Grupo 11	6	6526274300004--ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
Grupo 11	7	7510006400025--FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 19MMX50M. ROLO.	1 RL	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	100	R$ 3,76	R$ 376,00
Grupo 11	8	1026769--ESPARADRAPO MICROPOROSO (PERMEÁVEL) - FITA HIPOALERGÊNICA SUAVE PARA A PELE POROSA - 50MM X 10M. COMPOSTO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ROLO.	1 RL	3040 - MEDICAMENTO S, FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	800	R$ 6,79	R$ 5.432,00
Grupo 11	9	61820--GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	250	R$ 14,25	R$ 3.562,50
Grupo 11	10	61785--GAZE TIPO QUEIJO.	1 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	70	R$ 26,26	R$ 1.838,20

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 11	11	0004766--JALECO DESCARTÁVEL - TIPO: DESCARTAVEL; CONFECCIONADO: EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS; GRAMATURA MÍNIMA: DE 42G/M2; COR: VERDE, AZUL OU BRANCA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; MODELO: MANGA COMPRIDA; PUNHO: COM ELÁSTICO; ABERTURA: FRONTAL; TRIPLA AMARRAÇÃO: (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO); AMARRILHOS: DE APROXIMADAMENTE 20 CM; CARACTERISTICA: CALANDRAGEM DIAMANTE; BFE: MÍNIMA DE 90%; NÃO: ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; SEM: COSTURAS LATERAIS; TAMANHO: G; CAIXA/PACOTE: COM 10 UNIDADES.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	3000	R$ 9,01	R$ 27.030,00
Grupo 11	12	0009761--GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MODELO: TOUCA; COR: BRANCA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	280	R$ 7,33	R$ 2.052,40
Grupo 11	13	1087634--MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO PFF2/N-95. DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	400	R$ 1,77	R$ 708,00
Grupo 11	14	0006271--GARROTE PARA PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM - COMPOSIÇÃO: FECHO EM PVC.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	180	R$ 9,58	R$ 1.724,40

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 11	15	0004717--JALECO DESCARTÁVEL - TIPO: DESCARTAVEL; CONFECCIONADO: EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS; GRAMATURA MÍNIMA: DE 42G/M2; COR: VERDE, AZUL OU BRANCA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; MODELO: MANGA COMPRIDA; PUNHO: COM ELÁSTICO; ABERTURA: FRONTAL; TRIPLA AMARRAÇÃO: (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO); AMARRILHOS: DE APROXIMADAMENTE 20 CM; CARACTERISTICA: CALANDRAGEM DIAMANTE; BFE: MÍNIMA DE 90%; NÃO: ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; SEM: COSTURAS LATERAIS; TAMANHO: M; CAIXA/PACOTE: COM 10 UNIDADES.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	3200	R$ 9,01	R$ 28.832,00
Valor Total Grupo 11:								R$ 77.293,50	
Grupo 12	1	6513081000002--ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO,FRASCO DE METAL COM 200ML.	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 24,33	R$ 48,66
Grupo 12	2	1005215--ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE METAL COM 200 ML.	1 FR	3209 - MEDICAMENTO S - FARMÁCIA BÁSICA	Não	--	108	R$ 24,33	R$ 2.627,64
Grupo 12	3	0006756--AGULHA ODONTOLÓGICA - TIPO: 30G CURTA; PARA: SERINGA CARPULE; CAIXA: COM 100 UNIDADES; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	104	R$ 28,19	R$ 2.931,76
Grupo 12	4	1103837--AGULHAS GENGIVAIS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISEL TRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. COMPRIMENTO: - CURTA: 22MM PARA A APLICAÇÃO DE ANESTESIA CONDUTIVA E DE INFILTRAÇÃO EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 45,96	R$ 459,60

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 12	5	1088284--AGULHA GENGIVAL 27G LONGA DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	154	R$ 27,57	R$ 4.245,78
Grupo 12	6	47730--SONDA EXPLORADORA DUPLA N°5, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	10	R$ 6,75	R$ 67,50
Grupo 12	7	1010673--FIO DENTAL ROLO COM 500 M. ROLO.	1 RL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	150	R$ 14,02	R$ 2.103,00
Grupo 12	8	1100192--ADESIVO DENTINÁRIO, AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE, PRIMER E BOND EM UM ÚNICO FRASCO, COM PARTICULAS DE MDP E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADAS, SENDO O SOLVENTE A BASE DE ETANOL. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	54	R$ 15,80	R$ 853,20
Grupo 12	9	6513077300003--AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, PRESA REGULAR, POTE COM 50 CÁPSULAS, COM 2 PORÇÕES CADA CÁPSULA.	1 PO	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	12	R$ 121,37	R$ 1.456,44
Grupo 12	10	1022798--FIO RETRATOR GENGIVAL, TRADICIONAL, 100% ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 14,58	R$ 72,90

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 12	11	6513299400001--ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	75	R$ 1,07	R$ 80,25
Grupo 12	12	6513083700001--PAPEL CARBONO DENTAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 25 X 110 MM, NA COR PRETA, PARA DEFINIR A MORDIDA E A ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS	1 BL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 6,03	R$ 1.206,00
Grupo 12	13	6513080100001--PEDRA POMES EXTRA FINA ,POTE CONTENDO 100G.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 6,62	R$ 13,24
Grupo 12	14	1005196--ARCO DE OSTBY EM PLÁSTICO PARA USO EM ENDODONTIA. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 11,58	R$ 57,90
Grupo 12	15	1091541--TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO 4MM - CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	55	R$ 10,41	R$ 572,55
Grupo 12	16	47724--PLACA DE VIDRO MÉDIA DE 10MM, DE USO ODONTOLÓGICO.UNIDADE.	1 UN	3020 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTO S	Não	--	5	R$ 12,10	R$ 60,50

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 12	17	6526268700001--ESPONJA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, HEMOSTÁTICO LOCAL DE FIBRA DE COLÁGENO NATURAL (FELTRO DE COLÁGENO MICROCRISTALINO), MEDINDO 80 X 125 X 10 MM COM TOTAL ABSORÇÃO MEDIANTE FAGOCITOSE E DEGRADAÇÃO ENZIMÁTICA, MALEÁVEL E ADAPTÁVEL A CONTORNOS IRREGULARES, E COM TOTAL HISTOCOMPATIBILIDADE PARA ÓRGÃOS SENSÍVEIS. APLICAÇÃO EM SANGRAMENTOS CIRÚRGICOS, DE DIFÍCIL CONTROLE POR MÉTODOS TRADICIONAIS. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTERELIZADA EM RAIO GAMA (COBALTO) OU PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	1 PÇ	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	40	R$ 16,14	R$ 645,60
Grupo 12	18	1039461--ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	625	R$ 4,99	R$ 3.118,75
Grupo 12	19	1100202--BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 50 FOLHAS; COM DIMENSÕES DE 10CM X 7,5 CM. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 9,38	R$ 46,90
Grupo 12	20	6513299200001--ESPELHO BUCAL NÚMERO 05, COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISÍCO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	30	R$ 4,02	R$ 120,60
Grupo 12	21	0008346--ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 30 DISCOS; GRANULAÇÃO: GROSSA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	57	R$ 106,57	R$ 6.074,49

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 12	22	0008348--ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 30 DISCOS; GRANULAÇÃO: SUPER FINA.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	57	R$ 87,49	R$ 4.986,93
Grupo 12	23	0007767--APLICADOR ODONTOLÓGICO - TIPO HASTE: DOBRÁVEL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: REGULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES; EMBALAGEM COM: 100 UN; CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	305	R$ 10,57	R$ 3.223,85
Grupo 12	24	1010667--TIRA DE LIXA DE AÇO, TAMANHO DE 4MM X 6MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	215	R$ 9,60	R$ 2.064,00
Grupo 12	25	0010310--ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES; MEDIDA: 10 x 100 x 0,05MM; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	115	R$ 1,70	R$ 195,50
Grupo 12	26	0011289--PEDRA DE AFIAR - TIPO: PEDRA ARKANSAS; MEDIDA APROXIMADA: 100MM X 20MM X 10MM; FINALIDADE: AFIAR INSTRUMETO DE CORTE; COR: BRANCA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2	R$ 26,57	R$ 53,14
Valor Total Grupo 12:								R$ 37.386,68	
Grupo 13	1	45218--FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 300 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	1 RL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	6	R$ 25,10	R$ 150,60
Grupo 13	2	1096908--PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA 11,5CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PACOTE	1 PT	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	8	R$ 3,88	R$ 31,04

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 13	3	1099774--BORRIFADOR PARA ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 350 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	58	R$ 6,17	R$ 357,86
Grupo 13	4	0007773--PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA; FORMATO: CILÍNDRICO.	1 UN	3016 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Não	--	2000	R$ 2,49	R$ 4.980,00
Grupo 13	5	0006741--PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AA; FORMATO: CILÍNDRICO.	1 UN	3016 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Não	--	2000	R$ 1,60	R$ 3.200,00
Grupo 13	6	1106835--PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. CARTELA;	1 CT	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	70	R$ 4,81	R$ 336,70
Grupo 13	7	1106834--PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. CARTELA.	1 CT	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Não	--	70	R$ 9,32	R$ 652,40
Grupo 13	8	1058834--DISPENSER PARA ÁLCOOL/SABONETE LÍQUIDO EM GEL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 500ML; TIPO DO MATERIAL: FRENTE-PLÁSTICO ABS, BASE-STYRON; CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO;FUNCIONAMENTO COM BICO DOSADOR TIPO VÁLVULA (PUMP); COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	Não	--	50	R$ 29,53	R$ 1.476,50
Grupo 13	9	0008930--DISPENSER - FINALIDADE: PARA PAPEL TOALHA; COR: BRANCO; DIMENSÃO: COMPRIMENTO 250 CM X ALTURA 30 CM PROFUNDIDADE 12,5 CM APROXIMADAMENTE.; ACOMPANHA: 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS DE FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: NA PAREDE; INCLUSO: TRAVA DE SEGURANÇA; COMPATIBILIDADE: ATÉ 200 METROS.	1 UN	3000 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	--	100	R$ 31,49	R$ 3.149,00
Grupo 13	10	6526261000001--ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	1 PT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	120	R$ 5,70	R$ 684,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 13	11	0004360--CAIXA TÉRMICA - TIPO: COOLER COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) 100%; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), TAMPA COM TRAVA, COOLER IDEAL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS RESFRIADOS COMO VACINAS, TESTES E MEDICAMENTOS POSSUI TERMÔMETRO VISOR FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO°C/F° DADOS TÉCNICOS.; ESCALA: ESCALA INTERNA: -20°C A +70°C; ESCALA EXTERNA: -50°C A +70°C;; RESOLUÇÃO.: 0,1°C;; PRECISÃO: ±1°C..	1 UN	3000 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	--	50	R$ 222,58	R$ 11.129,00
Valor Total Grupo 13:								R$ 26.147,10	
Grupo 14	1	1091673--LANCETAS DESCARTÁVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTÉRIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANÇA DEVIDO A MECANISMO DE AÇÃO TIPO MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ÂNGULO, CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	120	R$ 4,95	R$ 594,00
Grupo 14	2	1005956--LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	900	R$ 0,40	R$ 360,00
Grupo 14	3	1005957--LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	900	R$ 0,26	R$ 234,00
Grupo 14	4	1005958--LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	900	R$ 0,25	R$ 225,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 14	5	1045915--CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATIVEL, TIPO ABOCATH N° 18, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	500	R$ 0,91	R$ 455,00
Grupo 14	6	6506089200020--CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	1000	R$ 0,87	R$ 870,00
Grupo 14	7	1045917--CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATÍVEL, TIPO ABOCATH N° 22, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	1000	R$ 1,02	R$ 1.020,00
Grupo 14	8	1045918--CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATÍVEL, TIPO ABOCATH N° 24, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	300	R$ 2,02	R$ 606,00
Grupo 14	9	6526067700014--AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 13X4,5. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	500	R$ 0,06	R$ 30,00
Grupo 14	10	6526067700015--AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X06. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 0,12	R$ 24,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 14	11	6526067700017--AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X07. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 0,35	R$ 70,00
Grupo 14	12	6526067700021--AGULHA DESCARTÁVEL 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	3000	R$ 0,08	R$ 240,00
Grupo 14	13	0006989--FIO - TIPO: AGULHADO NYLON 4.0; MATERIAL: MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL; CAIXA: COM 24 ENVELOPES NÃO ABSORVIVEL 45 CM..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	47	R$ 29,36	R$ 1.379,92
Grupo 14	14	6526067700018--AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X08	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	2500	R$ 0,06	R$ 150,00
Grupo 14	15	1064782--SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 5ML COM SUBDIVISÃO A CADA 1ML, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	4050	R$ 0,31	R$ 1.255,50

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 14	16	1066271--SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	20	R$ 0,26	R$ 5,20
Grupo 14	17	61801--SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	100	R$ 26,85	R$ 2.685,00
Grupo 14	18	6521031500015--SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 03 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISULAIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	650	R$ 0,16	R$ 104,00
Grupo 14	19	6521031500017--SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 05 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5200	R$ 0,17	R$ 884,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 14	20	0008096--COLETOR - TIPO: PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA; CAPACIDADE: 13 LITROS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; MATERIAL: RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL; CONTENDO: ETIQUETA E ESPÁTULA; CAPACIDADE TOTAL: 13 LITROS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	600	R$ 6,07	R$ 3.642,00
Grupo 14	21	0012903--CABO DE BISTURI (INSTRUMENTAIS) - TIPO: N°3 (PARA LÂMINAS DESCARTÁVEIS DE 10 A 15); MATERIAL: CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	5	R$ 9,10	R$ 45,50
Valor Total Grupo 14:								R$ 14.879,12	
Grupo 15	1	0009021--FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: 70 KG.	1 UN	3218 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	--	75,00%	375	R$ 1,34	R$ 502,50
Grupo 15	2	0009301--FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: SUPERIOR A 90 KG.	1 UN	3218 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	--	75,00%	1125	R$ 1,16	R$ 1.305,00
Grupo 15	3	6513067800010--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,16%	248	R$ 1,84	R$ 456,32

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 15	4	6513067800012--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.8.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	75	R$ 1,27	R$ 95,25
Grupo 15	5	0008785--LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO: AMBIDESTRA; MATERIAL: HIPOALERGÊNICA; CONFECCIONADA: EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: G; CAIXA: COM 50 PARES; FORMATO: ANATÔMICO; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; COM: TALCO.	CX 50 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	825	R$ 19,45	R$ 16.046,25
Grupo 15	6	1050934--LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	900	R$ 19,26	R$ 17.334,00
Grupo 15	7	1050935--LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	825	R$ 20,33	R$ 16.772,25
Grupo 15	8	1091093--BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ESTOMIA INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, COM FLANGE DE 70MM, COMPATÍVEL COM A MARCA DA PLACA, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO ACRÍLICO. BOLSA CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO E, FECHAMENTO POR MEIO DE PRESILHA (CLAMP).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,05%	788	R$ 18,57	R$ 14.633,16

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 15	9	6513067800011--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	75,00%	225	R$ 1,15	R$ 258,75
Valor Total Grupo 15:								R$ 67.403,48	
Grupo 15.1	1	0009021--FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: 70 KG.	1 UN	3218 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	--	25,00%	125	R$ 1,34	R$ 167,50
Grupo 15.1	2	0009301--FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: SUPERIOR A 90 KG.	1 UN	3218 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR	--	25,00%	375	R$ 1,16	R$ 435,00
Grupo 15.1	3	6513067800010--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,84%	82	R$ 1,84	R$ 150,88
Grupo 15.1	4	6513067800012--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.8.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	25	R$ 1,27	R$ 31,75

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 15.1	5	0008785--LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO: AMBIDESTRA; MATERIAL: HIPOALERGÊNICA; CONFECCIONADA: EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: G; CAIXA: COM 50 PARES; FORMATO: ANATÔMICO; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; COM: TALCO.	CX 50 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	275	R$ 19,45	R$ 5.348,75
Grupo 15.1	6	1050934--LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	300	R$ 19,26	R$ 5.778,00
Grupo 15.1	7	1050935--LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	275	R$ 20,33	R$ 5.590,75
Grupo 15.1	8	1091093--BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ESTOMIA INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, COM FLANGE DE 70MM, COMPATÍVEL COM A MARCA DA PLACA, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO ACRÍLICO. BOLSA CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO E, FECHAMENTO POR MEIO DE PRESILHA (CLAMP).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	24,95%	262	R$ 18,57	R$ 4.865,34
Grupo 15.1	9	6513067800011--LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	--	25,00%	75	R$ 1,15	R$ 86,25
Valor Total Grupo 15.1:								R$ 22.454,22	

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 16	1	1064767--SONDA URETRAL Nº. 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,0MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	200	R$ 0,73	R$ 146,00
Grupo 16	2	1064768--SONDA URETRAL Nº. 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,7MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	100	R$ 0,52	R$ 52,00
Grupo 16	3	1064769--SONDA URETRAL Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,3MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	20	R$ 0,56	R$ 11,20
Grupo 16	4	1064770--SONDA URETRAL Nº. 18, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,0MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 0,56	R$ 28,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 16	5	1064771--SONDA URETRAL Nº. 20, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	20	R$ 0,43	R$ 8,60
Valor Total Grupo 16:								R$ 245,80	
Grupo 17	1	1086211--TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL FRASCO COM 50 UNIDADES	1 FR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	300	R$ 18,55	R$ 5.565,00
Grupo 17	2	0006748--MEDIDOR DE GLICOSE - COM: MEMORIA; PARA: ATE 300 RESULTADOS DE REGISTRADO PELA ANVISA (COMPATÍVEL COM A TIRA DO ITEM 64 - ON CALL PLUS).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	80	R$ 57,43	R$ 4.594,40
Grupo 17	3	1021318--OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTE. TELA LCD COLORIDA, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA, 10 NÍVEIS DE AJUSTE DO BRILHO, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTI- ALÉRGICA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA TELA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 COLAR DE TRANSPORTE, 01 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 94,96	R$ 4.748,00

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Grupo 17	4	1087989--TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TÊRMOMETRO DE TESTA), COM SENSOR QUE DETECTA E AVISA, ATRAVÉS DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTÂNCIA CORRETA PARA UMA MEDIÇÃO SEGURA E PRECISA. VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FÁCIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDIÇÃO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APÓS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDIÇÕES. ("LOW" / "HIGH"), EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C ; RESOLUÇÃO DO VISOR: 0,1 °C; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA. UNIDADE	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	50	R$ 48,08	R$ 2.404,00
Grupo 17	5	0006418--ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO: ADULTO OBESO; UTILIZAÇÃO: PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE; COMPOSTO: DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA; FABRICADO: SEM EMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL.; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM ESTOJO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, REGISTRO NO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	40	R$ 86,59	R$ 3.463,60
Grupo 17	6	51147--ESTETOSCÓPIO, MODELO DUPLO, COM CORPO AUSCULTADOR CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, SINO COM BORDAS PROTEGIDAS COM MATERIAL DE ENGENHARIA, DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM FIBRA, ANEL FIXADOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, CONECTOR GIRATÓRIO CONFECCIONADO COM METAL NOBRE COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON PRETO, FLEXÍVEL, CONECTOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE MOLA EM AÇO ESPECIAL, HASTES METALÍCAS PROPORCIONANDO AJUSTE AOS CANAIS AURICULARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MINÍMA DE 1 (UM) ANO. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	70	R$ 43,78	R$ 3.064,60
Grupo 17	7	1113582--DETECTOR FETAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DISPLAY DE LCD. BATIMENTO CARDIOFETAL EM FORMA NUMÉRICA. TRANSDUTOR COM FIO FLEXÍVEL. BATERIA 9V. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FCF: 50 A 240 BPM. ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA. SUPORTE LATERAL PARA A PORTE DO TRANSDUTOR. ITENS DE SEGURANÇA: REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. MANUAIS E MANUTENÇÃO: FORNECER UM JOGO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. FORNECER PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. É NECESSÁRIO QUE HAJA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGIC O, LABORATORIAL , AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	Não	--	3	R$ 417,59	R$ 1.252,77

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Valor Total Grupo 17:	R$ 25.092,37
Valor Total Global:	R$ 536.603,34

2.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 536.603,34 (Quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos).

2.3. Os valores serão empenhados da seguinte forma:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	UG 0002	UG 0003
2026	R$ 461.916,92	R$ 74.686,42

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

4.2. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: foi estimado pela Coordenadoria de Saúde Penitenciária da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso com base nos seguintes fatores: relatórios de requisição e distribuição gerados pelo sistema HÓRUS, no período de 12 (doze meses), acrescidas de 20% considerando possível aumento na demanda; no âmbito do Sistema Socioeducativo, os quantitativos foram estimados com base em consumo médio, histórico de atendimentos e composição de estoque mínimo, em ambos (SOCIO e SISPEN) também calculou-se o insucesso de processos licitatórios subsequentes; substituição de medicamento em falta, entre outros. (Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, IV, do Decreto Estadual nº 1.525/2022). O dimensionamento da demanda de aquisições desses insumos foi realizado com base no quantitativo de privados de liberdade nas 41 (quarenta e uma) Unidades Penais do Estado de MT, bem como as Diretorias dos Centros de Atendimento Socioeducativo

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art.6º,inc.XIII, da Lei nº14.133, de 2021.

4.4. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra–se em CUSTEIO - Bens de consumo não patrimoniáveis.

4.5. DA INEXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Declaro que foi constatada a INEXISTÊNCIA de Ata de Registro de Preços vigente, no site da SEPLAG, SESP e SEJUS, com o mesmo objeto deste Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O tendo em vista que o produto a ser adquirido, é uma necessidade permanente da administração pública, levando-se em consideração que sempre haverá a necessidade de fornecimento de insumos médicos e

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

odontológicos, para sanar a demanda do Sispen e do Socioeducativo, sendo essa a opção mais vantajosa considerando o Custo-benefício.

5.2. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses , contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

5.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que haverá economicidade de escala.

5.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto nº 1.525/2022, a qual deve obedecer à periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº1.525/2022.

5.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

5.7. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. SISPEN - Considerando que O Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, atualmente abriga aproximadamente 14.000 (Quatorze mil) custodiados, sendo estes, distribuídos nos 41 (quarenta e um) estabelecimentos penais, segmentados em: penitenciárias femininas e masculinas, cadeias públicas, centro de detenção e centro de ressocialização. A Lei de Execução Penal, Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, dispõe em seus artigos 10, 11 e 14 que a assistência à saúde do preso é dever do Estado, em caráter preventivo e curativo, compreendendo o atendimento médico, farmacêutico e odontológico, e ainda assegura o atendimento e acompanhamento à mulher, principalmente no pré-natal e o pós-parto, extensivo ao recém-nascido. O artigo 196 da Constituição Federal garante:

6.1.1. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" sendo também um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme apontado na Lei 8.080/90"

6.1.2. A Portaria Interministerial nº 001/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, no artigo 5º, aponta como seu principal objetivo a garantia do acesso de todas as pessoas privadas de liberdade no sistema penitenciário ao cuidado integral no Sistema Único de Saúde;

6.1.3. O Estado de Mato Grosso fez adesão a PNAISP, cuja publicação está na Portaria nº 1.835 do Ministério da Saúde, de 11 de outubro de 2016, passando dessa maneira, Mato Grosso, a compartilhar do arranjo nacional no trato à saúde aos privados de liberdade, seguindo o que dispõe a portaria ministerial Nº482, DE 1º DE ABRIL DE 2014, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

6.1.4. Considerando o número reduzido de municípios, ao todo 13 (treze), que efetivaram a adesão à PNAISP e que contribuem com insumos médicos e odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde Prisional (UBSP) atender a população privada de liberdade.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

6.1.5. Como forma de assegurar a garantia do acesso à saúde das pessoas privadas de liberdade, da qual é missão desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a pretensa aquisição visa promover o abastecimento regular das UBS´s do Sistema Penitenciário de Mato Grosso sob coordenação da Coordenadoria de Saúde Penitenciária (CSP), por um período de 12 (doze) meses.

6.1.6. Os insumos, objetos dessa aquisição são essenciais para a manutenção dos atendimentos de saúde no interior das Unidades Prisionais, propiciando às Equipes de Saúde meios para garantir a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas UBSP, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos, assegurando a continuidade de tratamentos pré-existentes, reduzindo a necessidade de deslocamento com os recuperandos para os serviços externos de saúde. Deste modo, a motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques dessas medicações no Almoxarifado Central da Coordenadoria de Saúde Penitenciária, de modo que esse permita que as equipes de saúde das UBSP possam continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento da população privada de liberdade, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

6.2. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - A disponibilização dos insumos médicos e odontológicos, tem como função possibilitar o acesso e o tratamento medicamentoso aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo Masculino e Feminino de Cuiabá, e outras unidades socioeducativas que necessitarem, garantindo assim o acesso universal e igualitário às ações de saúde que visam a promoção, proteção e recuperação de saúde . Atualmente a unidade não dispõe de nenhuma forma de abastecimento, a não ser por via judicial. Até o momento os municípios que possuem unidades socioeducativa não aderiram a Política de Atenção a Saúde de Adolescentes em Conflitos com a Lei - PNAISARI. Portanto para garantir o atendimento integral de saúde e a Lei Federal 12594/2012 (SINASE), concomitantemente, evitando as permissões do deslocamento dos adolescentes para os serviços externos de saúde é imprescindível esta aquisição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

7.1. Contratação de empresa para fornecimento de insumos médicos e odontológicos, com entrega realizada mediante requisição de solicitação da Contratante.

7.2. A realização do procedimento licitatório será através de Pregão eletrônico, com critério de julgamento adotado de Menor Preço por grupo. A opção da Administração pelo julgamento de Menor Preço por grupo decorre do fato de o agrupamento ser mais econômico e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e a integralidade do objeto pretendido, além de celeridade e vantagens na contratação.

7.3. O Contrato estabelecerá em suas cláusulas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preço da empresa vencedora. Os fiscais de contrato titular e substituto farão a aferição da quantidade, qualidade e especificações dos produtos adquiridos.

7.4. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local especificado no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.5. Deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo as supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

8. CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

8.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO (art. 33, Inciso I, Lei 14.133/2021).

8.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.6 deste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Sustentabilidade:

9.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

9.1.1.1. Economia de energia;

9.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

9.1.1.3. Economia de água; e

9.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

9.1.1.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

9.1.1.6. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

9.1.1.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

9.1.1.8. Uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais;

9.1.1.9. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens;

9.1.1.10. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal ou de reflorestamento.

9.2. Indicação de marcas ou modelos (art.41, inciso I, da Lei nº14.133, de 2021):

9.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

9.3. Vedação de utilização de marca/produto

9.3.1. Não haverá vedação de utilização de marca/produto

9.4. Não haverá Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

9.5. Amostra e/ou prova de conceito:

9.5.1. Na presente contratação, NÃO será exigida amostra e/ou prova de conceito.

9.6. Não será exigida apresentação de catálogos com modelos.

9.6.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

9.7. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do objeto.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Prazo de execução:

10.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de até (15) dias úteis, contados do recebimento formal da requisição do órgão ou entidade contratante.

10.1.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

10.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

10.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10.2. Local de execução:

10.2.1. Os insumos do SISPEN deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - Coordenadoria de Saúde Penitenciária, situada na Rua Ten. Eulálio Guerra, 488 - Quilombo, Cuiabá - MT, CEP: 78043-528 Cuiabá - MT Telefone: (065) 3315-1575 / 1576, respeitando os horários e rotinas estabelecidos, a informar: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas.

10.2.2. Os insumos do SOCIOEDUCATIVO deverão ser entregues no seguinte endereço: Superintendência de Administração Socioeducativa, situada na Avenida Dante Martins de Oliveira, s/n bairro: Planalto, Cuiabá - MT, CEP: 78.058-800, Telefone: (065) 981000166, respeitando os horários e rotinas estabelecidos, a informar: De segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas.

10.3. Formas de execução:

10.3.1. EXIGÊNCIAS:

10.3.1.1. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos;

10.3.1.2. Não serão recebidos os insumos com prazo de validade inferior ao solicitado, salvo os que se enquadrarem no Art. 2º da Portaria nº 079/2013/GBSES de 24, junho de 2013;

10.3.1.3. Não serão aceitos insumos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas neste Termo de Referência;

10.3.1.4. Caso não se cumpra tais especificações os insumos poderão ser totalmente devolvidos para correção na Nota Fiscal.

10.3.1.5. No caso de produtos perecíveis, no caso do prazo de vencimento dos insumos médicos e odontológicos com data de fabricação menor que 18 (dezoito) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento, quando do recebimento do produto pela Contratante. Caso ocorra tal situação, a responsabilidade é total do fornecedor que não cumpriu as exigências deste Termo, arcando com todos os custos diretos e indiretos da devolução e quaisquer outros ônus advindos dessa irregularidade, por culpa total e ônus por conta do Fornecedor.

10.3.1.6. Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TRANSPORTE DOS INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

11.1. O transporte dos insumos deverá atender às Normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto a autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo. De conformidade com a portaria 802/98 em seu Artigo 16,a qual menciona,"Os fornecedores devem garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmacoquímico";

11.2. O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, até onde serão feitas as entregas;

11.3. O transporte deve ser feito pela empresa Fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos insumos e risco a saúde dos usuários;

11.4. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos insumos, bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais;

11.5. Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos insumos com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples DOAÇÃO.

11.6. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas referentes ao transporte, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos;

11.7. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

11.8. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

11.9. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

11.10. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como, CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

11.11. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

11.12. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

11.13. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

11.14. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

11.15. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11.16. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

12.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7 (sete) deste termo de referência.

12.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

12.2.1. A empresa contratada deverá atender as exigências estabelecidas pela ANVISA por meio das Resoluções.

12.2.2. A Contratada deverá fornecer os insumos e as etapas a ser submetida não devem produzir, desenvolver e/ou agregar substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor e/ou alterem a composição original.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

13.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

13.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

13.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,bem como:

13.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

13.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

13.7.3. Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

13.7.4. Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

13.7.5. Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação contratada dos fiscais,a fim de serem alinhados procedimentos de acompanhamento da execução

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

13.7.6. Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

13.7.7. Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e insumos, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

13.7.8. Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

13.7.9. Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de insumos ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

13.7.10. Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

13.7.11. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

13.7.12. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

13.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

13.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.8.3. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

13.8.4. Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

13.8.5. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.8.6. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

13.8.7. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

13.8.8. Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

13.8.9. Comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação

13.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações rescisão do Contrato;

13.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

13.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

13.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

13.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

13.16.1. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

13.16.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

13.17. A gestão e fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

13.17.1. SISPEN:

13.17.1.1. GESTOR DO CONTRATO – Olga Adoracion Santana; Psicóloga – Coordenadora de Saúde; Matrícula: 2****9; CPF: 9********1; e-mail: **********@sejus.mt.gov.br; Tel: 65 ********

13.17.1.2. FISCAL TITULAR: Daniele Laura de Barros, Técnica do Sistema Prisional – Farmacêutica, Matrícula: 9***4, CPF: 9*********8, e-mail: *********@sejus.mt.gov.br, Tel: (65) 3*******6.

13.17.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: Gilmeire Martins de Carvalho – Assistente Penitenciário-Técnica Enfermagem/Coordenadoria de Saúde, Matrícula: 2****2, CPF: 5*******1, Tel: (65)9*****8; e-mail: *******@sejus.mt.gov.br

13.17.2. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:

13.17.2.1. GESTOR DO CONTRATO - NOME: Cristian Auxiliadora Siqueira da Costa, Policial Pena, CARGO: Assessora; E-MAIL: *******@sesjus.mt.gov.br; MATRÍCULA: 6****4; CPF: **********; TELEFONE: 65-9*********

13.17.2.2. FISCAL TITULAR - NOME: Maria Elizabeth Fonseca Leite, Dentista - Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo; E-MAIL: *******@sejus.mt.gov.br; MATRÍCULA: 2******5; CPF: ********; TELEFONE: 65-9********

13.17.2.3. FISCAL SUBSTITUTO - NOME: Laura Aparecida de Aquino, Psicologa - Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo; E-MAIL: **********@sejus.mt.gov.br; MATRÍCULA: 1****2; CPF: **********; TELEFONE: 65-9********

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Recebimento provisório:

14.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

14.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

14.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

14.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato

14.2. Recebimento definitivo:

14.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

14.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

14.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

14.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

14.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art.131, §1º do Decreto Estadual n.º1.525/2022.

15.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômicofinanceira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

15.3. Habilitação jurídica:

15.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal –SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanha dos da documentação de seus administradores.

15.3.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual -MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI.

15.3.3. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

15.3.4. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

15.3.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.3.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

15.3.7. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

15.3.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

15.3.10. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.107 da Lei n.º5.764, de 1971.

15.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

15.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

15.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

15.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018- PGE/SEFAZ.

15.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscrito sem dívida ativa.

15.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

15.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscrito sem dívida ativa.11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

15.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.4.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

15.4.9. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição,a elas aplicando-se os arts.42 e seguintes da Lei Complementar nº123/2006

15.4.10. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

15.4.11. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, casos e trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

15.4.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

15.4.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigido

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.4.14. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

15.4.15. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que assim terá maior probabilidade que a empresa que irá participar do pregão eletrônico irá atender a demanda solicitada.

15.4.15.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.4.15.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

15.4.15.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

15.4.16. Em razão do elevado valor e do grau de risco inerentes ao objeto licitado, a Administração exigirá, para fins de habilitação, a apresentação de documentos fiscais e de demonstrações contábeis, incluindo balanços patrimoniais, como meio objetivo de aferir a regularidade e a solidez econômico-financeira do licitante, reduzindo a probabilidade de inadimplemento e assegurando a continuidade e a boa execução do contrato, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os deveres de planejamento, motivação, seleção da proposta mais vantajosa, julgamento objetivo, isonomia e proteção do interesse público, de modo que a contratação recaia sobre empresa com capacidade real de suportar os custos e obrigações assumidos

15.5. Habilitação técnica:

15.5.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões:

15.5.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.5.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

15.5.3.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento insumos equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

15.5.3.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

15.5.3.3. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federaldo Brasil –RFB;

15.5.3.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

15.5.3.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

15.5.3.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

15.5.3.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

15.5.3.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado 5.4.

15.5.4. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementa responderão ser requeridas mediante diligência;

15.5.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

15.6. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

15.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida as seguinte documentação complementar:

15.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

15.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

15.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço

15.7.4. O registro previsto na Lei n.5.764, de 1971,art.107;

15.7.5. Comprovação de integração das respectivas quotas - partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

15.7.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

15.7.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa,conforme dispõe o art.112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

16.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, esta licitação admitirá a de participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei. -o valor total da licitação ultrapassa 600 mil reais, acredito não ser caso de exclusividade para ME. O inciso I prevê a licitação exclusiva para valores de até R$ 80.000,00, e o inciso III determina uma cota de até 25% do objeto para contratação de ME/EPP em licitações de bens divisíveis. - os grupos com valor abaixo
de 80.000 podem ser exclusivos, porém, tem grupo com valor superior a este limite, assim, tem que separar ampla concorrência e cota.

16.2. Será admitida nesta licitação a participação de empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

16.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

16.3.1. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006.12.4 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

16.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.5. Não será exigida nesta contratação a subrogação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque não se trata de Contratação de serviços ou obras.

16.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

17.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

18.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, desde que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades exigidas neste certame, previsto em seu objeto social, observadas as demais formalidades em lei.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

19.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

19.2. O modo de disputa adotado será por grupo.

19.3. O certame licitatório está dividido em 17 (dezessete) grupos, com quantidades solicitadas, conforme o item com tabela da especificação deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

19.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

19.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

19.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editais e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação SISPEN:

0002 SISPEN	18101.0002.14.421.509.2737.9900.3.3.90.39.086.15010100.01.01.02	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS	R$ 1.105.206,50

20.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação SOCIOEDUCATIVO:

0003 SÓCIO	18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.30.015.17590000.01.01.02	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS	R$ 84.617,02

21. 2. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.2.1 A validade mínima deverá ser igual ou superior 18 meses salvo nos casos que se enquadrar no item 7.6 ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PAGAMENTO

22.1. Não haverá pagamento antecipado.

22.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

22.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

22.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

22.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s)será(ão)de responsabilidade do contratado.

22.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

22.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo, inclusive, débitos inscritos em dívida ativa;

22.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela ProcuradoriaGeral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

22.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

22.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social–INSS;

22.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

22.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor

22.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

22.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

22.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão)gerador(es)de direito a qualquer acréscimo financeiro;

22.9.

Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

22.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

22.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

22.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

22.13. Os casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

22.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

22.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

22.16. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº1234, de 11.01.2012.

22.17. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB n°2.110/2022 e Lei Complementar nº116/2003.

22.18. Em conformidade com o disposto no artigo 65 do Regulamento do ICMS (RICMS), bem como em atendimento à Orientação Técnica CGE nº 2026.03.0003, o Estado de Mato Grosso exercerá o direito à isenção do ICMS nas aquisições de bens.

22.19. No momento da emissão da nota fiscal, o contratado deverá refletir fielmente a aplicação do benefício fiscal, com a indicação expressa do valor do ICMS desonerado e do respectivo desconto concedido, de forma rastreável e transparente, sob pena de recusa do documento fiscal e não liquidação da despesa.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REAJUSTE

23.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/12/2025.

23.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística–IBGE.

23.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

23.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

23.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

23.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

23.7. O reajuste será realizado por apostilamento

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CONTRATO

24.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até (05) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

24.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PREPOSTO

25.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

25.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

25.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

25.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

25.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

25.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

25.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

25.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

25.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

25.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

25.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

25.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

25.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

25.6.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

25.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

25.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

25.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

25.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

25.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

25.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

25.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

26.1. Assinar o contrato ou instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou ofício;

26.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

26.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais;

26.3.1. O transporte dos insumos deverão atender as normas da ANVISA conforme RDC 329/99, onde somente empresas devidamente autorizadas/licenciadas junto à autoridade sanitária, poderão realizar o mesmo.

26.3.2. O fornecedor deverá garantir adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até a Coordenadoria de Saúde Penitenciária.

26.3.3. O transporte deve ser feito pela empresa fornecedora, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação insumos e risco a saúde dos usuários.

26.3.4. Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes, conforme o ato de entrega dos insumos bem como, discriminadas as informações nas notas fiscais.

26.3.5. Caso não se cumpra tais especificações os insumos poderão ser totalmente devolvidos para correção da nota fiscal.

26.4. A CONTRATADA deverá fornecer os insumos dentro das especificações das normas da ANVISA/Ministério da Saúde, atendendo aos critérios da portaria nº 079/2013/GBSES:

26.4.1. Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

26.4.1.1. Rotulagem – todos os insumos devem ter constado nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nomes genéricos e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros.

26.4.1.2. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada insumo entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial ou laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na ANVISA e/ou laboratório integrante da rede brasileira de laboratórios analíticos em saúde (REBLAS).

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

26.4.1.3. Validade – no momento da entrega do produto, a validade deverá ser igual ou superior 18 meses salvo nos casos que se enquadrar no item 7.6 ou deverá apresentar prazo equivalente a, no mínimo 75% do prazo total de validade.

26.5. Os insumos deverão ser embalados de acordo com cada tipo: líquidos (frascos, soluções, suspensões, etc.), sólidos (comprimidos, cápsulas, etc.), injetáveis (ampolas, frascos-ampolas, etc.).

26.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27,do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

26.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

26.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26.10.

ceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

26.11.

Contratada deverá apresentar:

26.11.1. Certificado de Registro de Produtos ofertados, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária/ANVISA ou declaração de sua isenção.

26.11.2. Ficará a cargo da empresa comprovar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária, ou seja, quando não for considerado produto para saúde.

26.11.3. Apresentar Documentação Complementar. As documentações solicitadas se destinam a prática de saúde, sendo que a documentação de saúde é regida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

26.11.4. Licença Sanitária (Alvará), em plena validade, expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente, federal, estadual ou municipal da se de domicílio do licitante para todos os lotes.

26.11.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em plena validade, expedido pelo Ministério da Saúde – ANVISA, para todos os lotes.

26.11.6. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

26.11.7. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

26.11.8. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

26.11.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato

26.11.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

26.12. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

26.13. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

26.14. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

26.14.1. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

26.15. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

26.16. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

26.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

26.18. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

26.19. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

26.20. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

26.20.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

26.20.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

26.20.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

26.20.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

26.20.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

26.20.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

26.20.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

26.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

26.22. Emitir Nota Fiscal,discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

26.23. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

27.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

27.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

27.4. Disponibilizar local adequado para a entregados produtos.

27.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

27.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

27.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

27.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

27.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos,no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

27.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

27.10 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Leinº12.527/2011,regulamentada pelo Decreto Estadual nº1.973/2013).

27.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado,de seus empregados, prepostos ou subordinados.

28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que o objeto da pretensa contratação é simples e por não ter valor elevado.

29. SUBCONTRATAÇÃO

29.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que inviabiliza a contratação do objeto.

30. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

30.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

31. CLÁUSULA TIRGÉSIMA - SANÇÕES

31.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

32. CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

32.1. As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:

32.1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

32.1.2. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

32.1.3. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

32.1.4. O contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

32.1.5. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

32.1.6. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

33. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

33.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

33.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

33.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

33.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

33.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

33.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

33.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

33.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

33.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

33.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

33.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

33.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

33.2.2. Multa:

33.2.2.1. Moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

33.2.2.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

33.2.2.3. Compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

33.2.2.4. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

33.2.2.5. Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipótese de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

33.2.2.6. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

33.2.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

33.2.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

33.2.2.9. Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

33.2.2.10. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

33.2.2.11. Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

33.2.2.12. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

33.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

33.2.3.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

33.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

33.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

33.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

33.2.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

33.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

33.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

33.2.3.1.7. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

33.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

33.2.4.1. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

33.2.4.2. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

33.2.4.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

33.2.4.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

33.2.4.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

33.2.4.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

33.2.4.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

33.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

33.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

33.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

33.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

33.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

33.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

33.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

33.6.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

33.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

33.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

33.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

33.9. Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.

33.10.

pós a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

33.11.

s sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

34. CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

34.1. O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

34.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

34.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

34.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CAVALCANTE CAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

34.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

34.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 60 dias.

35. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

35.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

35.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art.106, III da Lei nº 14.133/2021).

35.3. A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

35.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

35.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

35.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

35.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

35.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

35.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

35.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

35.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

35.6.3. Indenizações e multas.

35.7. O contrato também poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

35.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

36. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DIREITO DE PETIÇÃO

36.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

37. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

37.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

37.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

38. CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – NULIDADE DO CONTRATO

38.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

38.2. A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

39. CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

39.1. O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

40. CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

40.1. Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

41. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LEGISLAÇÃO APLICADA

41.1. Lei nº14.133/2021 e alterações–Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

41.2. Decreto Federal nº10.024/2019 –Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

41.3. Lei Estadual nº7.692/2002- Regula o processo administrativo.

41.4. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

41.5. Lei Complementar nº123/2006– Normas ME e EPP.

41.6. Lei Estadual Complementar nº605/2018 –ME, EPP e MEI.

41.7. Lei nº 12.690/2012-Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

41.8. Lei complementarnº116/2003-Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

41.9. Instrução Normativa nº1.234/2012- Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

41.10.

nstrução Normativa SLTI/MPOG n°01/2010-Práticas de sustentabilidade ambiental

42. CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

42.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____ _____
TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

TERMO ANTICORRUPÇÃO

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupções brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

.....
Empresa

.....
Representante ou Procurador da Empresa

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	QTD. SISPEN	QTD. SOCIO
1	1	1104062	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM 5 – DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COM PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS; RÓTULO IMPRESSO INFORMANDO: NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; RECIPIENTES PLÁSTICOS DE 1 LITROS. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO DE 12 MESES PARA EXPIRAR A VALIDADE	2000	40
1	2	1031270	ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO HIDRATANTE GLICERINADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. FRAGRÂNCIA SUAVE DE LIMA/LIMÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 KG. UNIDADE.	500	30
1	3	1088259	CLOREXIDINA 0,12% ENXAGUANTE BUCAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML.	30	11
1	4	1073898	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 1000 ML.	30	10
1	5	6526298000003	SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	100	50
1	6	6526298000001	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE - PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10%, 1000ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO COM 1000ML.	100	50

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

2	1	1033766	ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%. COM VASOCONSTRICTOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	300	50
2	2	1088196	ANESTÉSICO ARTICAÍNA HCL 4% COM EPINEFRINA 1/100.000. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR ALGUMAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/ 50 TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.TUBETE DE VIDRO COM 1,8 ML CADA.	150	25
2	3	1097201	MEPIVACAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 10MCG/ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARPULE COM 1,8ML.	0	25
2	4	1033774	ANESTÉSICO DENTÁRIO. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASOCONSTRITOR. ACONDICIONADOS EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8 ML. EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 50 TUBETES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	150	0
3	1	6513073500003	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO, PARA USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO.	0	10

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

3	2	1033821	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. EMBALAGEM EM KIT, CONTENDO POTE/PÓ: 40 GRAMAS E VIDRO: 15 ML. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO (PROVISÓRIAS) E FORRAMENTO (SELAMENTO) DE PREPAROS CAVITÁRIOS DE GRANDE EXTENSÃO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT	50	20
3	3	6513077900001	FORMOCRESOL VIDRO CONTENDO 10ML.	30	2
3	4	1073501	TRICRESOL FORMALINA VIDRO CONTENDO 10 ML.	100	4
3	5	6513302000001	PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. FRASCO.	0	4
3	6	6513078400001	EUGENOL VIDRO CONTENDO 20ML .	0	10
3	7	7503	CONDICIONADOR DENTAL - TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO 37%; USO: ODONTOLÓGICO; PARA: CONDICIONAMENTO DE ESMALTE; APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5 ML; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. "	50	18
3	8	1033892	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR. BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS/SABOR TUTTI-FRUTTI. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BISNAGA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. BISNAGA.	0	25
3	9	1100198	DESSENSIBILIZANTE DE FLUORETO DE POTÁSSIO A 2%, EM GEL, A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO, EM SERINGA DE 2,5 g.CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	0	4

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

3	10	1033907	VERNIZ FLUORETADO. KIT. CONTENDO 2 SERINGAS DE VERNIZ FLUORETADO + 10 PINCÉIS DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM KIT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. KIT.	10	2
4	1	1067305	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, PARA LEITURA EM 48H; COMPOSTO DE : -FRASCO AMPOLA COM 2,0 ML CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 NA CONCENTRAÇÃO DE 103 A 106 UFG/FRASCO; MEIO DE RECUPERAÇÃO (CALDO DE SOJA TRIPTICASEÍNA, AMIDO SOLÚVEL E CLORETO DE CÁLCIO); INDICADOR DE PH (PÚRPURA DE BROMOCRESOL). CAIXA CONTENDO 20 FRASCOS/AMPOLA. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE CAIXA.	15	11
4	2	1033904	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA Á BASE DE FUCSINA BÁSICA 0.5%. FRASCO: 10 ML. EMBALAGEM UNITÁRIA EM FRASCO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	0	25

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

4	3	1084160	INDICADOR QUÍMICO EM PACOTE TESTE, QUE PERMITA A MONITORIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS QUE POSSAM AFETAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR DE ÁGUA, INCLUINDO PENETRAÇÃO DE VAPOR, TEMPERATURA, QUALIDADE DE VAPOR, OCORRÊNCIA DE BOLHAS DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPER AQUECIMENTO E SUPER SATURAÇÃO DO VAPOR. O PACOTE TESTE DEVE SER CONSTITUÍDO DE DUAS FOLHAS IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL À VAPOR, DE COR AMARELO CLARA, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, CONTIDAS POR FOLHAS DE PAPEL CARTÃO REVESTIDAS NA FACE EXTERNA POR PLÁSTICO IMPERMEÁVEL À UMIDADE. O PACOTE É EMBALADO EM PAPEL DE POLIPROPILENO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE MOSTRA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR QUE APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO SOFRERÁ MUDANÇA DA COR CLARA PARA ESCURA, DE FORMA NÍTIDA E UNIFORME, NÃO GERANDO DÚVIDAS SOBRE A POSITIVIDADE OU NEGATIVIDADE DO TESTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	0	12
4	4	1100201	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Á BASE DE CLORETO DE ALUMÚNIO,INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	30	2
4	5	6513073700002	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PURO P.A, VIDRO CONTENDO 10 G. UNIDADE.	100	2
4	6	8321	CIMENTO ODONTOLÓGICO - TIPO: CICATRIZANTE ALVEOLAR PÓS EXODONTIA; À BASE: DE PASTA DE PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E ISENTO DE EUGENOL; EMBALAGEM: UNITÁRIA; POTE: 10 GRAMAS; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	50	0

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

4	7	1088193	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO COM REFORÇO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. KIT CONTENDO, 5 GR. PÓ SILICATO DE FLÚOR-ALUMINIO 5,5 ML LIQUIDO ÁCIDO A BASE ÁCIDO POLIALQUENÓICO. COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. KIT.	100	2
5	1	6541184400002	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, AMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, FRASCO.	100	10
5	2	52355	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML COMPATÍVEL COM APARELHO MODELO: COBAS MICROS MARCA:ABX (PATRIMÔNIO) (TIPO: MINICLEAN). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	50	10
5	3	6541028000002	ÁGUA DESTILADA DE 5.000 ML, EMBALAGEM EM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0	20
5	4	0005195	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOLUÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA: 10ML.	2000	0
5	5	6432	SOLUÇÃO DE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML (5%); SOLUÇÃO: INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: BOLSA, FRASCO OU FRASCO-AMPOLA DE SISTEMA FECHADO; VOLUME: 250ML.	500	0
5	6	0006429	SOLUÇÃO DE GLICOSE - CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML (50%); SOLUÇÃO: INJETÁVEL; AMPOLA: 10ML.	1000	0
5	7	60167	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% FRASCO 1 LITRO.	100	0
5	8	4594	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - SACO PARA LIXO, USO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT. CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	2000	200

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

5	9	4593	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - TIPO DE USO: HOSPITALAR; COR: BRANCO LEITOSO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ABNT; CAPACIDADE: 40 LITROS; EMBALAGEM CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE..	5000	500
6	1	1023007	BROCA Nº 2200 PARA DESGASTE PROXIMAL DE DENTES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	12
6	2	6513079800030	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 245. UNIDADE.	100	12
6	3	6513079800033	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE Nº 330. UNIDADE.	100	7
6	4	6513079800034	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 701 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	100	12
6	5	6513079800035	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, Nº 702 HL (HASTE LONGA). UNIDADE.	100	12
6	6	1023035	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA GRANDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	40	30
6	7	6513079800011	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 COMPOSIÇÃO, DIAMANTES E AÇO INOXIDÁVEL	0	20
6	8	1049935	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HASTE LONGA. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	30	20
6	9	47831	BROCA CIRÚRGICA DE METAL PARA USO ODONTOLOGICO DE 25MM, Nº 8, DE ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	0	18
6	10	53856	BROCA PESO-LARGO NUMERO 1, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	0	12
6	11	1039459	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA PARA ALTA ROTAÇÃO (AR) Nº 1045. UNIDADE.	15	0

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

6	12	53875	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1019, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	0	15
6	13	53884	**BROCA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 1091, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.**	0	12
6	14	53885	BROCA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1033, CONFECCIONADA EM DIAMANTES E AÇO INOX, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	0	12
6	15	1002927	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO. UNIDADE.	0	10
6	16	1002929	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 701: BROCA DE METAL PARA ALTA ROTAÇÃO.UNIDADE.	0	10
6	17	1008550	BROCA CIRÚRGICA 25MM (ALTA ROTAÇÃO) Nº 703. UNIDADE.	0	10
6	18	1040550	BROCA DIAMANTADA Nº 3.195, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	12
6	19	1049075	BROCA DIAMANTADA Nº 3083. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	15
6	20	1049119	BROCA DIAMANTADA Nº 1092. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	12
6	21	6513079800001	BROCA ENDOZ, BROCA DE AÇO CARBONO USADA EM ENDODONTIA.	70	10
6	22	1054106	KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO RESINA COMPOSTA. CONTENDO BROCAS: 1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.KIT	10	8
6	23	1049844	BROQUEIRO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, CONTENDO 21 FUROS. UNIDADE.	0	8

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

6	24	6347	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1013; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	50	8
6	25	1022761	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA GRANDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	50	8
6	26	0006353	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1016; EMBALAGEM: UNITÁRIA; CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30	8
6	27	1076189	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, NUMERAÇÃO 1011. USO ODONTOLÓGICO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	5	0
6	28	6348	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1013 HL (HASTE LONGA); EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30	5
6	29	6350	BROCA ODONTOLÓGICA - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; CONFECCIONADA: EM DIAMENTES E AÇO INOX; NÚMERO: 1014 HL (HASTE LONGA); EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30	5

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

6	30	6351	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIAL - TIPO: ALTA ROTAÇÃO; NÚMERO: 1015 HL (HASTE LONGA); CONFECCIONADA: EM DIAMANTES E AÇO INOX; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	30	5
7	1	10309	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO; FINALIDADE: PARA USO DE DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. "	30	10
7	2	1056171	DISCO DE FELTRO PARA MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO DE 12 MM. UNIDADE.	0	4
7	3	6513076800001	DISCOS DE LIXA, KIT CONTENDO MANDRIL E 120 DISCOS DE LIXA. KIT.	0	4
7	4	6514299600002	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 202, UNIDADE.	0	2
7	5	6514299600005	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 208, UNIDADE.	0	2
7	6	6514299600006	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 26, UNIDADE.	0	2
7	7	47747	GRAMPO Nº14A PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	8	47756	GRAMPO Nº207 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	9	47759	GRAMPO Nº 210 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	10	47762	GRAMPO Nº 211 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	11	47767	GRAMPO Nº212 PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	2
7	12	6514299600001	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 200, UNIDADE.	0	2
7	13	6514299600003	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 205, UNIDADE.	0	2

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

8	1	1063153	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10 ML	0	4
8	2	1049073	RESINA RESTAURADORA, COMPOSTA POLIMEARIZÁVEL POR LUZ RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TIPO Z-100 4GR, COR B-1. UNIDADE.	200	2
8	3	1011335	RESINA RESTAURADORA COMPOSTA POLIMEARIZÁVEL POR LUZ RADIOPACO, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TIPO Z-100 4GR, COR B2. UNIDADE.	200	2
8	4	10325	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A1; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	200	2
8	5	1100197	MATERIAL RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO. RADIOPACO E REFORÇADO COM RESINA. INDICADO PARA FORRAMENTO E RESTAURAÇÃO. PROMOVA LIBERAÇÃO DE FLÚOR E APRESENTE ADESIVIDADE AO DENTE. COM ALTA Gerência de Saúde e Segurança SEJUSRESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. FOTOPOLIMERIZÁVEL.	0	6
8	6	10327	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A2; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	200	3

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

8	7	10329	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A3; TIPO: COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; INDICADA PARA: RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES; EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	200	3
8	8	10324	RESINA ODONTOLÓGICA - COR: A 3,5; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: TUBO COM 4 GRAMAS; TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS: 4,5 MICRÔMETROS; TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 40 SEGUNDOS; COMPOSIÇÃO: BISNAGA, TEGDMA E ZIRCÔNIA/SÍLICA (REPRESENTANDO 71% EM VOLUME); EMBALADO INDIVIDUALMENTE: CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA..	200	3
9	1	6521165800007	PINÇA PORTA GRAMPO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. UNIDADE	0	2
9	2	6521165800014	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, INSTRUMENTAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX. ESTERILIZÁVEL.	0	12
9	3	50800	FÓRCEPS N° 69, CONFECCIONADO EM AÇO, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	4
9	4	47828	ESPÁTULA PARA RESINA, PARA INSERIR E ESCULPIR RESINA , INSTRUMENTO EM AÇO CIRÚRGICO, TAMANHO DE 1 Br . PARA USO ODONTOLÓGICO . UNIDADE .	0	15
9	5	1049842	JOGO DE ALAVANCAS APICAIS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CONTENDO UMA ALAVANCA APICAL ESQUERDA, UMA ALAVANCA APICAL RETA E UMA ALAVANCA APICAL DIREITA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. JOGO.	0	4

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

9	6	6513301200001	PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA DE AINSWORTH, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA OU FABRICANTE; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, EFETUANDO CORTE PRECISO DA BORRACHA; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	0	2
9	7	1100236	KIT COM 3 PONTAS NO FORMATO TAÇA (MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO) E 3 PONTAS NO FORMATO CHAMA(MARROM GROSSO, VERDE REGULAR E AZUL FINO). UNIDADE	0	5
9	8	6513301000001	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. UNIDADE.	0	10
9	9	1100200	POTE DAPPEN DE SILICONE USO ODONTOLÓGICO, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL DENTÁRIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. UNIDADE.	5	10
9	10	7230002310001	PORTA ALGODÃO, DIMENSÃO 8X8CM, PARA ALGODÃO LIMPO, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO. PASÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUÍMICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANTO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	10	5
10	1	6513073900001	SUGADOR COLORIDO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	700	25
10	2	1033905	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO - USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: TUBO (CAMPO PRINCIPAL) EM PVC RÍGIDO/PONTEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. 3 OPÇÕES DE DIÂMETRO NA MESMA PEÇA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM UNITÁRIA EM CAIXA COM 20 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. CAIXA.	200	5

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

10	3	6526299800005	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 25CM X 100M, EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENOCOM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA BARREIRA MICOBIOLÓGICA E CONTROLE DE POROSIDADE, GRAMATURA DO PAPEL CIRÚRGICO DE 60 A 80 G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO DE NO MÍNMO 54 G/M². COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA.	300	7
10	4	1088343	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X05MMX50CM).	600	10
10	5	1088344	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05X07MMX50CM).	600	10
10	6	7210021600004	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES, MEDINDO 13,5CMX13,5CM.	0	5
10	7	8415066300001	BABADOR IMPERMEÁVEL COM 2 CAMADAS DE PAPEL E 1 CAMADA DE PLÁSTICO, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 100. CAIXA.	0	15
10	8	6526299800001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M, UNIDADE DE APRESENTAÇÃO: BOBINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	100	3
10	9	6526297100002	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO, DIMENSÕES 30 X 30 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 G/M2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINERAVEL, ATÓXICO E NAO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	25.000	100

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11	1	6508121700002	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, MEDINDO 16MM X 50 M. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. CONSTAR IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	100	50
11	2	0006744	ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 10CM – CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	1000	100
11	3	1066256	ATADURA DE CREPE 12 - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 12CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	1000	100

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11	4	1062182	ATADURA DE CREPE 15 CM - ATADURA DE CREPE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. UNIDADE	300	100
11	5	0006746	ATADURA - MATERIAL: ATADURA DE CREPE 20CM – CONFECCIONADAEM TECIDO 100% ALGODÃO; LARGURA: 20 CM; COMPRIMENTO: 1,80M; COR: NATURAL; CONTENDO: COM 13 FIOS POR CM2 NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTANCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOR POSSIVEL, DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA COM ELASTICIDADE ADEQUADA; BORDAS: COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO SEM COSTURA CONTENDO FIO DE MARCAÇAO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM MATERIAL PLASTICO OU SIMILAR, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	200	100

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11	6	6526274300004	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE ALVEJANTES ÓPTICO, COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, A OUTRA FACE COM BORRACHA NATURAL E RESINAS, MEDINDO 10CMX4,5M, BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO COBERTO COM UMA CAPA, TAMBÉM DE PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	100	100
11	7	7510006400025	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 19MMX50M. ROLO.	50	50
11	8	1026769	ESPARADRAPO MICROPOROSO (PERMEÁVEL) - FITA HIPOALERGÊNICA SUAVE PARA A PELE POROSA - 50MM X 10M. COMPOSTO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ROLO.	600	200
11	9	61820	GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM, PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES	200	50
11	10	61785	GAZE TIPO QUEIJO.	50	20

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11	11	4766	JALECO DESCARTÁVEL - TIPO: DESCARTAVEL; CONFECCIONADO: EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS; GRAMATURA MÍNIMA: DE 42G/M2; COR: VERDE, AZUL OU BRANCA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; MODELO: MANGA COMPRIDA; PUNHO: COM ELÁSTICO; ABERTURA: FRONTAL; TRIPLA AMARRAÇÃO: (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO); AMARRILHOS: DE APROXIMADAMENTE 20 CM; CARACTERISTICA: CALANDRAGEM DIAMANTE; BFE: MÍNIMA DE 90%; NÃO: ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; SEM: COSTURAS LATERAIS; TAMANHO: G; CAIXA/PACOTE: COM 10 UNIDADES. JALECO DESCARTÁVEL REPELENTE CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 42G/M2, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA, 100% POLIPROPILENO, MANGA COMPRIDA, PUNHO COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL, TRIPLA AMARRAÇÃO (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO) AMARRILHOS DE APROXIMADAMENTE 20 CM, CALANDRAGEM DIAMANTE, BFE MÍNIMA DE 90%, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, SEM COSTURAS LATERAIS, TAMANHOS G. CAIXA/PACOTE COM 10 UNIDADES.	3000	0
11	12	9761	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES; MODELO: TOUCA; COR: BRANCA.	80	200

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

11	13	1087634	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO PFF2/N-95. DESENVOLVIDA PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO; POSSUI 6 CAMADAS; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. UNIDADE.	300	100
11	14	6271	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS ENFERMAGEM - COMPOSIÇÃO: FECHO EM PVC.	150	30
11	15	4717	JALECO DESCARTÁVEL - TIPO: DESCARTAVEL; CONFECCIONADO: EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS; GRAMATURA MÍNIMA: DE 42G/M2; COR: VERDE, AZUL OU BRANCA; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO; MODELO: MANGA COMPRIDA; PUNHO: COM ELÁSTICO; ABERTURA: FRONTAL; TRIPLA AMARRAÇÃO: (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO); AMARRILHOS: DE APROXIMADAMENTE 20 CM; CARACTERISTICA: CALANDRAGEM DIAMANTE; BFE: MÍNIMA DE 90%; NÃO: ESTÉRIL; DESCRIÇÃO: ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; SEM: COSTURAS LATERAIS; TAMANHO: M; CAIXA/PACOTE: COM 10 UNIDADES. JALECO DESCARTÁVEL REPELENTE CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, TRIMALINADO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 42G/M2, NA COR VERDE, AZUL OU BRANCA, 100% POLIPROPILENO, MANGA COMPRIDA, PUNHO COM ELÁSTICO, ABERTURA FRONTAL, TRIPLA AMARRAÇÃO (NA CINTURA INTERNA, CINTURA EXTERNA, E NA ALTURA DO PESCOÇO) AMARRILHOS DE APROXIMADAMENTE 20 CM, CALANDRAGEM DIAMANTE, BFE MÍNIMA DE 90%, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, SEM COSTURAS LATERAIS, TAMANHOS M. CAIXA/PACOTE COM 10 UNIDADES.	3000	200

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

12	1	6513081000002	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO,FRASCO DE METAL COM 200ML.	0	2
12	2	1005215	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO DE METAL COM 200 ML.	100	8
12	3	6756	AGULHA ODONTOLÓGICA - TIPO: 30G CURTA; PARA: SERINGA CARPULE; CAIXA: COM 100 UNIDADES; CONTENDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	100	4
12	4	1103837	AGULHAS GENGIVAIS ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. AGULHA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISEL TRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. COMPRIMENTO: - CURTA: 22MM PARA A APLICAÇÃO DE ANESTESIA CONDUTIVA E DE INFILTRAÇÃO EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	0	10
12	5	1088284	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100.	150	4
12	6	47730	SONDA EXPLORADORA DUPLA N°5, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	10
12	7	1010673	FIO DENTAL ROLO COM 500 M. ROLO.	100	50
12	8	1100192	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE, PRIMER E BOND EM UM ÚNICO FRASCO, COM PARTICULAS DE MDP E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADAS, SENDO O SOLVENTE A BASE DE ETANOL. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES, PROCEDÊNCIA (NOME DO FABRICANTE), NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. UNIDADE.	50	4
12	9	6513077300003	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS, PRESA REGULAR, POTE COM 50 CÁPSULAS, COM 2 PORÇÕES CADA CÁPSULA.	10	2

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca713342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

12	10	1022798	FIO RETRATOR GENGIVAL, TRADICIONAL, 100% ALGODÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	0	5
12	11	6513299400001	ESCOVA DE ROBSON EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON OU SIMILAR, PARA CONTRA-ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	25	50
12	12	6513083700001	PAPEL CARBONO DENTAL, PARA USO ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 25 X 110 MM, NA COR PRETA, PARA DEFINIR A MORDIDA E A ARTICULAÇÃO. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS	50	150
12	13	6513080100001	PEDRA POMES EXTRA FINA ,POTE CONTENDO 100G.	0	2
12	14	1005196	ARCO DE OSTBY EM PLÁSTICO PARA USO EM ENDODONTIA. UNIDADE.	0	5
12	15	1091541	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA USO ODONTOLÓGICO 4MM - CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES. CAIXA.	50	5
12	16	47724	PLACA DE VIDRO MÉDIA DE 10MM, DE USO ODONTOLÓGICO.UNIDADE.	0	5
12	17	6526268700001	ESPONJA ESTÉRIL ABSORVÍVEL, HEMOSTÁTICO LOCAL DE FIBRA DE COLÁGENO NATURAL (FELTRO DE COLÁGENO MICROCRISTALINO), MEDINDO 80 X 125 X 10 MM COM TOTAL ABSORÇÃO MEDIANTE FAGOCITOSE E DEGRADAÇÃO ENZIMÁTICA, MALEÁVEL E ADAPTÁVEL A CONTORNOS IRREGULARES, E COM TOTAL HISTOCOMPATIBILIDADE PARA ÓRGÃOS SENSÍVEIS. APLICAÇÃO EM SANGRAMENTOS CIRÚRGICOS, DE DIFÍCIL CONTROLE POR MÉTODOS TRADICIONAIS. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ESTERELIZADA EM RAIO GAMA (COBALTO) OU PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA.	30	10
12	18	1039461	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO. PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	600	25
12	19	1100202	BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 50 FOLHAS; COM DIMENSÕES DE 10CM X 7,5 CM. UNIDADE	0	5

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

12	20	6513299200001	ESPELHO BUCAL NÚMERO 05, COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISÍCO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	0	30
12	21	8346	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 30 DISCOS; GRANULAÇÃO: GROSSA.	50	7
12	22	8348	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: DISCOS DE LIXA PARA REPOSIÇÃO; QUANTIDADE: PACOTE COM 30 DISCOS; GRANULAÇÃO: SUPER FINA.	50	7
12	23	7767	APLICADOR ODONTOLÓGICO - TIPO HASTE: DOBRÁVEL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO PONTA: REGULAR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES; EMBALAGEM COM: 100 UN; CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	300	5
12	24	1010667	TIRA DE LIXA DE AÇO, TAMANHO DE 4MM X 6MM. PACOTE COM 12 UNIDADES. PACOTE.	200	15
12	25	10310	ACESSÓRIO PARA DENTÍSTICA - TIPO: TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES; MEDIDA: 10 x 100 x 0,05MM; EMBALAGEM CONSTANDO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	100	15
12	26	11289	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS PARA INSTRUMENTOS DE CORTE, COR BRANCA. UNIDADE.	0	2
13	1	45218	FILME DE PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, ESTICÁVEL, RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM X 300 M, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	0	6

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca713342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

13	2	1096908	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA 11,5CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES. PACOTE	0	8
13	3	1099774	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 350 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	50	8
13	4	7773	PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA; FORMATO: CILÍNDRICO.	1500	500
13	5	6741	PILHA - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AA; FORMATO: CILÍNDRICO.	1500	500
13	6	1106835	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. CARTELA;	20	50
13	7	1106834	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES. CARTELA.	20	50
13	8	1058834	DISPENSER PARA ÁLCOOL/SABONETE LÍQUIDO EM GEL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 500ML; TIPO DO MATERIAL: FRENTE-PLÁSTICO ABS, BASE-STYRON; CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO;FUNCIONAMENTO COM BICO DOSADOR TIPO VÁLVULA (PUMP); COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	50	0
13	9	8930	DISPENSER - FINALIDADE: PARA PAPEL TOALHA; COR: BRANCO; DIMENSÃO: COMPRIMENTO 250 CM X ALTURA 30 CM PROFUNDIDADE 12,5 CM APROXIMADAMENTE.; ACOMPANHA: 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS DE FIXAÇÃO; FIXAÇÃO: NA PAREDE; INCLUSO: TRAVA DE SEGURANÇA; COMPATIBILIDADE: ATÉ 200 METROS.	50	50

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

13	10	6526261000001	ABAIXADOR, DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	120	0
13	11	4360	CAIXA TÉRMICA - TIPO: COOLER COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; CAPACIDADE: 12 LITROS; MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) 100%; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE), TAMPA COM TRAVA, COOLER IDEAL PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS RESFRIADOS COMO VACINAS, TESTES E MEDICAMENTOS POSSUI TERMÔMETRO VISOR FÁCIL VISUALIZAÇÃO FUNÇÃO°C/F° DADOS TÉCNICOS.; ESCALA: ESCALA INTERNA: -20°C A +70°C; ESCALA EXTERNA: -50°C A +70°C;; RESOLUÇÃO.: 0,1°C;; PRECISÃO: ±1°C..	40	10
14	1	1091673	LANCETAS DESCARTÁVEIS DE TESTE PARA MEDIDAS DE GLICOSE, ESTÉRIL, LUBRIFICADA E DE SEGURANÇA DEVIDO A MECANISMO DE AÇÃO TIPO MOLA, POSSUEM BISEL TRIFACETADO, ÂNGULO, CALIBRE E COMPRIMENTO APROPRIADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA.	70	50
14	2	1005956	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	700	200

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

14	3	1005957	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	700	200
14	4	1005958	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE.	700	200
14	5	1045915	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATIVEL, TIPO ABOCATH N° 18, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	500	0
14	6	6506089200020	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA 20 G - EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16" DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	1000	0

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

14	7	1045917	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATÍVEL, TIPO ABOCATH N° 22, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	1000	0
14	8	1045918	CATETER PERIFÉRICO FLEXÍVEL INTRAVENOSO, BIOCOMPATÍVEL, TIPO ABOCATH N° 24, COM AGULHA SILICONADA E DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BICEL TRIFACETADO CAN FLUOROETILENOPROPILENO, ESTÉRIL, PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INTERMITENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE.	300	0
14	9	6526067700014	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CALIBRE 13X4,5. UNIDADE.	500	0
14	10	6526067700015	AGULHA DESCARTÁVEL 25X06 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X06. UNIDADE.	200	0
14	11	6526067700017	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 25X07. UNIDADE.	200	0
14	12	6526067700021	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CALIBRE 40X12. UNIDADE.	3000	0

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

14	13	6989	FIO - TIPO: AGULHADO NYLON 4.0; MATERIAL: MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL; CAIXA: COM 24 ENVELOPES NÃO ABSORVIVEL 45 CM..	40	7
14	14	6526067700018	AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	2000	500
14	15	1064782	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 20 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO ESCALA DE GRADUAÇÃO A CADA 5ML COM SUBDIVISÃO A CADA 1ML, BICO LUER SLIP (TIPO LISO) CENTRAL OU LATERAL. ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. EM CUMPRIMENTO A NR32 E NORMAS DO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. UNIDADE.	4000	50
14	16	1066271	SERINGA DE 10 ML, DESCARTAVEL, SEM AGULHA, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCA O QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO LUER SLIP CENTRAL E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE	0	20
14	17	61801	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES.	0	100

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

14	18	6521031500015	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 03 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISULAIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	500	150
14	19	6521031500017	SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 05 ML, SEM AGULHA - SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	5000	200
14	20	0008096	COLETOR - TIPO: PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA; CAPACIDADE: 13 LITROS; EMBALAGEM: INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; MATERIAL: RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO - PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL; CONTENDO: ETIQUETA E ESPÁTULA; CAPACIDADE TOTAL: 13 LITROS.	500	100
14	21	47776	CABO PARA BISTURI Nº 3 , PARA LÂMINAS DESCARTÁVEIS DE 10 A 15, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PARA USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	0	5

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6854f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

15	1	0009021	FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: 70 KG.	500	0
15	2	9301	FRALDA - TIPO: DESCARTAVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE COM GEL, ATÓXICA, ANATÔMICA, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS E PROTETOR IMPERMEÁVEL, COM FLOCOGEL, COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E HIPOALERGÊNICA.; FINALIDADE: GERIÁTRICA; CAPACIDADE: SUPERIOR A 90 KG.	1500	0
15	3	6513067800010	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.0 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	300	30

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

15	4	6513067800012	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.8.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	100	0
15	5	8785	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TIPO: AMBIDESTRA; MATERIAL: HIPOALERGÊNICA; CONFECCIONADA: EM LÁTEX NATURAL; TAMANHO: G; CAIXA: COM 50 PARES; FORMATO: ANATÔMICO; DEMAIS CARACTERÍSTICAS: PUNHO COM BAINHA; TEXTURA: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; COM: TALCO.	800	300
15	6	1050934	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1000	200
15	7	1050935	LUVA DE PROCEDIMENTO, EM LÁTEX, COM TALCO, BAINHA ULTRA RESISTENTE E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	1000	100

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

15	8	1091093	BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ESTOMIA INTESTINAL, DRENÁVEL, OPACA, COM FLANGE DE 70MM, COMPATÍVEL COM A MARCA DA PLACA, POSSUINDO SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA OPACA COMPOSTA POR NO MÍNIMO GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM SUPORTE ADESIVO ACRÍLICO. BOLSA CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO TRÊS PELÍCULAS PLÁSTICAS E TELA PROTETORA QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE, SISTEMA DE ACOPLAMENTO NA PLACA COM NO MÍNIMO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO E TRÊS SUPORTES PARA CINTO E, FECHAMENTO POR MEIO DE PRESILHA (CLAMP).	1000	50
15	9	6513067800011	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº.7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIA ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALAGEM EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE O PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM OBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº.7.5 - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PAR.	300	0
16	1	1064767	SONDA URETRAL Nº. 12, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,0MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	200	0

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

16	2	1064768	SONDA URETRAL Nº. 14, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,7MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	100	0
16	3	1064769	SONDA URETRAL Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,3MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	20	0
16	4	1064770	SONDA URETRAL Nº. 18, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,0MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	50	0

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

16	5	1064771	SONDA URETRAL Nº. 20, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E NA BEXIGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC SILICONIZAVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA. CONECTOR COM TAMPA, QUE POSSUI PERFEITO AJUSTE A SERINGAS COM BICO LUER SLIP. DIMENSÕES APROXIMADAS: MM DE ESPESSURA X 400MM DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE IMPRESSAS. UNIDADE.	20	0
17	1	1086211	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL FRASCO COM 50 UNIDADES	200	100
17	2	6748	MEDIDOR DE GLICOSE - COM: MEMORIA; PARA: ATE 300 RESULTADOS DE REGISTRADO PELA ANVISA (COMPATÍVEL COM A TIRA DO ITEM 64 - ON CALL PLUS).	50	30
17	3	1021318	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO. UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUÊNCIA DE PULSO EM PACIENTE. TELA LCD COLORIDA, 6 MODOS DE EXIBIÇÃO DE TELA, 10 NÍVEIS DE AJUSTE DO BRILHO, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTI- ALÉRGICA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL E GRÁFICO DE SINAL, DISPLAY CONFIGURÁVEL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA TELA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 COLAR DE TRANSPORTE, 01 MANUAL DE FUNCIONAMENTO EM PORTUGUÊS. UNIDADE.	20	30

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

17	4	1087989	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (TÊRMOMETRO DE TESTA), COM SENSOR QUE DETECTA E AVISA, ATRAVÉS DE UM SINAL SONORO E LUMINOSO, A DISTÂNCIA CORRETA PARA UMA MEDIÇÃO SEGURA E PRECISA. VISOR DE LCD (VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO) AMPLO E ILUMINADO DE FÁCIL LEITURA FORNECENDO FACILIDADE NA MEDIÇÃO AO TOQUE DE UM DEDO. AUTO DESLIGAMENTO APÓS 60 SEGUNDOS, PARA GARANTIR A DURABILIDADE DA PILHA. INDICA TEMPERATURAS FORA DAS FAIXAS DE MEDIÇÕES. ("LOW" / "HIGH"), EXATIDÃO: CORPO HUMANO: ± 0,3 °C: 22°C ~ 40 °C ; RESOLUÇÃO DO VISOR: 0,1 °C; BATERIA: DUAS PILHAS DE 1,5V TAMANHO AAA. UNIDADE	20	30
17	5	6418	ESFIGMOMANÔMETRO - TIPO: ADULTO OBESO; UTILIZAÇÃO: PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE; COMPOSTO: DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM VELCRO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA; FABRICADO: SEM EMENDAS DE SUB-PEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL.; EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM ESTOJO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, REGISTRO NO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.	40	0
17	6	51147	ESTETOSCÓPIO, MODELO DUPLO, COM CORPO AUSCULTADOR CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, SINO COM BORDAS PROTEGIDAS COM MATERIAL DE ENGENHARIA, DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM FIBRA, ANEL FIXADOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, CONECTOR GIRATÓRIO CONFECCIONADO COM METAL NOBRE COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON PRETO, FLEXÍVEL, CONECTOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE MOLA EM AÇO ESPECIAL, HASTES METALÍCAS PROPORCIONANDO AJUSTE AOS CANAIS AURICULARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CÓPIA DO REGISTRO NA ANVISA; MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE GARANTIA MINÍMA DE 1 (UM) ANO. UNIDADE.	40	30

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb685f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.

17	7	1113582	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DISPLAY DE LCD. BATIMENTO CARDIOFETAL EM FORMA NUMÉRICA. TRANSDUTOR COM FIO FLEXÍVEL. BATERIA 9V. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FCF: 50 A 240 BPM. ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA. SUPORTE LATERAL PARA A PORTE DO TRANSDUTOR. ITENS DE SEGURANÇA: REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO. TREINAMENTO OPERACIONAL OBRIGATÓRIO. MANUAIS E MANUTENÇÃO: FORNECER UM JOGO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. FORNECER PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. É NECESSÁRIO QUE HAJA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL, COM DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	3	0

HASH: 80fcbc1797edca7f2871cb6855f421ae74244d87d11476cca71342b5190d6c733. Documento assinado digitalmente. valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NTLE-CSPB-9GC3-UZ7T. Assinado por: ARLINDO MARTINS FILHO em 24/04/2026, WANDER MORINIGO TEIXEIRA em 24/04/2026, HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA em 24/04/2026. Juntado em 24/04/2026 15:28:15 por WANDER TEIXEIRA.